

Marcelo Gigliotti Machado

Maconha e cannabis na imprensa: Um estudo sobre a cobertura da *Folha de S.Paulo*

Rio de Janeiro
Janeiro / 2022

Marcelo Gigliotti Machado

Maconha e cannabis na imprensa: Um estudo sobre a cobertura da *Folha de S.Paulo*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Divulgação Científica.

Orientadora: Marina Ramalho e Silva

Rio de Janeiro
Janeiro / 2022

Biblioteca de Educação e Divulgação Científica Iloni Seibel

M149m Machado, Marcelo Gigliotti.

Maconha e cannabis na imprensa: um estudo sobre a cobertura da Folha de S. Paulo / Marcelo Gigliotti Machado. -- Rio de Janeiro, 2022.
154 f.

Dissertação (Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde) –
Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2022.

Orientadora: Marina Ramalho e Silva.

Bibliografia: f. 140-154

1. Divulgação científica. 2. Jornalismo. 3. Políticas públicas. 4. Cannabis. I.
Título.

CDD - 615.19

Marcelo Gigliotti Machado

Maconha e cannabis na imprensa: Um estudo sobre a cobertura da *Folha de S.Paulo*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Divulgação Científica.

Orientadora: Marina Ramalho e Silva

Aprovado em: 23/02/2022

Banca Examinadora

Marina Ramalho e Silva, Doutora, COC/Fundação Oswaldo Cruz

Carla da Silva Almeida, Doutora, COC/Fundação Oswaldo Cruz

Frederico Peres da Costa, Doutor, ENSP/Fundação Oswaldo Cruz

Luiz Antônio da Silva Teixeira, Doutor, COC/Fundação Oswaldo Cruz

Raquel Aguiar Cordeiro, Doutora, ICICT/Fundação Oswaldo Cruz

AGRADECIMENTOS

À minha esposa Elisa e aos meus filhos Carol e Daniel, que apoiaram meu projeto de fazer um mestrado sobre um tema controverso e tabu.

À orientadora e professora Marina Ramalho, pela parceria, pelo incentivo e pelo engajamento na pesquisa.

À professora Carla Almeida, por ter acreditado desde o início na relevância do projeto e do tema.

Ao professor Frederico Peres, também presente com valiosas recomendações e ensinamentos desde o começo da pesquisa.

Aos professores Luiz Antônio Teixeira e Raquel Aguiar, pelo incentivo e pela colaboração na banca examinadora.

Aos colegas de turma, pela inspiração de seus excelentes trabalhos.

Aos demais professores dos cursos de mestrado e especialização, pelas excelentes aulas, e aos alunos e funcionários da Casa de Oswaldo Cruz, pelo ambiente de harmonia e pela dedicação.

À Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) pela concessão de bolsa de estudos durante o curso de mestrado, tornando possível a produção dessa dissertação.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

GIGLIOTTI, Marcelo Gigliotti Machado. **Maconha e cannabis na imprensa**: um estudo sobre a cobertura da *Folha de S.Paulo*. 2022. 154f. Dissertação (Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro: ano da defesa.

O presente trabalho consiste na análise da cobertura do jornal *Folha de S.Paulo* sobre questões relacionadas à maconha no Brasil. O objetivo do estudo foi identificar e ranquear as principais características da cobertura - como enquadramentos da notícia, tipos de uso da maconha abordados nas matérias jornalísticas, fontes de informação presentes no noticiário e nomenclatura utilizada para designar a maconha - para analisar aspectos de como a sociedade brasileira, ou parte dela, lida com o tema, partindo do princípio de que o jornalismo reflete e participa de uma dinâmica social na qual diferentes atores sociais defendem pontos de vista, direitos e interesses. A análise, com abordagem quali-quantitativa, foi feita sobre uma amostra de 220 matérias coletadas no site da *Folha* e publicadas entre 11 de setembro de 2019 e 11 de setembro de 2020, no período de um ano corrido. Os resultados apontam que o enquadramento em políticas públicas é o mais frequente no noticiário. Essas políticas são voltadas principalmente para o uso medicinal e comercial, enquanto discussões sobre políticas para uso recreativo sofrem um apagamento e têm pouco espaço no noticiário. Em relação à nomenclatura, o termo “cannabis”, que vem do nome científico da planta, predomina sobre a palavra “maconha”, sendo usado principalmente em matérias sobre saúde e negócios. Chama também atenção o fato de representantes do mercado serem a categoria de fontes de informação presente no maior número de textos. A consideração final do trabalho é que, pelas lentes da *Folha*, a ciência ressignificou e rebatizou a maconha como cannabis, a partir da redescoberta das propriedades medicinais e do crescente uso medicinal. Setores da sociedade cobram este uso e o Estado o legitima - mas mantendo controle. A aceitação do uso medicinal da, agora cannabis, se reflete no mercado, que incorpora causas como a questão do plantio em solo brasileiro. A aceitação da maconha, porém, é parcial, só para uso medicinal, permanecendo o estigma sobre o uso recreativo e seus usuários.

Palavras-chave: Divulgação científica. Jornalismo. Políticas públicas. Maconha.

ABSTRACT

GIGLIOTTI, Marcelo Gigliotti Machado. **Maconha e cannabis na imprensa**: um estudo sobre a cobertura da *Folha de S.Paulo*. 2022. 154f. Dissertação (Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro: ano da defesa.

The present work consists of an analysis of the coverage of the newspaper *Folha de S.Paulo* on issues related to maconha (marijuana) in Brazil. The objective of the study was to identify and rank the main characteristics of the coverage - such as framing of the news, types of maconha use addressed in the news stories, sources of information present in the news, and nomenclature used to designate maconha - in order to analyze aspects of how Brazilian society, or part of it, deals with the theme, based on the principle that journalism reflects and participates in a social dynamic in which different social actors defend points of view, rights, and interests. The analysis, with a quali-quantitative approach, was carried out on a sample of 220 stories collected from *Folha's* website and published between September 11, 2019, and September 11, 2020, in the period of a running year. The results point out that the framing on public policies is the most frequent in the news. These policies are mainly focused on medicinal and commercial use, while discussions on policies for recreational use suffer an erasure and have little space in the news. Regarding nomenclature, the term "cannabis", which comes from the scientific name of the plant, predominates over the word "maconha", being used mainly in articles about health and business. It also draws attention to the fact that representatives of the market are the category of information sources present in the largest number of texts. The final consideration of this work is that, through the lenses of *Folha*, science has re-signified and renamed maconha as cannabis, based on the rediscovery of its medicinal properties and the growing medicinal use. Sectors of society demand this use and the state legitimizes it - but maintaining control. The acceptance of the medicinal use of cannabis is reflected in the market, which incorporates causes such as the issue of planting in Brazilian soil. The acceptance of maconha, however, is partial, only for medicinal use, and the stigma remains on recreational use and its users.

Keywords: Science communication. Journalism. Public policies. Marijuana. Cannabis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Anúncio antigo	23
Figura 2	Índice da Revista Americana (1916)	34
Figura 3	Reprodução de página da Revista Americana (1916)..	34
Figura 4	Destaque de página do Globo (1930)	35
Figura 5	Destaque de página do Globo (1936)	36
Figura 6	Reprodução de página do Globo (1970)	37
Figura 7	Reprodução de página do Globo (1996)	38
Figura 8	Reprodução de página do Globo (2001)	39
Figura 9	Reprodução de página do Globo (2014)	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Dimensões e categorias de análise.....	58
Quadro 2	Definição de categorias de tipo de matéria jornalística	60
Quadro 3	Descrição dos itens da categoria tipo de uso	61
Quadro 4	Códigos para análise de nomenclatura	62
Quadro 5	Dados específicos e de contexto	63
Quadro 6	Descrição dos itens da categoria fontes da informação	64
Quadro 7	Descrição dos códigos de enquadramento	66
Quadro 8	Critérios para análise qualitativa.....	68
Quadro 9	Critérios qualitativos X dados quantitativos.....	73

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Frequência de matérias por mês	75
Gráfico 2	Volume comparativo de matérias: noticiário x blog temático.....	80
Gráfico 3	Número de matérias por editoria	81
Gráfico 4	Número de matérias por editoria (sem blog)	82
Gráfico 5	Tipos de matéria mais frequentes	87
Gráfico 6	Frequência por tipo de uso da maconha	92
Gráfico 7	Frequência por tipo de uso da maconha no blog temático.....	93
Gráfico 8	Frequência por tipo de uso da maconha no noticiário geral.....	94
Gráfico 9	Frequência de dados de contexto	99
Gráfico 10	Frequência de dados de contexto no blog	101
Gráfico 11	Frequência de dados de contexto no noticiário	101
Gráfico 12	Maconha e cannabis nos títulos	104
Gráfico 13	Maconha e cannabis nos textos	104
Gráfico 14	Maconha e cannabis nos títulos do blog Cannabis Inc	105
Gráfico 15	Maconha e cannabis nos textos do blog Cannabis Inc	105
Gráfico 16	Frequência das fontes da informação	108
Gráfico 17	Frequência das fontes da informação no blog Cannabis Inc	109
Gráfico 18	Frequência das fontes da informação (sem blog)	109
Gráfico 19	Frequência de enquadramentos	119
Gráfico 20	Fatia de ciência nos enquadramentos	126
Gráfico 21	Enquadramentos combinados com ciência	128

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abrace	Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança
AIDS	Síndrome de imunodeficiência adquirida
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Apepi	Associação de Apoio à Pesquisa e a Pacientes de Cannabis Medicinal
CBD	Canabidiol
CDH	Comissão de Direitos Humanos
CFM	Conselho Federal de Medicina
IVC	Instituto Verificador de Circulação
EUA	Estados Unidos da América
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PF	Polícia Federal
PL	Projeto de lei
PRF	Polícia Rodoviária Federal
THC	Tetraidrocanabinol
RDC	Resolução de Diretoria Colegiada
SP	São Paulo
STF	Supremo Tribunal Federal
Unifesp	Universidade Federal de São Paulo
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1	2.1 SOCIEDADE E MACONHA	23
2.1.1	2.1.1 Um pouco de história	23
2.1.2	2.1.2 Legislação e Justiça	25
2.1.1.	2.1.3 O ativismo das famílias para o uso medicinal	28
2.2	2.1 CIÊNCIA E MACONHA	30
2.2.1	Pioneiros no Brasil	30
2.2.2	Cientistas e proibicionismo	31
2.3	IMPrensa E MACONHA	33
2.3.1	A autoridade da ciência nas páginas de jornais	33
2.3.2	Estudos sobre maconha e imprensa no Brasil	41
2.3.3	Estudos internacionais sobre maconha e imprensa	44
2.3.4	O enquadramento jornalístico	48
3	METODOLOGIA	53
3.1	A ABORDAGEM QUALI-QUANTI	53
3.2	DEFINIÇÃO DO CORPUS	53
3.2.1	A opção pela <i>Folha</i>	54
3.2.2	O período a ser estudado	54
3.2.3	A coleta de matérias	55
3.3	ANÁLISE DE CONTEÚDO QUANTITATIVA	56
3.3.1	Protocolo	56
3.3.2	Características gerais	58
3.3.2.1	Mês de publicação	58
3.3.2.2	Editoria	58
3.3.2.3	Tipo de matéria	59
3.3.3	Características específicas	60
3.3.3.1	Usos da maconha	60
3.3.3.2	Nomenclatura	61
3.3.3.3	Dados de contexto	63
3.3.4	Fontes da informação	64

3.3.5	Enquadramento da notícia	65
3.3.5.1	Modos de apresentar e enxergar a questão da maconha	65
3.3.5.2	Códigos de enquadramento	66
3.4	QUALIFICAÇÃO DOS RESULTADOS	67
3.4.1	Critérios para a análise qualitativa	67
3.4.1.1	Critérios qualitativos	67
3.4.1.2	Como os critérios foram aplicados	69
3.4.2	Esquema geral da análise quali-quantitativa	71
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	74
4.1	CARACTERÍSTICAS GERAIS	74
4.1.1	Volume de matérias por mês de publicação	74
4.1.1.1	Reflexo das dinâmicas sociais	74
4.1.1.2	A Covid e a cobertura	76
4.1.1.3	Lei Antidrogas, projeto de lei e Mechoulam	77
4.1.2	Análise por editorias	79
4.1.2.1	Do noticiário geral ao blog temático	79
4.1.2.2	Equilíbrio e saúde	81
4.1.2.3	Dos negócios às críticas à legislação	82
4.1.2.4	Cobertura policial residual	85
4.1.2.5	Celebridades, extravagância e artista engajado	86
4.1.3	Análise por tipo de matéria jornalística	87
4.1.3.1	Reportagens e textos de colunas e blogs	87
4.1.3.2	Entrevistas no noticiário geral e no blog temático	88
4.1.3.3	Textos analíticos em artigos e editoriais	89
4.2	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	91
4.2.1	Usos da maconha	91
4.2.1.1	Medicinal e comercial: legitimidade e aceitação	91
4.2.1.2	Uso recreativo: muitos usuários, pouca visibilidade	95
4.2.1.3	Uso ilícito: estigma no vácuo da política	96
4.2.2	Dados de contexto	98
4.2.3	Nomenclatura: da maconha à cannabis	103
4.3	FONTE DA INFORMAÇÃO	107
4.3.1	Mercado predomina como fonte	107

4.3.2	Fontes do poder público	111
4.3.3	Fontes da sociedade	112
4.3.4	Fontes da ciência	113
4.3.5	Diversidade de fontes	114
4.4	ANÁLISE DE ENQUADRAMENTOS	115
4.4.1	Resultado geral	115
4.4.2	Enquadramento de políticas públicas	116
4.4.2.1	Uso medicinal é foco principal das políticas	116
4.4.2.2	Plantio e expertise leiga	118
4.4.2.3	Na Anvisa, pressão política contra o cultivo	119
4.4.2.4	Judicialização e desobediência civil	120
4.4.2.5	Uso recreativo e (falta de) políticas públicas	121
4.4.3	Enquadramento de ciência	125
4.4.3.1	Contribuição para a ressignificação da maconha	125
4.4.3.2	Pano de fundo para políticas públicas e aval para negócios	126
4.4.3.3	Ciência e uso recreativo	129
4.4.4	Enquadramento de negócios	130
4.4.4.1	Um produto comercial	130
4.4.4.2	Um <i>player</i> no mercado	131
4.4.5	Enquadramento de cultura	133
4.4.6	Enquadramento policial	134
4.4.6.1	Um caso de polícia, não importa o uso	134
4.4.6.2	Falas e contextos favoráveis à política de repressão	135
4.4.6.3	'Quem fuma maconha ajudou a apertar o gatilho'	137
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	142

APRESENTAÇÃO

A ideia de estudar questões relacionadas à maconha no Brasil surgiu em 2019 durante minha passagem pelo curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência oferecido pela Casa de Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para mim, como cidadão, sempre ficou claro que o enfrentamento da questão da maconha envolvia um choque entre civilidade e truculência, entre liberdade e opressão.

No decorrer das aulas do curso, este sentimento me veio à tona enquanto procurava um tema de estudo que fosse relevante para a sociedade brasileira e que preenchesse a lacuna entre conhecimento e falta de informação. A questão da maconha me parecia atender a estes requisitos.

O consumo da maconha é uma realidade: dois milhões de pessoas são usuários de maconha no Brasil (BASTOS *et al.*, 2017). Proibição, prisão, violência policial, estigma e preconceito são outra face desta realidade. Como jornalista, tendo trabalhado em redações de jornais do Rio de Janeiro, como *O Globo*, *O Dia* e *Jornal do Brasil*, sempre fiquei atento a este problema e à cobertura do assunto feita pela imprensa.

Observei que nos últimos anos o tratamento dado ao tema em jornais como *O Globo* e a *Folha de S.Paulo* tem mudado de foco, acompanhando um novo olhar trazido pelo uso medicinal e pela reflexão, em algumas sociedades, de que há outras maneiras de enfrentar a questão do uso da maconha.

Na minha percepção, esta mudança de foco havia enriquecido o debate sobre a maconha, fazendo com que este assunto migrasse das páginas policiais para outras seções destes jornais. E o que enriquecera o debate, na minha avaliação de então, era a qualidade e quantidade de informação sobre a maconha que passou a ser publicada pela imprensa - desde dados científicos sobre propriedades medicinais a estudos apontando efeitos colaterais da política de guerra às drogas. As matérias passaram a trazer falas de cientistas, sociólogos, ativistas, empresários, políticos, juristas.

Ou seja, um assunto antes tratado como caso de polícia e envolto em desinformação e preconceito, passou a ter no conhecimento e na informação um instrumento de transformação na área da saúde pública. Como estudamos nas aulas da especialização e depois nas do mestrado, a divulgação do conhecimento pode dar à sociedade meios para rever, pensar, formular e cobrar políticas públicas.

Partindo destas reflexões, decidi estudar na especialização a cobertura jornalística sobre a maconha, para pôr à prova esta minha percepção. Selecionei material do *Globo* e da *Folha* publicado em 2019 para um estudo com abordagem quantitativa. O resultado apontou que o volume de matérias policiais era minoria e que a maconha era tratada, na maioria das matérias, como uma questão de políticas públicas.

Decidido a me aprofundar no assunto, mantive o tema no mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, procurando refinar os protocolos utilizados para análise quantitativa e, sobretudo, fazer a análise qualitativa dos novos resultados, com o objetivo de compreender melhor como a sociedade brasileira, pelo menos parte dela, expressa pela cobertura da *Folha*, lida com a questão da maconha; quais as principais questões abordadas; as principais demandas e seus interlocutores. Enfim, entender as dinâmicas sociais por trás do debate da maconha expressas na cobertura de um jornal de grande circulação e credibilidade no Brasil.

1. INTRODUÇÃO

A maconha tem sido usada há milênios pela humanidade como medicamento e como meio de alcançar outros níveis de consciência e bem-estar (GONTIÉS, 2003, p.52). Originária da Ásia Central, se espalhou pelo mundo e chegou às Américas na Era das Navegações. No século 20, políticas proibicionistas se consolidaram em vários países, como o Brasil, sob inspiração e pressão dos EUA e com apoio da Organização das Nações Unidas (BOITEUX, 2006, p.27).

Nos anos 1960, movimentos de emancipação da juventude americana em relação ao uso da maconha, pelo lado cultural, e a descoberta de propriedades medicinais da planta, pelo lado científico, começaram a trazer novos contornos para a questão. No século 21, o uso medicinal perde a aura de exotismo e passa a ser incorporado como opção terapêutica. O potencial de negócios envolvendo o uso medicinal atrai um novo tipo de ator para este cenário. Países como Uruguai, Canadá e estados dos EUA legalizaram o uso recreativo.

No Brasil, estas transformações vêm ocorrendo também. Na década de 2010, pacientes se organizaram em associações de cultivo para trocar experiências e produzir extratos artesanais. Uma nova lei de drogas abrandou a pena para usuários de maconha e projetos para regulação do uso recreativo e do plantio para fins medicinais vem sendo debatidos no Congresso Nacional.

Estas transformações, porém, enfrentam resistência. O estigma e preconceito contra a maconha persistem e a lógica do proibicionismo puxa o freio de alguns avanços. No processo de regulamentação do uso medicinal na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 2019, o plantio para fins medicinais enfrentou resistência vinda de setores mais conservadores da sociedade e não foi aprovado. A medida poderia facilitar pesquisas e produção de medicamentos, além de tornar mais barato o acesso à chamada cannabis medicinal (FOLHA, 2019a).

A violência decorrente do modelo repressivo nos enfrentamentos entre a polícia e o tráfico também vem sendo questionada. Como apontam estudiosos do assunto, em um contexto de proibicionismo, a sociedade enfrenta os efeitos colaterais deste confronto, como violência, morte, balas perdidas, e outros danos especialmente nas comunidades mais carentes, como as favelas do Rio de Janeiro (LEMGRUBER, 2015). A nova lei de drogas (Lei 11.343/2006) trouxe algum avanço, ao despenalizar

criminalmente o usuário de maconha. Mas a diferenciação entre usuário e traficante muitas vezes depende da condição social do acusado (FOLHA, 2018).

A questão da maconha, portanto, envolve aspectos de saúde, ciência, direitos, segurança, economia, política, costumes, que se refletem em políticas públicas voltadas para o uso, ou melhor, para os diferentes usos da maconha, tais como o recreativo e o medicinal. A imprensa reflete diferentes visões relacionadas a estes aspectos, dando enquadramentos variados ao tema, como se verá no decorrer desta dissertação.

Estudar estes enquadramentos e visões, assim como seus agentes e interesses, pode colaborar para compreender como determinados setores da sociedade enfrentam a questão da maconha, uma vez que se trabalha com a perspectiva que a imprensa reflete (e participa de) dinâmicas sociais (CARVALHO, 2009; FERREIRA; MOURA, 2020, LEWIS *et al.*, 2015; RONZANI *et al.*, 2009). Nesse sentido, esta pesquisa buscou identificar quais os principais enquadramentos dados à questão da maconha expressos na cobertura jornalística.

O estudo da cobertura da imprensa pode colaborar para se entender as dinâmicas sociais que moldam estes enquadramentos e para identificar as principais questões sobre a maconha debatidas na *Folha de S.Paulo*, publicação que foi escolhida para análise. Quais as questões com mais visibilidade e quais as que não são enfrentadas. Ou seja, mapear e compreender estas dinâmicas, as interações entre atores sociais e o contexto histórico e político que envolve o tema da maconha pode colaborar para o debate desta importante questão social.

No presente estudo, a opção foi se concentrar na análise da cobertura da *Folha*, devido à sua grande circulação em âmbito nacional - foi o jornal de maior circulação no país em 2020, segundo o Instituto Verificador de Circulação (IVC) - e à sua credibilidade e influência junto à opinião pública.

Uma vez tendo definido a *Folha* para estudo, optou-se por analisar o material publicado na sua versão na internet, em seu site oficial. A circulação da versão digital da *Folha* supera a da versão impressa - em 2020, foram 266 mil assinaturas digitais por mês em média, de um total de 337 mil assinaturas (FOLHA, 2021). Na 22ª edição do *Manual de Redação*, publicada em 2021, a *Folha* destaca que “o que define um jornal não é mais o suporte impresso nem a periodicidade, mas o propósito de condensar o que ocorre de relevante para um público interessado em informação, opinião e análise” (FOLHA, 2021, p.18).

Produtores de conteúdo de qualidade e registro histórico como a *Folha* têm o desafio de fazer prevalecer os valores do jornalismo profissional na cacofonia própria do meio digital, em que informação e entretenimento, realidade e rumor, notícias e “notícias falsas” tendem a se confundir e quase tudo se expressa com igual estridência, reproduzido de forma desligada do contexto original (FOLHA, 2021, p.15).

Além do aspecto relacionado à circulação e ao compromisso com a informação de qualidade trazida pelo “jornalismo profissional”, a opção pela *Folha* se deu também pelo fato de o jornal vir dando destaque ao tema da maconha, tendo inclusive lançado um blog temático sobre o assunto em 2019 em sua versão na internet.

Nesse sentido, a *Folha* tem se mostrado um participante ativo destas dinâmicas sociais envolvendo a maconha, comentada na abertura desta dissertação. Além disso, o expressivo volume de matérias sobre maconha na *Folha* explorando questões científicas e de políticas públicas, trazendo para a sociedade debates sobre questões importantes, alimentaram desde o início da pesquisa a expectativa de que o recorte da *Folha* pode trazer uma importante colaboração para o estudo do tema.

Evidentemente, o estudo da cobertura da *Folha de S.Paulo* representa apenas um recorte da relação da sociedade com a maconha. Mas, pelo fato de a *Folha* ser um jornal de credibilidade e grande circulação, seja nos meios impresso ou digital, este recorte pode trazer indicações de como uma parte da sociedade brasileira que tem acesso à informação jornalística de qualidade lida com o assunto.

O trabalho tem no título “Maconha e cannabis na imprensa - Um estudo sobre a cobertura da *Folha de S.Paulo*” uma provocação remetendo à dicotomia que envolve a nomenclatura da maconha, que carrega implicitamente uma controvérsia em seu nome. A maconha vem sendo chamada pelo termo cannabis, sem caracteres em itálico, denominação esta que remete ao nome científico da planta - *cannabis sativa*. O emprego destes dois termos depende de uma série de circunstâncias e do enquadramento que se dá à questão, como será exposto no decorrer da apresentação e discussão dos resultados deste trabalho.

Além dos aspectos de nomenclatura e enquadramento, outras características da cobertura também foram identificadas e ranqueadas, para que se pudesse ter uma visão abrangente e precisa da cobertura da *Folha*. Características como principais fontes de informação das matérias jornalísticas, as falas dos entrevistados

e os interesses expressos nestes discursos; assim como o tipo de uso da maconha mais abordado na cobertura, se medicinal ou recreativo, por exemplo. Características mais gerais da cobertura, como o mês de publicação, a editoria ou seção em que a matéria foi publicada, e o tipo de matéria jornalística, se reportagem ou artigo de opinião, por exemplo, também foram levantadas.

A identificação e ranqueamento destas características se deu sobre uma amostra de 220 textos jornalísticos coletados no período de um ano corrido, de setembro de 2019 a setembro de 2020. Todas as matérias jornalísticas selecionadas, que incluem reportagens, notas de colunas, artigos e editoriais, tiveram como tema central ou de destaque a questão da maconha.

O levantamento das características foi feito sobre cada uma destas matérias, baseado em um protocolo de análise de conteúdo de notícias, com abordagem quantitativa. Os dados identificados nessa etapa, porém, também foram objeto de uma análise qualitativa, mais aprofundada, com base em teorias sobre enquadramento da notícia e estudos sobre a interação entre maconha, sociedade, ciência e imprensa. Estes estudos e teorias são apresentados no capítulo 2, de revisão de literatura e referenciais teóricos, que traz ainda o contexto que envolve a questão da maconha e os antecedentes históricos que determinaram este contexto.

O referencial teórico foi dividido em três segmentos ou eixos: sociedade e maconha (que trata dos antecedentes e do contexto atual), ciência e maconha e imprensa e maconha. No tópico “Ciência e maconha”, serão apresentados estudos feitos por cientistas brasileiros, como o pioneiro Elisaldo Carlini, a partir da década de 1960, sob inspiração do trabalho desenvolvido pelo cientista israelense Raphael Mechoulam, que isolou princípios ativos da planta. A partir destas descobertas, abriu-se caminho para o uso medicinal nas décadas seguintes - e para a ressignificação da maconha. O tópico “Ciência e maconha” buscará mostrar ainda que cientistas brasileiros têm se engajado nas discussões sobre descriminalização.

O tópico “Imprensa e maconha” começa trazendo um breve retrospecto da cobertura da imprensa sobre o tema, mostrando que o noticiário refletia a política proibicionista adotada nas primeiras décadas do século 20. Este tópico traz ainda estudos e teorias sobre enquadramento da notícia, além de pesquisas sobre a cobertura jornalística sobre o tema realizadas no Brasil e no exterior.

Todo este material citado acima, desde o resgate histórico às teorias e estudos sobre enquadramento, imprensa e maconha, serviu de base para a

interpretação dos resultados obtidos com o levantamento quantitativo sobre as principais características da cobertura da *Folha*.

Com base nestes estudos, foram criados critérios para análise qualitativa: visibilidade, sistematização, contextualização e dinâmica social envolvida nas questões abordadas. Estes critérios foram aplicados na interpretação dos resultados quantitativos. Por exemplo, a visibilidade maior dada ao uso medicinal em relação ao uso recreativo é um dado qualitativo apontado pelas teorias de enquadramento. Nesse sentido, a pesquisa tem uma proposta de abordagem quali-quantitativa, como será detalhado no capítulo 3, referente à metodologia.

A discussão dos resultados e as considerações finais - capítulos 4 e 5 - trazem à tona reflexões sobre a aceitação da maconha no Brasil e apresentam um panorama das principais questões debatidas na cobertura, assim como seus principais agentes.

O objetivo geral do trabalho, portanto, foi analisar a cobertura sobre maconha publicada no site do jornal *Folha de S.Paulo* no período de um ano, entre setembro de 2019 e setembro de 2020. E os objetivos específicos foram:

- Mapear as principais características da cobertura sobre o tema, como vozes e fontes mais recorrentes, principais enquadramentos da notícia, tipos de uso da maconha mais abordados das matérias jornalística e nomenclatura utilizada para nomear a maconha.
- Identificar principais questões da maconha no Brasil como, por exemplo, regulação do uso medicinal, regulação do plantio, legislação sobre uso recreativo, perspectivas comerciais e controvérsias científicas.
- Identificar as dinâmicas sociais que envolvem o tema e que são expressas na cobertura da *Folha de S.Paulo*.

Por fim, entende-se que o tema da maconha envolve questões pertinentes ao campo de estudos da divulgação científica, uma vez que a informação e o conhecimento científico podem ser instrumentos para que o conjunto da sociedade venha a fundamentar políticas públicas eficazes para o uso da maconha. Nesse sentido, a questão da maconha se situa num espaço de discussão bem atual: o papel das evidências científicas como instrumento para enfrentar a desinformação e ser um agente de transformação social e de fortalecimento da democracia, num

momento em que o negacionismo e os movimentos anticiência caminham no sentido oposto.

A expectativa com o presente trabalho é contribuir para o debate amplo e franco sobre a maconha na sociedade brasileira, que seja baseado em evidências científicas, e que vise ao desenvolvimento e à adoção de políticas públicas que abarquem a complexidade e a importância do tema para a saúde pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SOCIEDADE E MACONHA

2.1.1 Um pouco de história

A maconha, uma planta originária da Ásia Central e, portanto, exótica da flora brasileira, foi trazida para o Brasil em meados do século 16, no primeiro século da chegada dos portugueses ao Brasil - teria chegado a bordo dos navios provenientes da África. Consta que seu uso aos poucos foi sendo incorporado pela população, porém “restrito às camadas socioeconômicas menos favorecidas da população” (CARLINI *et al.*, 2005, p. 315).

Uma das exceções a esta regra teria vindo da rainha Carlota Joaquina, esposa do rei D.João VI, que teria o hábito de tomar chá de maconha, na época que a Corte Portuguesa fugida de Napoleão estava no Brasil (CARLINI *et al.*, 2005, p.315).

Em 1888, maços de “cigarros índios”, as Cigarrilhas Grimault, feitas de maconha, eram vendidos no Brasil. Os cigarros de maconha tinham indicação medicinal. Naquela época, século 19, pesquisadores europeus apontavam propriedades terapêuticas da planta, que seria indicada contra asma, bronquite (em crianças) e insônia (CARLINI *et al.*, 2015)

Porém, o tema era controverso, e outros cientistas apontavam para efeitos nocivos da droga. No entanto, ainda em 1915, os “cigarros índios” continuavam a ser vendidos e anunciados em jornais (CARLINI *et al.*, 2005).

Figura 1: Anúncio antigo



Fonte: (CARLINI *et al.*, 2005)

Os primeiros registros do uso da maconha como medicamento pela humanidade remontam há 4.000 anos, quando, na antiga China, o imperador e farmacêutico Shen Nieng advogava o uso da planta, no tratamento do reumatismo, apatia e como sedativo. Na Índia em 1.000 a.C., a “changha” era indicada para constipação intestinal, falta de concentração, malária e doenças ginecológicas. Na Índia, o uso religioso antecedeu o terapêutico, para “libertar a mente das coisas mundanas e concentrá-la no Ente Supremo” (GONTIÉS, 2003, p.52).

O uso de drogas para alterar a percepção, mudar o humor e proporcionar prazer e satisfação não é um “mal” contemporâneo, mas sempre fez parte da história da humanidade. No mundo ocidental, a utilização de plantas psicoativas e alucinógenas pelos nativos em cultos indígenas e pagãos era comum na época dos Descobrimentos, tanto nas Américas como na Europa. Com a colonização das Américas, a prescrição de “plantas sagradas” passou a fazer parte da imposição cultural do colonizador católico (BOITEUX, 2006, p.27), se estendendo esta proibição à maconha, que foi introduzida nas Américas na Era das Navegações.

A questão da religiosidade seria uma pista para compreender as origens da proibição das drogas no mundo moderno. O protestantismo norte-americano e seu ideal religioso de abstinência teria uma grande influência na adoção de uma política proibicionista adotada nos EUA nos anos 1920.

Outra pista para entender o proibicionismo estaria relacionada ao preconceito social, de classe ou ligado à xenofobia. Nas primeiras décadas do século 20, nos EUA, a maconha era utilizada por imigrantes mexicanos, tendo assim ficado associada a um hábito nocivo e a um comportamento desviante naquele país, comportamento esse que supostamente levaria os usuários a cometer atos de violência inclusive sexual (BOITEUX, 2006, p.52).

Estes fatores teriam levado os EUA a iniciarem uma agressiva campanha publicitária sobre os efeitos perigosos da planta. A influência norte-americana foi decisiva na elaboração de uma política proibicionista internacional de drogas, política essa que se espalhou pela América Latina, aportando no Brasil a partir dos anos 1930 (BOITEUX, 2006). No Brasil, em 1933, registraram-se as primeiras prisões pela venda da maconha; e em 1938 plantio, colheita e exploração passaram a ser proibidos em todo o país pelo Decreto Lei Federal nº 891 (CARLINI *et al.*, 2005).

A influência dos EUA sobre a política de drogas no Brasil se manteve ao longo do século 20. Não só no Brasil. A liderança dos EUA no período após a Segunda Guerra Mundial teve grande peso na elaboração das convenções da ONU sobre entorpecentes em 1961, 1971 e 1988, centradas na repressão às drogas e na abstinência como objetivo final. Esta influência foi crucial para a sangrenta política de segurança que passou a assolar a América Latina (FOLHA, 2020a).

Entretanto, no sentido oposto, na segunda década do século 21, os EUA não só abandonam o modelo, como progressivamente vão adotando uma política de legalização. Em 2020, plebiscitos realizados em quatro estados americanos aprovaram a regulação do comércio e do consumo de maconha para uso adulto. Outros estados preveem o uso medicinal da maconha e seus derivados (ESTADO, 2020a).

É importante lembrar que, em 4 de dezembro de 2020, a Câmara dos Deputados dos EUA aprovou a legalização da maconha em todo o país. A lei, que em dezembro de 2021 ainda não havia passado pelo Senado norte-americano, anula condenações relacionadas a crimes não violentos ligados à droga.

Em 2019, a diretoria-executiva da ONU decidiu incentivar os países-membros a descriminalizar o porte de drogas ilícitas para uso pessoal para enfrentar o excesso de encarceramento de pessoas acusadas de crimes relacionados a drogas. Segundo dados do Ministério da Justiça, 62% da população carcerária masculina no Brasil à época respondia por crimes relacionados ao tráfico de drogas (ÉPOCA, 2019).

Em 2020, uma comissão das Nações Unidas votou para remover a maconha de uma categoria das drogas mais perigosas do mundo. A comissão, que tem 53 estados membros, considerou uma série de recomendações da Organização Mundial de Saúde sobre a reclassificação da maconha e seus derivados. Mas a atenção centrou-se em uma recomendação-chave para remover a maconha da Tabela IV da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 - onde ela havia sido listada ao lado de opioides perigosos e altamente viciantes como a heroína (ESTADO, 2020b).

2.1.2 Legislação e Justiça

A legislação brasileira vem acompanhando, ainda que timidamente, este novo contexto de mudanças nas políticas de drogas adotadas em vários países, como Uruguai, Canadá, EUA, Portugal e outros. No Brasil, o uso medicinal passou por um processo de regulamentação em 2019, que legalizou a venda de produtos à base de maconha em farmácias mas manteve a proibição do plantio e, em consequência, da produção associativa.

O uso dito recreativo também vem sendo objeto de movimentos na esfera da legislação. A chamada "nova Lei de Drogas" (Lei 11.343/2006) manteve o uso de substâncias ilícitas, entre elas a maconha, como crime, mas retirou a pena de prisão para consumo pessoal do rol de punições. A lei, porém, prevê pena de prisão para quem "adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo" substâncias ilícitas. Embora haja uma diferença na punição por porte de droga (que seria para uso pessoal) e por tráfico, o critério de porte ou quantidade para definir o que é consumo próprio e o que é tráfico não foi definido em lei. Nesse sentido, continuou tratando o porte para consumo próprio como um problema de polícia e de Justiça criminal (FOLHA, 2020b).

Segundo a lei, "para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente" (BRASIL, 2006).

Quando uma pessoa é detida com drogas, o enquadramento como tráfico ou consumo costuma ser feito pelo delegado. A punição para porte que caracteriza consumo próprio não inclui cadeia em caso de condenação.

Se for tráfico, o condenado está sujeito à pena de 5 a 15 anos de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado, além de multa. Autuados por tráfico não têm direito a fiança nem indulto e a progressão de pena também tem critérios mais rígidos. Se for porte, cabem advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços à comunidade e comparecimento a programa educativo. Em caso de descumprimento das medidas estipuladas pela Justiça, pode ser aplicada multa.

O porte também inclui quem "para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica", mas, novamente, não é dito o que seria considerado "pequena quantidade" (BRASIL, 2006).

Estudiosos em segurança pública, como Ilona Szabó de Carvalho, alertam para o fato de que o número de condenações por tráfico tem aumentado desde a promulgação da lei. Segundo ela, a participação dos crimes de drogas nas incidências que levaram à prisão saltou de 15% em 2006 para 28% em 2016 — em 2019 foram 20% do total, sendo que 66,7% das pessoas presas eram negras (FOLHA, 2020b). Ainda segundo Szabó, “em razão das quantidades de drogas encontradas, 64% das ocorrências de tráfico de maconha no estado do Rio de Janeiro em 2015 seriam consideradas posse na Espanha” (FOLHA, 2020a).

Em 2018, a Câmara dos Deputados instaurou uma comissão de juristas para elaborar uma atualização da Lei de Drogas, que inclui a descriminalização da posse para consumo próprio e o estabelecimento de quantidades para diferenciar usuários de traficantes. O projeto de lei 4.565/2019, feito com base nesse trabalho, em dezembro de 2021 ainda não havia sido pautado para deliberação dos parlamentares.

O porte de drogas como a maconha, e especialmente ela, para consumo próprio, está em julgamento no Supremo Tribunal Federal, num caso que começou a ser julgado em 2015, com tendência favorável à descriminalização do porte. Trata-se do julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, que propõe a descriminalização do artigo 28 da Lei nº 11.343/2006.

Apesar de não mudar a lei, o entendimento do Supremo tenderá a ser seguido por outros tribunais em casos semelhantes que vierem a julgamento. Espera-se que os ministros também discutam parâmetros específicos para diferenciar usuários de traficantes.

Três ministros do STF – Gilmar Mendes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso – já deram seus votos, todos em 2015. Porém, o julgamento tem sido adiado, ou por pedidos de vistas ou para dar lugar a outros casos apreciados pela corte. Os três votos são favoráveis à descriminalização do porte e propõem critérios para distinguir uso e tráfico. Como são 11 ministros, bastam mais três votos favoráveis para que o porte de maconha seja descriminalizado.

O primeiro ministro a proferir seu voto foi Gilmar Mendes. Ele se mostra favorável a uma política de redução de danos. O magistrado embasou seu voto em uma pesquisa realizada em 2012 em 20 países que “adotaram modelos menos rígidos, por meio de despenalização ou descriminalização”: nenhum deles registrou

aumento no número de usuários (MENDES, 2015, p.22). No seu voto, o ministro Gilmar Mendes contrapõe a política repressiva ao direito individual:

“Temos em jogo, portanto, de um lado, o direito coletivo à saúde e à segurança públicas e, de outro lado, o direito à intimidade e à vida privada, que se qualificam, no caso da posse de drogas para consumo pessoal, em direito à autodeterminação. Nesse contexto, impõe-se que se examine a necessidade da intervenção, o que significa indagar se a proteção do bem jurídico coletivo não poderia ser efetivada de forma menos gravosa aos precitados direitos de cunho individual” (MENDES, 2015, p. 26).

Em seu voto, o ministro Luís Roberto Barroso afirma que “o modelo criminalizador e repressor produz um alto custo para a sociedade e para o Estado, resultando em aumento da população carcerária, da violência e da discriminação”. Segundo ele, a criminalização de “condutas relacionadas ao consumo promove a exclusão e a marginalização dos usuários, dificultando o acesso a tratamentos” (BARROSO, 2015, p. 5). Barroso, em seu voto, propõe critérios para definir o porte.

“À luz dos estudos e critérios existentes e praticados no mundo, recomenda-se a adoção do critério seguido por Portugal, que, como regra geral, não considera tráfico a posse de até 25 gramas de cannabis. No tocante ao cultivo de pequenas quantidades para consumo próprio, o limite proposto é de 6 plantas fêmeas” (BARROSO, 2015, p. 15).

O terceiro ministro do STF a proferir seu voto foi Edson Fachin. Ele aponta uma contradição no fato de o Estado “ao buscar proteger seus cidadãos, singra o caminho de reprová-los penalmente” (FACHIN, 2015, p.4).

“No caso do consumo de drogas, proteger o cidadão dos males causados pelo consumo de drogas necessita exigir uma resposta informativa, com campanhas educativas e de prevenção, criação e execução de políticas públicas de atenção e cuidado com a saúde daqueles que fazem uso abusivo de drogas, estabelecer medidas que desalentem o consumo de drogas, mas, segundo o autor, nunca a reprovação penal pela conduta autodestrutiva do cidadão” (FACHIN, 2015, p. 4).

2.1.3 O ativismo das famílias para o uso medicinal

Além de ter um papel decisivo na questão do porte e do uso recreativo ou social, a Justiça tem tido um papel importante nos litígios sobre a utilização de componentes da maconha para uso medicinal. Em novembro de 2017, a Justiça Federal autorizou a Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (Abrace),

sediada em João Pessoa, na Paraíba, a cultivar e manipular a maconha exclusivamente para fins medicinais. A Abrace produz e fornece um extrato feito à base de maconha, utilizado principalmente por pessoas portadoras de condições como a epilepsia refratária. Mesmo assim, a Abrace tem sido alvo de operações policiais, com apreensão dos extratos produzidos (FOLHA, 2020b).

Em 2020, a Associação de Apoio à Pesquisa e a Pacientes de Cannabis Medicinal (Apepi), com sede no Rio de Janeiro, foi a segunda associação do gênero a obter uma liminar na Justiça para cultivar maconha para fins medicinais (FOLHA, 2020b).

Movimentos na esfera judicial relacionados ao uso medicinal vêm ocorrendo no Brasil desde 2014, ano em que a brasileira Anny Fischer solicitou e conseguiu na Justiça o direito de utilizar o canabidiol ou CBD para tratamento de uma doença neurológica, a epilepsia refratária.

O caso da família Fischer foi retratado no documentário “Illegal”, de 2014, que mostrou como famílias de pacientes se organizaram no Brasil para trocar experiências sobre o uso da maconha medicinal, debatendo aspectos como dosagem e efeitos esperados (OLIVEIRA, 2017), configurando um fenômeno de divulgação científica descrito como expertise leiga (LEWESTEIN; BROSSARD, 2010).

A mobilização em torno do caso da família Fischer levou a Anvisa a reclassificar o canabidiol, que deixou de ser ilegal e entrou na categoria de composto controlado, em 2015. Neste processo, a Universidade de São Paulo (USP) enviou carta à agência recomendando a reclassificação. O composto, porém, teria que ser importado. E o custo era muito alto, de até R\$ 10 mil mensais (OLIVEIRA, 2017).

A expectativa dos ativistas, com a regulamentação da produção e comercialização no Brasil, é que o tratamento se torne mais barato e acessível. A mobilização, desde a reclassificação do canabidiol em 2015, tem sido no sentido de que associações de pacientes possam produzir legalmente, de forma regulamentada, o extrato a partir do autocultivo da maconha (OLIVEIRA 2017).

Em dezembro de 2019, a Anvisa autorizou a comercialização e produção no Brasil de medicamentos à base de maconha, mas manteve a proibição para o cultivo no país - uma das principais reivindicações de associações de pacientes (Folha, 2020d). Um projeto de lei, o PL 399-2015, em tramitação na Câmara dos

Deputados, prevê o plantio de maconha para fins medicinais. O cultivo seria autorizado para pessoas jurídicas, como empresas, associações de pacientes e ONGs.

Enquanto isso, uma rede de cultivadores clandestinos mantém uma produção no Brasil, fornecendo extrato de maconha para associações (OLIVEIRA, 2017, p.194). Além disso, o número de pacientes com autorização judicial vem crescendo. Por fim, esses movimentos ganharam visibilidade na imprensa, trazendo o tema da maconha medicinal para o debate público e abrindo caminho para a discussão de outros aspectos como o uso recreativo e o potencial econômico e comercial da maconha.

2.2 CIÊNCIA E MACONHA

2.2.1 Pioneiros no Brasil

O artigo “Pesquisas com a maconha no Brasil” (2010), de Elisaldo Araújo Carlini, traz uma compilação de pesquisas sobre a maconha realizadas no Brasil. O trabalho menciona estudos publicados na década de 1930, encontrados em *Arquivos de Assistência aos Psicopatas de Pernambuco* e na *Revista Médica de Pernambuco*, por pesquisadores que produziram textos como “Maconhismo e alucinações”, “Os fumadores de maconha em Pernambuco”, “Maconhismo crônico e psicoses” e “Alguns dados sobre fumadores de maconha”.

Segundo Carlini (2010), na década de 1930, quando começou a se dar a demonização da maconha no país e o controle do uso via força policial, muitos trabalhos passaram a trazer títulos alarmantes como “Os males da maconha”; “Maconha – ópio do Brasil”; “Os perigos sociais da maconha”; “As toxicomanias”; “Intoxicados pela maconha em Porto Alegre”; “O vício da Liamba no Estado do Pará – uma toxicose que ressurgiu entre nós”.

Em 1956 o Ministério da Saúde, através do então Serviço Nacional de Educação Sanitária, e da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, reuniu um material (Ministério da Saúde, 1958) composto de 28 artigos científicos, muitos sem detalhes sobre metodologia, uma espécie de dossiê sobre a maconha.

Tais trabalhos refletiam um viés baseado na “condenação pura e simples da maconha como se fosse uma droga diabólica” como se constata no título de alguns

destes textos: “Sobre o vício da maconha”; “Vício da diamba”; “O cânhamo ou diamba e seu poder intoxicante”; “Os perigos sociais da maconha”; “Aspectos do maconhismo em Sergipe”; “Diambismo ou maconhismo: vício assassino”; “A ação tóxica da maconha produzida no Brasil”; “Estudo dos distúrbios nervosos produzidos pela maconha”, e “Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício”, entre outros (CARLINI, 2010, p. S3).

A partir da década de 1960, cientistas brasileiros começaram a estudar as propriedades medicinais da maconha na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) (CARLINI, 2010, p. S3). Carlini fez experimentos com a maconha em animais e fez parcerias com pesquisadores estrangeiros. Ali, na Unifesp, o cientista brasileiro participou da criação do Setor de Psicofarmacologia e, em seguida, do Departamento de Psicobiologia, em 1973, o qual passou a dirigir, realizando alguns trabalhos clínicos experimentais com voluntários e publicando dezenas de trabalhos sobre a maconha.

Carlini trabalhou em colaboração com o cientista israelense Raphael Mechoulam, o pesquisador que isolou em 1963 princípios ativos da maconha, como o Δ^9 -tetraidrocanabinol (Δ^9 -THC) e o canabidiol, atualmente utilizados no receituário medicinal. Mechoulam deu uma contribuição fundamental para a ciência também pelo fato de ter descoberto o sistema batizado de endocanabinoide, responsável por mecanismos de regulação de funções de vários órgãos, abrindo assim o campo de estudos sobre as propriedades terapêuticas da maconha.

2.2.2 Cientistas e proibicionismo

Elisaldo Carlini era um crítico da política proibicionista. O cientista, que morreu em 2020, defendia a descriminalização da maconha, apontando a necessidade de se regular aspectos como a quantidade de droga considerada porte que pudesse diferenciar o usuário do traficante.

O cientista brasileiro foi um dos autores do *1 Levantamento domiciliar sobre o consumo de drogas no Brasil* (CARLINI *et al.*, 2002). O estudo apontou que 6,7% dos 47 milhões de habitantes das 107 maiores cidades brasileiras, mais de 3 milhões de pessoas, já tinham experimentado a maconha pelo menos uma vez na vida.

O cientista contestou a política de drogas de cunho repressivo, considerando que o assunto merecia um “enfrentamento franco”. Carlini, no seu artigo “A história da maconha no Brasil” (2005), confronta o uso da maconha com o do álcool, uma droga mais que liberada, citando estudos (NOTO *et al.*, 1998) que mostraram que em um período de 15 anos, 300 pessoas haviam sido internadas anualmente por problemas de intoxicação com a maconha contra um total de 119.906 internações decorrentes de bebidas alcólicas.

No seu artigo, publicado em 2005, afirmava que a política de repressão desconsiderava efeitos terapêuticos benéficos da maconha. O artigo dava como exemplo a questão do THC, um dos princípios ativos da planta, que seria eficiente contra enjoos e outros efeitos provocados pela quimioterapia em pacientes com câncer (CARLINI *et al.*, 2005). O uso do THC, segundo ele, era contestado por boa parte da comunidade médica e científica.

O THC é considerado a principal substância psicoativa da maconha, sendo muito associado ao uso da maconha como droga. Seu uso, mesmo medicinal, até hoje, no fim da década de 2020, sofre resistência por parte da comunidade médica e da Anvisa. Medicamentos a serem vendidos no Brasil podem ter uma dosagem máxima de 0,2% de THC na sua formulação, segundo a regulamentação feita pela Anvisa em 2019 (FOLHA, 2020c).

Segundo Carlini, “o perigo maior da maconha é expor os jovens a consequências de ordem policial sumamente traumáticas”. Nesse sentido, para ele, a questão da maconha sofreu “um julgamento apaixonado, permeado por atitudes moralistas” descolado de evidência científicas e debates com a sociedade (CARLINI *et al.*, 2005, p. 317).

O neurocientista brasileiro Sidarta Ribeiro é outro crítico da política de drogas. Para ele, o proibicionismo cria um mercado negro, ligado ao tráfico, que não é fiscalizado. Isso impediria o controle da composição química, expondo o usuário de drogas a um risco maior:

“O proibicionismo necessariamente cria um mercado negro não fiscalizável, impedindo qualquer controle da composição química das drogas e de fato propiciando sua adulteração com substâncias desconhecidas pelo usuário... No que diz respeito aos corpos que recebem a ação das drogas, o proibicionismo dificulta a proteção a grupos de risco, pois é impossível ensinar às pessoas – e sobretudo aos jovens – sobre variações no grau de risco associado ao consumo de substâncias que estão proscritas até mesmo da conversação”. (RIBEIRO, 2020, p. 11)

Segundo Sidarta Ribeiro, todas as drogas deveriam ter seu uso descriminalizado e ser reguladas, “de acordo com suas especificidades e segundo critérios objetivos livres de moralismos e tendências políticas” (RIBEIRO, 2013, p.12).

“A racionalidade científica exige redução de danos, tratamento isonômico para drogas com potencial danoso semelhante, e o fim de políticas públicas que punem quem precisa de respeito, acolhimento e, muitas vezes, auxílio médico. Essa discussão desemboca na polêmica atual sobre internação compulsória de usuários de crack nas grandes capitais do país. De eficácia duvidosa (Stevens et al., 2005), a medida atropela liberdades individuais e trata pessoas como autômatos desprovidos de subjetividade, foco principal da psicologia de profundidade” (RIBEIRO, 2020, p.12).

Ilona Szabó de Carvalho e Carolina Taboada, pesquisadoras do Instituto Igarapé, premiado como a melhor ONG de Direitos Humanos em 2018, sustentam em artigo (FOLHA, 2020a) que a aprovação da descriminalização da maconha em mais quatro estados dos EUA através de plebiscito realizado durante a eleição presidencial de 2020 “evidencia o fracasso da guerra às drogas”.

“A vitória da descriminalização é o reconhecimento de que a guerra às drogas fracassou no país que foi precursor nessa abordagem. É também a escolha de uma política voltada para o enquadramento das pessoas com uso problemático no sistema de saúde, não na Justiça criminal. O Brasil, no entanto, ignora resultados encorajadores da regulação em outros países e vê narrativas sem base em evidências ganhar terreno” (FOLHA, 2020a).

2.3 IMPRENSA E MACONHA

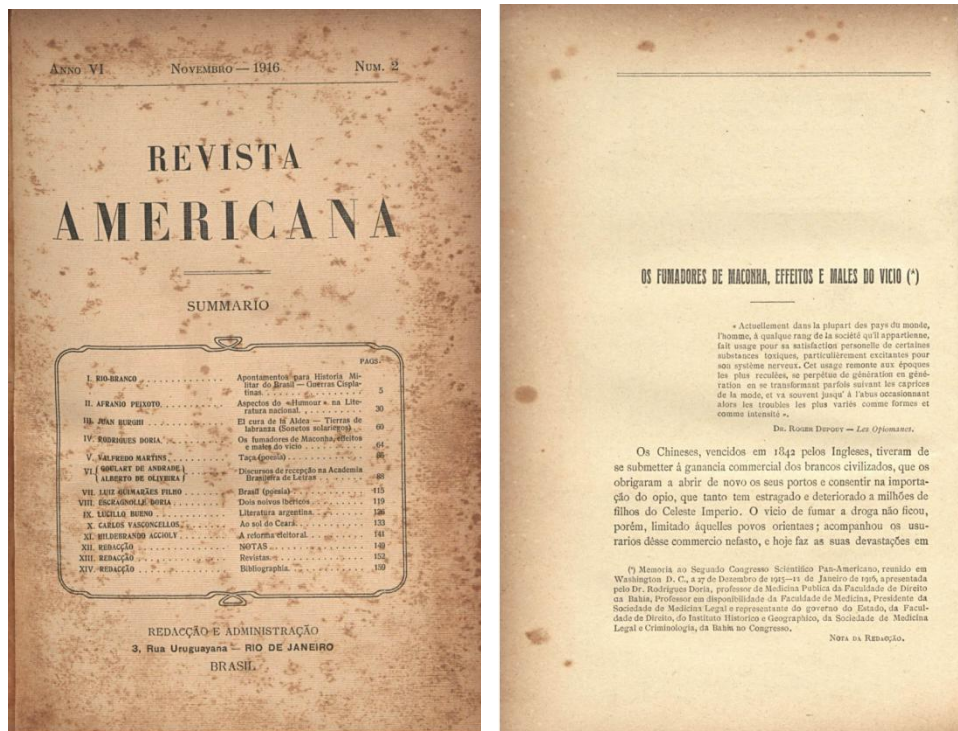
2.3.1. A autoridade da ciência nas páginas de jornais

Artigos e pesquisas científicas vêm pautando a imprensa quando o assunto da reportagem ou texto jornalístico é a maconha. E tanto a ciência como o jornalismo têm refletido novos olhares da sociedade sobre a questão. Nas primeiras décadas do século 20, quando a maconha passou a ser estigmatizada, como já observado em nossa pesquisa, ciência e imprensa refletiam este viés. No decorrer do século 20, a descoberta de propriedades medicinais da maconha e a tendência internacional de revisão das políticas para drogas foram trazendo novos olhares sobre a questão, tanto para a ciência como para a imprensa.

Um breve exame de reportagens publicadas no Brasil ao longo do século 20 e no século 21 ilustra bem este fenômeno¹. O artigo “Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício”, citado no capítulo anterior, por exemplo, ganhou destaque na imprensa na década de 1910 após ser apresentado no segundo Congresso Científico Pan-americano realizado em Washington, em 27 de dezembro de 1915.

O *Jornal do Commercio* publicou em 30 de março de 1916, uma reportagem sobre a participação brasileira no evento em Washington e sobre o referido artigo. O título da reportagem teve tom ufanista: “A medicina brasileira no Congresso Pan-americano” (*Jornal do Commercio*, 1916, p.2). O *Jornal do Brasil* publicou uma nota sobre o artigo em 9 de dezembro de 1916 (*Jornal do Brasil*, 1916). O estudo ainda foi reproduzido na íntegra, em 21 páginas, no número 2 da *Revista Americana*, em dezembro de 1916.

Figuras 2 e 3: Índice e pág. 62 da *Revista Americana* (Edição 2, 1916)



Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

¹ É importante ressaltar que não é nosso objetivo fazer aqui uma análise sistemática e exaustiva da cobertura da imprensa sobre maconha nos séculos 20 e 21, mas apenas oferecer exemplos bem ilustrativos de como alguns jornais apresentavam a questão. Nosso corpus de análise propriamente dito são as 220 matérias selecionadas no jornal *Folha de S.Paulo* entre 2019 e 2020, conforme será detalhado na metodologia.

No artigo, o médico e pesquisador da Faculdade de Direito da Bahia Rodrigues Dória, associa o uso da maconha às “camadas mais baixas”, ao afirmar que “índios amansados aprenderam a usar da maconha, vício a que se entregam com paixão, (...) Fumam também os mestiços” (REVISTA AMERICANA, 1916, p. 65). Em contraponto, o médico ressaltava ainda que a maconha era “pouco conhecida da parte mais educada e civilizada da sociedade brasileira” (REVISTA AMERICANA, 1916, p. 65).

Anos mais tarde, o mesmo artigo embasou reportagem intitulada “A vingança dos espoliados”, publicada em 14 de outubro de 1930 no *Globo* (Figura 4). O texto apontava “consequências desastrosas da diamba para o sistema nervoso, gerando a loucura e o crime” descritas no artigo de 1915 e também alertava para o “problema social decorrente de vício de fumar maconha” (GLOBO, 2020b).

Figura 4: Destaque de página do *Globo* (1930)

A VINGANÇA DOS ESPOLIADOS

Um novo e interessantíssimo capítulo sobre a “diamba”, através os estudos do professor **Rodrigues Doria**

Na palestra que manteve com o GLOBO, a propósito dos dois entorpecentes que ameaçam a cidade, o professor Juliano Moreira se referiu a um trabalho do Dr. Rodrigues Doria, intitulado “Os fumadores de maconha”, dando-o como um dos mais completos sobre o terrível vício da “diamba”. Agora um sobrinho daquele estudioso da herve africana, Sr. Rodrigues Doria Sobrinho, funcionário do Ministério da Fazenda, teve a gentileza de vir procurar-nos, a fim de fornecer-nos interessantes dados sobre o entorpecente há pouco descoberto na Casa de Correção.

UMA ADVERTENCIA QUE NÃO FOI OUVIDA

O Dr. Rodrigues Doria, medico sergipano e residente na Bahia, onde é professor nas Faculdades de Medicina e de Direito, foi quem primeiro se ocupou, no Brasil, do problema social decorrente do vicio de fumar “maconha” ou “diamba”. Estudando a planta cultivada no norte do paiz e observando os que com ella se embriagavam, o doutor Doria, com a sua interessante memoria publicada, prestou real serviço á nacionalidade, revelando a existencia, em



Fonte: Acervo O Globo

Ainda na década de 1930, o *Globo* publicou reportagem com alerta sobre os riscos e danos da maconha à saúde mental, com um título dramático: “O veneno africano - Está sendo vendida no Rio uma planta diabólica que leva ao sonho, à loucura e à morte (Figura 5)”.

O artigo “Discursos sobre a maconha na imprensa brasileira na primeira metade do Século XX”, que estudou a cobertura da imprensa brasileira nas primeiras

décadas do século 20, reforça estas reflexões sobre noticiário relativo à maconha na época. A pesquisa avaliou 174 matérias em 12 jornais brasileiros e identificou que matérias policiais predominavam no noticiário, enfatizando supostos malefícios causados pela maconha, o que refletiria uma “necessidade de criar mecanismos legais e disciplinadores para evitar a proliferação do uso da maconha e seus efeitos maléficis sobre o setor produtivo e para setores sociais até então não identificado com a utilização da droga” (FRAGA *et al.*, 2020, p.34).

Figura 5: destaque de página do *Globo* (1936)



Fonte: Acervo O Globo

Nos anos 1960, maconha passou a ser utilizada de forma medicinal, para amenizar efeitos colaterais da quimioterapia no tratamento de câncer. Mas não sem controvérsia - que se refletia também na imprensa e na comunidade médica. Uma reportagem de alto de página do *Globo* de 15 de junho de 1972 (Figura 6) repercutiu esta controvérsia, apontando riscos para a sociedade com a aceitação do uso, mesmo como suporte à quimioterapia.

A fonte principal desta reportagem foi um professor de farmacologia da Universidade de Columbia (EUA), que afirmava no texto que a maconha causava “danos cerebrais irreversíveis”.

No texto, o cientista se dizia estarecido com colegas que defendiam a legalização da maconha e que alegavam que a maconha não era tão tóxica como o álcool. O texto informava ainda que o consumo de maconha tinha atingido

proporções epidêmicas nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Escandinávia e no Canadá.

Figura 6: Reprodução de página do Globo (1970)



Fonte: Acervo O Globo

Em 10 de novembro de 1996, a maconha ganhou espaço na seção “Ciência e Vida”, do *Globo*, com a reportagem “Aprovado na Califórnia, uso medicinal da maconha vira polêmica no país” (Figura 7). Um referendo realizado na Califórnia (EUA) tinha acabado de aprovar o “cultivo, posse e uso da maconha no tratamento de vítimas do câncer”. O uso da maconha para evitar enjoos durante a quimioterapia foi condenado por oncologistas brasileiros ouvidos na reportagem.

O cientista Elisaldo Carlini foi entrevistado e defendeu a liberação do princípio ativo da maconha para uso clínico. Ele se manifestou na condição não somente de cientista, mas de secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Nessa condição, disse que “a utilização de remédios à base de maconha no Brasil só não tinha sido autorizada porque ninguém havia entrado com pedido no Ministério” (GLOBO, 2020).

jovens de classe média nos EUA nos anos 1960, passando pela liberação em cafeterias na Holanda, nos anos 1980, até chegar no uso medicinal na Califórnia nos anos 1990 e na regulação da venda da maconha controlada pelo estado nos anos 2010.

Figura 9: Reprodução página do *Globo* (2014)



Fonte: Acervo O Globo

O gancho da reportagem foi a decisão do juiz de uma vara criminal do Rio de Janeiro que rejeitou o pedido de prisão de uma pessoa detida com 9 gramas de maconha. Outro gancho foi uma determinação da Justiça Federal para que a Anvisa liberasse o uso de um medicamento à base de canabidiol (um dos princípios ativos da maconha) para o tratamento de uma criança com epilepsia.

As páginas acima foram colhidas no Acervo O Globo (Globo, 2020b), com a palavra-chave “maconha”.

2.3.2 Estudos sobre maconha e imprensa no Brasil

A cobertura da imprensa sobre a maconha é objeto de estudos publicados em artigos científicos no Brasil e no mundo. A pesquisa “Maconha e representações sociais em matérias de jornal” (SOUZA *et al.*, 2018) analisou 489 matérias da *Folha* publicadas entre 2010 e 2012. O estudo identificou que o caráter ilícito da maconha vem perdendo espaço e o tema tem sido discutido como uma questão de política pública. Esta mudança reflete uma disputa do significado que a maconha tem para diferentes atores ou forças sociais.

Segundo os autores, a existência desta disputa envolve “processos de negociação simbólica”. Este processo de negociação se evidencia no debate proporcionado pela confrontação dos discursos relacionados à maconha.

“A construção da cannabis como uma mercadoria do tráfico é objetivada nas apreensões policiais que descrevem, inclusive, o peso e outras características da droga apreendida; a maconha como um medicamento toma forma nos relatos de tratamento de pacientes com HIV e câncer; como uma droga psicoativa, ela se concretiza a partir dos usos por pessoas famosas e acontecimentos polêmicos; como objeto regulado legalmente, a cannabis é objetivada nas transformações políticas internacionais e na marcha da maconha” (SOUZA *et al.*, 2018, p.9).

Quando a maconha é tratada como caso de polícia, ela é representada como uma mercadoria ilícita apreendida durante o transporte. Sobressaem no discurso de caráter policial termos como “polícia”, “delegacia”, “suspeito”, “abordagem”, entre outros. Nestes discursos, a maconha é apresentada como uma “droga”, ou mais uma entre outras drogas. Dessa forma, omitem-se outros significados e a maconha é configurada como um objeto que requer uma ação policial (SOUZA *et al.*, 2018).

A maconha ganha uma imagem diferente quando seu uso aparece associado a celebridades ou artistas, uma vez que haveria uma maior aceitação do consumo pela classe artística. Mas nesse caso, ela é relacionada a um consumo que se dá na esfera pessoal, e não se abordam temas como legalização ou discussão de políticas públicas (SOUZA *et al.*, 2018).

Quando, no entanto, o discurso envolve a dimensão coletiva do uso e a legalização, destacam-se termos como “proposta”, “projeto”, “política”, “aprovação”, “lei”. Grande parte das reportagens que trazem este discurso se referiu a

experiências e propostas de regulamentação e legalização do uso em países como Estados Unidos e Holanda (SOUZA *et al.*, 2018).

A dimensão coletiva dada ao tema faz emergir, segundo os autores, o debate sobre o que seria o fracasso de uma política de proibicionismo e guerra às drogas. A existência destes discursos seria, segundo os autores, a indicação de que o debate sobre regulamentação tem se intensificado no Brasil, o que foi refletido na cobertura da *Folha* entre 2010 e 2012 (SOUZA *et al.*, 2018).

Surgiram então, associados a esta dimensão, discursos que tratam das propriedades medicinais da maconha e do potencial de negócios que a regulamentação poderia gerar. A maconha, nestes discursos, é apresentada como uma droga leve e menos perigosa. Mas quando o discurso está relacionado à ciência, ele ainda apresenta uma tensão.

Por um lado, é tratado como uma questão relacionada à psiquiatria que muitas vezes alude ao uso abusivo. Por outro lado, há discursos que tratam das propriedades medicinais, que trazem uma imagem positiva da maconha. De qualquer modo, ao tratar a maconha como produto medicinal, os discursos se afastam da dimensão do prazer ou do uso recreativo, ganhando um caráter “moralmente aceitável” (SOUZA *et al.*, 2018).

Os discursos relacionados a mobilizações sociais pela legalização como os eventos denominados “Marcha da maconha” trariam mais evidentes a negociação de sentidos e a tensão que visões antagônicas representam. Nos textos que abordam a marcha da maconha, se confrontam de um lado os atores sociais que veem a iniciativa como “apologia de drogas” e de outro lado os que enxergam o movimento como legítimo (SOUZA *et al.*, 2018).

Ainda no âmbito brasileiro, estudo de Noto *et al.* (2003) buscou analisar a cobertura da imprensa escrita sobre drogas, a partir da coleta de matérias publicadas em 1998 em diferentes jornais, como *Estado de São Paulo*, *Folha de S.Paulo*, *O Povo* (de Fortaleza, Ceará), e revistas, como *Veja*, *Isto É*, *Época*, entre outras.

Após a análise de 502 matérias, os resultados mostram que entre os psicotrópicos mais evidenciados nas manchetes destacaram-se o cigarro comum (18,1%), derivados da coca (9,2%), maconha (9,2%), bebidas alcoólicas (8,6%) e anabolizantes (7,4%). Em contrapartida, os solventes, que, afirmam os autores, são

os psicotrópicos mais usados no Brasil (excetuando-se o álcool e o tabaco), foram evidenciados em apenas um artigo.

Um dos principais resultados do artigo apontou um descompasso entre o enfoque jornalístico e o perfil epidemiológico do consumo de psicotrópicos no Brasil. Os autores relatam ainda que a dependência foi a consequência mencionada com maior frequência nos artigos (46%), seguida de violência (9,2%), síndrome de abstinência (8,0%) e AIDS (6,8%).

O achado mais relevante, porém, para este estudo, mostra que os artigos apresentaram diferentes enfoques de acordo com a droga em questão: “Enquanto para a maconha prevaleceram os artigos sobre o seu uso terapêutico e a descriminalização, para a cocaína predominaram temas relacionados aos danos decorrentes do uso, ao tratamento e à repressão” (NOTO *et al.*, 2003, p.69).

Apesar de circunscrito ao ano de coleta, é relevante que o resultado mostre já naquele período a imprensa trazendo um debate mais focado no uso terapêutico e na descriminalização da maconha.

A monografia “A maconha na imprensa brasileira - Uma análise da cobertura da *Folha de São Paulo* e *O Globo*” apontou que a cobertura destes dois jornais vai muito além do noticiário policial e da demonização da maconha, trazendo à tona aspectos como saúde pública, descobertas científicas, direitos individuais, valores morais e interesses econômicos (MACHADO, 2020).

De um total de 204 textos jornalísticos publicados em 2019 e selecionados a partir da busca da palavra-chave maconha, 148 (81 da *Folha* e 67 do *Globo*) apresentavam abordagem não-policial. Outros 56 textos tinham enfoque policial, como reportagens sobre apreensão de drogas e confrontos armados entre policiais e traficantes.

Os enquadramentos narrativos mais frequentes encontrados na monografia foram relacionados a políticas públicas, ao uso medicinal da maconha e ao potencial de negócios. Os dados indicam que houve pluralidade de fontes de informação no debate sobre a maconha, que envolveu membros da sociedade, do meio científico e do governo.

O levantamento quantitativo realizado para a monografia confirmou a hipótese inicial de que o tema da maconha recebe uma cobertura jornalística qualificada por parte destes dois veículos representantes da imprensa. Esta cobertura seria então “qualificada” pelo fato de estas publicações abordarem mais questões como políticas

públicas, potencial terapêutico da maconha, potencial econômico e aspectos culturais envolvendo o uso da maconha, se descolando assim do foco no noticiário policial.

Destaca-se, como resultado da pesquisa, a diversidade de fontes de informação presentes nas matérias sobre maconha: de integrantes do poder executivo a cientistas, ativistas, profissionais de saúde, empresários e usuários de maconha e de produtos medicinais derivados da planta. Instituições científicas, como a Fundação Oswaldo Cruz, tiveram papel de destaque no debate, servindo como fonte de informação científica qualificada. Associações e conselhos representativos da sociedade também foram ouvidos com muita frequência. O estudo concluiu que o conhecimento sobre as propriedades terapêuticas da maconha assim como a mobilização da sociedade para a regulação da venda e do registro de produtos derivados da maconha para fins medicinais ajudaram a ampliar o campo de visão sobre o tema.

2.3.3 Estudos internacionais sobre maconha e imprensa

Pesquisa que analisa a cobertura sobre maconha na imprensa canadense publicada em 2013 apontou um estigma seletivo: para determinado estrato da sociedade, com poder e prestígio, a maconha é aceitável, porém quando está associada a classes menos privilegiadas, o viés ou o enquadramento é o de um problema de desvio de conduta pessoal e caso de polícia.

O estudo canadense intitulado “The privileged normalization of marijuana use – an analysis of Canadian newspaper reporting” (REBECCA *et al.*, 2014) se refere a uma “normalização” da maconha para pessoas privilegiadas. Ela foi identificada após o exame de 1999 textos publicados entre 1997 e 2007 em 10 grandes jornais canadenses, dois de circulação nacional e oito de alcance regional.

A pesquisa utilizou uma metodologia baseada em teorias de enquadramento e identificou que o discurso de abertura e aceitação do uso da maconha e da quebra de estigma, que corresponderia a enquadramentos relacionados a políticas públicas, saúde, comportamento e negócios, é seletivo.

A cobertura da imprensa canadense, de acordo com o estudo, ganha este tom de aceitação quando o assunto da reportagem está relacionado a determinadas pessoas ou classes privilegiadas.

Segundo o estudo, nesse sentido, a manutenção do estigma sobre a maconha, embora para classes com menos poder e prestígio, prejudica a discussão de estratégias para reduzir o potencial de danos à saúde e sociais associados ao seu uso (REBECCA *et al.*, 2014).

A abertura para a legalização do uso recreativo e a regulamentação do uso medicinal é vista com enfoque positivo. Porém, o comércio dito ilegal da maconha continua no foco da imprensa e gera uma cobertura que reforça o estigma seletivo da droga.

Ou seja, ainda convivem duas imagens distintas da maconha: uma droga leve de um lado, em determinadas circunstâncias, como no caso do uso medicinal, mas problemática por outro, relacionada a uso abusivo e iniciação precoce carregando assim o estigma de droga perigosa, contraditório com as abordagens mais calcadas em evidências que apontam para outra direção.

Nesse sentido, o estudo aponta, a partir da análise do noticiário, que o estigma sobre a maconha no Canadá se constituiu durante muitos anos em um entrave para a discussão de políticas públicas baseadas em evidências.

De qualquer forma, esta normalização do privilégio, apesar da dicotomia envolvendo o status da maconha, teve importante papel para fomentar o debate sobre descriminalização e legalização do uso, o que acabou ocorrendo (REBECCA *et al.*, 2014).

Em 2018, o Canadá se tornou o segundo país do mundo a legalizar o uso da maconha para fins recreativos, depois do Uruguai, que adotou a medida em 2013. A maconha para uso recreativo é vendida em lojas no Canadá. Pela lei, é permitida a posse de até 30 gramas e o cultivo de até quatro pés de maconha em casa.

Outro aspecto interessante da pesquisa, que traz uma contribuição para o nosso presente estudo, é o fato de os autores destacarem que existe uma relação de reciprocidade entre política pública e jornalismo, uma vez que avanços na política pautam a imprensa; e no outro sentido a sociedade é mobilizada por novas pautas. (REBECCA *et al.*, 2014).

Nesse sentido, o estudo ressalta o fato de a gradual aceitação da maconha, mesmo que parcial ou seletiva, ser fruto de uma dinâmica social na qual tiveram destaque atores como ativistas, pesquisadores, legisladores e setores do governo “que simultaneamente promoveram os méritos medicinais da maconha, ao mesmo

tempo em que alertavam contra os potenciais efeitos adversos do uso a longo prazo” (REBECA et al., 2014, p.58).

Já o estudo “Framing marijuana - How U.S. newspapers frame marijuana legalization stories (1995–2014)” (KIM, 2018) destaca a importância da imprensa para tratar de temas controversos como a maconha, salientando que enquadramentos de notícias podem influenciar as percepções do público sobre as políticas de saúde pública, incluindo a legalização da maconha e que por isso “é importante entender como a mídia noticia esse problema” (KIM, 2018, p.196, tradução nossa).

A pesquisa examinou 640 notícias publicadas em dez jornais norte-americanos. A amostra reúne desde publicações de circulação nacional, como *New York Times*, *Wall Street Journal* e *Washington Post*, a jornais de âmbito regional ou estadual.

O estudo buscou identificar duas dimensões da cobertura: os principais enquadramentos, ou temas organizadores, por um lado; e, por outro, o tom da cobertura, se positivo, negativo ou neutro. Os enquadramentos identificados foram: legislação do uso da maconha (31%), economia (10,2%), efeitos medicinais (9,8%) e juventude e maconha (8,1%).

A legalização da maconha é essencialmente o tema dos atos legislativos. Uma série de medidas legislativas que permitem o uso recreativo da maconha (por exemplo, Proposta 64 da Califórnia de 2016) foram aprovadas desde 2012. Em segundo lugar, as histórias sobre a maconha muitas vezes envolviam conflitos entre os governos federal e estadual, entre agências de fiscalização e cidadãos, e entre governadores e congressos. A perspectiva do conflito é um enquadramento popular, porque o conflito é um valor de notícia reconhecido” (KIM, 2018, p.198, tradução nossa).²

O estudo relaciona os enquadramentos ao momento político - no caso, os mandatos presidenciais. Dependendo do governo norte-americano, se democrata ou republicano, a cobertura tendia para determinado lado, mais ou menos positivo, respectivamente. Assim como jornais liberais usaram um tom mais positivo que os jornais conservadores.

² Marijuana legalization is essentially the theme about the legislative acts. A number of legislative measures that allow for recreational use of marijuana (e.g., California Proposition 64 of 2016) have been passed since 2012. Second, marijuana stories often involved conflicts between federal and state governments, between enforcement agencies and citizens, and between governors and congresses. The conflict perspective is a popular frame because conflict is a recognized news value.

A pesquisa observou, porém, que a maioria das matérias se caracterizou por um tom neutro (55,3%), trazendo tanto aspectos positivos como negativos, com equilíbrio. Isso refletiria a natureza do jornalismo que pressupõe ouvir dois ou mais lados de uma questão. Os enfoques positivos (27%) superaram os negativos (17,7%), quando o tom não era neutro.

O texto aponta a limitação do estudo, que examinou matérias publicadas até 2014, não tendo alcançado o período em que se deu um *boom* de legalização da maconha no país. Nos Estados Unidos, em abril de 2018, nove estados dos EUA - Alasca, Califórnia, Colorado, Maine, Massachusetts, Nevada, Oregon, Vermont e Washington - e o Distrito de Colúmbia (DC) promulgaram leis para autorizar a produção, distribuição e porte de maconha.

Na Polônia, uma pesquisa (KEPSKI, 2020) buscou identificar diferentes visões da sociedade sobre a questão da maconha, através da análise de 384 artigos publicados em três jornais do país em 2015-2016. O país tem uma das políticas de drogas mais repressivas da Europa.

O estudo “Defining the ‘marijuana problem’: An Analysis of the Polish daily press, 2015–2016” destaca que a imprensa polonesa apresentou a maconha sob dois prismas principais: enquadramento criminal e de saúde pública. Na sociedade polonesa e na imprensa daquele país, a maconha é tida tanto como nociva ao indivíduo e à sociedade quanto potencialmente benéfica, especialmente no caso do uso medicinal.

Segundo o estudo, a questão da maconha, portanto, pode ser definida de maneiras diferentes por meio de diversos enquadramentos. Para entender estes enquadramentos, é importante identificar atores sociais por trás destes discursos.

“Para a polícia que promove o discurso criminoso, a maconha é um problema criminoso. Para alguns políticos, médicos, ativistas sociais e pacientes, ela é uma substância medicinal. Para certas celebridades, ativistas ou jovens que apoiam discursos de contestação, ela é percebida como uma substância recreativa leve que não deveria ser criminalizada”. (KEPSKI, 2020, p.3, tradução nossa).³

³ For the police who promote criminal discourse, marijuana is a criminal problem. For some politicians, doctors, social activists and patients who use medical or politically medical discourse, marijuana is a medical substance. For some celebrities, activists or youth who endorse celebrity or contestation discourses, marijuana is a “soft” recreational substance that should not be criminalised.

O estudo destaca ainda o papel da imprensa nessa dinâmica social, considerando-a um ator nas questões envolvendo a maconha. O papel da imprensa teria então algumas características, que demonstram que ela não é neutra. Um destes aspectos é o fato de a imprensa considerar o tema da maconha relevante.

Além disso, ao selecionar informações e colocá-las em contextos particulares, como criminalidade, política ou uso medicinal, a imprensa já estaria encaminhando um ponto de vista. A escolha das fontes de informação também determina um viés, uma vez que daria a alguns atores (políticos, ativistas, pacientes) o espaço para elaborar seus discursos (KEPSKI, 2020).

Assim como a Polônia, a Suécia é outro país europeu que tem uma política proibicionista, baseada em tolerância zero, e que se autoproclama uma sociedade livre de drogas. No entanto, a política de drogas do país tem sido questionada por parte da sociedade, muito em razão de descobertas no campo medicinal e também como reflexo do movimento de alguns países para a legalização da maconha.

O estudo “The same old story? Continuity and change in Swedish print media constructions of cannabis” (MANSSON, 2020), que analisou 513 textos jornalísticos, mostra que a imprensa sueca segue a política proibicionista. Ela enquadra a questão como um problema social jurídico, embora dê espaço também à discussão sobre uso medicinal.

A pesquisa comparou dois períodos separados por uma década e mostrou que houve uma evolução no sentido de que a cobertura passou a dar espaço a um debate mais abrangente da questão da maconha. As matérias estudadas foram publicadas em dois anos distintos, 2002 e 2012, em cinco jornais, quatro de circulação nacional, e um regional. A cobertura em 2012 trouxe discursos alternativos à repressão, muito inspirados em experiências de outros países na legislação sobre a maconha.

Mesmo assim, o estudo questiona se esse movimento vai mudar a perspectiva proibicionista na Suécia, considerando que pode até, como efeito colateral, provocar uma reação no sentido oposto. De qualquer modo, mesmo que prevaleça ainda o discurso da maconha como droga ilegal e um problema social, narrativas alternativas terão espaço especialmente quando relacionadas ao contexto internacional (MANSSON, 2020).

2.3.4 O enquadramento jornalístico

Diversos autores estudam a questão dos enquadramentos jornalísticos. O artigo “Sobre limites e possibilidades do conceito de enquadramento jornalístico” (CARVALHO, 2009) faz algumas reflexões sobre o jornalismo e os enquadramentos, com base num apanhado de estudos sobre o tema.

Em síntese, o artigo tenta demonstrar que o jornalismo não faz enquadramentos deliberados ou arbitrários, mas sim que reflete uma realidade social. Ou mais de uma, uma vez que há na sociedade uma diversidade de visões, crenças ou valores, convicções ou opiniões.

Mas essa diversidade encontra eco nas diferentes linhas editoriais das publicações. E na mesma publicação é possível encontrar a mesma questão enquadrada de formas antagônicas, voltadas para públicos distintos. Como é o caso, em relação à maconha, de jornais que trazem abordagens policiais ao mesmo tempo em que tratam o assunto observando outros aspectos, como comportamento ou saúde pública.

Ou seja, nessa perspectiva, jornalistas exercem uma atividade que envolve “múltiplas dimensões de negociação com uma grande quantidade de sujeitos/atores sociais” (CARVALHO, 2009, p.3). Como consequência, o jornalismo produziria significados que refletem a complexidade das questões abordadas e a realidade social.

A dinâmica social determinaria, portanto, o modo como o jornalismo constrói suas narrativas ou enquadra os temas abordados. Os enquadramentos seriam então essenciais à “compreensão dos modos como o jornalismo, em constante interação e, portanto, negociação com outros atores sociais, promove enquadramentos dos acontecimentos que cotidianamente transforma em narrativas noticiosas” (CARVALHO, 2009, p.13).

Para Entman, enquadramentos refletem uma dinâmica social, imprimindo a identidade de atores ou interesses que competem para dominar a narrativa. E em muitas questões políticas e de interesse coletivo, em que o público não esteja tão bem informado, o enquadramento de uma questão tem mais influência na recepção de uma mensagem por este público (ENTMAN, 1993, p.55).

O jornalismo tem um papel importante nesta dinâmica social que envolve a construção e configuração de enquadramentos. Pela sua própria natureza, que

consiste em dar enfoques bem definidos sobre questões, a imprensa é uma das fontes que mais influencia o cidadão, segundo Oliveira e Carvalho (2012).

O enquadramento sistematiza a questão que se quer comunicar, emprestando “visibilidade a argumentos e explicando a essência de um problema, referindo quem são os intervenientes, dando ênfase ao que deve ou não deve ser feito” (OLIVEIRA, CARVALHO; 2012, p.191). Essa sistematização contribuiria para a comunicação de assuntos controversos, uma vez que haveria uma tendência para aceitar as tipificações como um meio de evitar a incerteza. Assim os cidadãos teriam “instrumentos para a avaliação dos benefícios face a riscos” (OLIVEIRA, CARVALHO; 2012, p.192).

Por outro lado, para Entman (1993), o enquadramento, assim como dá visibilidade a um aspecto, pode omitir outros. Um texto pode realçar determinados elementos para torná-los mais visíveis, dando assim diferentes enquadramentos para uma mesma questão. É o caso da questão do uso e da circulação da maconha na sociedade. Uma matéria sobre o potencial da terapêutico da maconha ressalta aspectos sobre a maconha diferentes dos trazidos por uma matéria de operação policial.

Tanto a omissão quanto a visibilidade de determinados aspectos são determinantes na repercussão do material jornalístico sobre o receptor. Quanto menos se sabe sobre um assunto, mais fácil ser influenciado. Portanto, omitir alguns elementos de uma determinada questão pode influenciar mais um receptor não informado sobre o assunto.

A questão da visibilidade é fundamental na análise da cobertura da *Folha*, quando se trabalhará com este conceito, buscando identificar quais aspectos e questões sobre a maconha são mais visíveis e quais estão apagados.

2.3.4.1 Reflexo das dinâmicas sociais

O artigo “Mídia e drogas: análise documental da mídia escrita brasileira sobre o tema entre 1999 a 2003” (RONZANI *et al.*, 2009) traz algumas considerações sobre o papel do jornalismo como formador de opinião. Este papel teria ganhado forma a partir da urbanização e modernização das sociedades, quando o jornalismo ou a mídia de massa se tornou “o mediador e divulgador de ideias sobre determinados

eventos”, substituindo a troca direta de opiniões e informações entre indivíduos, grupos ou comunidades (RONZANI *et al.*, 2009, p 1752).

O jornalismo teria então se consolidado não somente como uma fonte de formação de crenças e atitudes, mas também como um meio capaz de “refletir o pensamento coletivo em um determinado momento ou influenciar tal pensamento”, sendo, portanto, “um poderoso instrumento de manipulação da vida social, a ponto de ser qualificado como quarto poder” (RONZANI *et al.*, 2009, p1753).

O artigo “Medical Cannabis_a Framing Analysis of Israeli Newspaper coverage” destaca que assim como propõe uma agenda e forma opiniões, o jornalismo é influenciado pelo contexto político e pela opinião pública, num ciclo de reciprocidade.

“Os jornalistas constroem frames, em parte, em resposta a fatores políticos externos, como discursos da elite e mudanças na política e na opinião pública. Os enquadramentos da mídia, por sua vez, influenciam a política e a opinião pública. Assim, espera-se que haja uma relação recíproca entre frames e política” (LEWIS *et al.*, 2015, p. 3, tradução nossa)⁴.

Ou seja, o jornalismo também participa da construção social da realidade, ao invés de simplesmente espelhar a realidade já existente, e é portanto mais um ator importante no enquadramento de questões sociais.

“Ao promover enquadramentos, o jornalismo está colocando em ação mais do que a saliência de aspectos considerados relevantes para a interpretação dos acontecimentos narrados. Está neste processo a especificidade da sua participação nas dinâmicas de construção social da realidade... Em outros termos, os enquadramentos revelam as peculiaridades de cada veículo noticioso, em suas múltiplas inserções sociais, e por isso dizem para além de um componente operacional da lógica narrativa noticiosa” (CARVALHO, 2009, p. 4).

Também o artigo “A presença de oscilações no enquadramento midiático e de interpretações fragmentadas na cobertura do consumo de crack” traz algumas reflexões sobre enquadramentos jornalísticos ao analisar a cobertura do *Jornal Nacional* sobre a questão do crack. Para o nosso estudo, o destaque é o entendimento de que o enquadramento é determinante para dimensionar uma questão social. No caso do crack, um enfoque superficial ou sensacionalista pode

⁴ “Journalists construct frames, in part, in response to external political factors, such as elite discourses and changes in policy and public opinion. Media frames, in turn, influence policy and public opinion. Thus, it is expected that there is a reciprocal relation between frames and policy.”

comprometer o entendimento da questão. Nesse sentido, com o tema não sendo trazido a público em toda a sua complexidade, a opinião pública pode ter uma visão distorcida e preconceituosa.

As reportagens veiculadas no *Jornal Nacional* no período de 2012 a 2017 dão o enquadramento ao consumo do crack como problema epidêmico, sendo que esse quadro interpretativo apareceu, pelo menos, seis vezes em nossa análise. Neste sentido, a cobertura noticiosa sobre o consumo do crack tem influência sobre a compreensão analítica do fenômeno, o que, em um enquadramento mais plural e menos restrito traria maior capacidade analítica” (FERREIRA MOURA, 2020, p. 436).

No caso da maconha, uma cobertura que traga para o leitor a complexidade do tema, observando aspectos políticos, culturais, científicos, históricos e econômicos, é fundamental para moldar enquadramentos mais de acordo com a realidade. Mas trazer essa complexidade requer o diálogo com fontes diversas, que são os demais atores sociais, como cientistas, políticos, ativistas, usuários etc.

“Para além dos media, também os atores políticos, que contextualizam e explicam opções ideológicas para reunir consenso na tomada de decisão, e os cientistas envolvidos nas controvérsias científicas, cada vez mais influenciadas pelo contexto social e político, podem jogar com o “framing” para darem sentido a um problema e convidarem o público para uma participação ativa nos processos deliberativos que o envolvem. Estes atores enquadram o problema, a sua relação com outros atores e o significado das suas ações, contribuindo desta forma para a construção da realidade social” (OLIVEIRA, CARVALHO, 2012, p. 195).

3. METODOLOGIA

3.1 A ABORDAGEM QUALI-QUANTI

A presente pesquisa propõe uma abordagem metodológica quali-quantitativa para análise da cobertura da *Folha* sobre maconha e suas questões. Nesta análise, em um primeiro momento foi utilizado um protocolo de análise quantitativa de conteúdo de notícias, que buscou identificar e quantificar as ocorrências das principais características da cobertura. Os resultados do levantamento quantitativo foram analisados com base em teorias sobre enquadramento expostas no referencial teórico e nas discussões e estudos sobre a interação entre maconha, sociedade, ciência e imprensa trazidas pela revisão de literatura.

O protocolo de análise quantitativa de conteúdo permitiu fazer o levantamento de características-chave da cobertura: enquadramento da notícia, uso da maconha abordado na matéria, fontes presentes no noticiário, nomenclatura utilizada para nomear a maconha, editoria em que a matéria é publicada, tipo de matéria jornalística, mês de publicação e presença de dados específicos e de contexto nas matérias.

Na análise qualitativa, foi observado como se combinam os elementos identificados no levantamento quantitativo. Por exemplo, quais enquadramentos traziam mais informações de contexto, qual uso da maconha foi mais abordado no noticiário ou quais são os atores que discutem estes usos, ilustrados com exemplos de textos da cobertura.

Nesta análise, foram utilizados critérios baseados em aspectos centrais das teorias de enquadramento estudadas, como visibilidade, sistematização e presença de contexto. Outra frente da análise qualitativa consistiu em relacionar o material publicado na *Folha* à dinâmica social que envolve as questões da maconha, observando quais são os principais movimentos e demandas da sociedade expressos na cobertura sobre o assunto.

A expectativa com o uso da abordagem quali-quantitativa foi trazer reflexões sobre questões relacionadas à maconha na sociedade a partir do exame da cobertura da *Folha*.

3.2 DEFINIÇÃO DO CORPUS

3.2.1 A opção pela *Folha*

O *corpus* desta pesquisa foi composto de textos jornalísticos publicados no site do jornal *Folha de São Paulo*. A opção por estudar a cobertura da *Folha* se deu pelo fato de se tratar de um jornal de grande circulação no país, chegando a ser líder neste quesito em âmbito nacional.

Segundo dados do Instituto Verificador de Circulação (IVC), a *Folha* foi em 2020 o jornal de maior circulação e audiência no Brasil, com média mensal de 337.854 assinantes, entre assinaturas digitais e da versão impressa, à frente dos jornais *O Globo* (332.176) e *O Estado de São Paulo* (239.395) (FOLHA, 2021a).

A maioria das assinaturas (266.669) da *Folha* é digital, na qual o assinante tem acesso à versão publicada na internet. Na presente pesquisa, as matérias estudadas foram coletadas na versão digital, no site do jornal. A média mensal de páginas vistas da *Folha* em 2020 foi de 200,6 milhões, também à frente dos dois concorrentes principais, segundo dados da empresa norte-americana Comscore Media Metrix informados pela *Folha*.

“O projeto editorial da Folha tem aderência em todo território nacional. É o maior jornal não só em volume de circulação, mas também em abrangência geográfica”, afirma Antonio Manuel Teixeira Mendes, superintendente do Grupo Folha. “Fazemos uma cobertura correta, precisa e humana do que muda a vida do brasileiro em todos os aspectos, seja a partir das decisões em Brasília ou narrando o que acontece em centenas de cidades do país” (FOLHA, 2021b).

A *Folha*, um jornal diário que completou 100 anos de circulação em 2021, conta com credibilidade e penetração, exercendo um papel importante no campo do jornalismo profissional e na formação da opinião pública. Essa credibilidade da *Folha* encontra eco no meio acadêmico, segundo reportagem publicada no jornal em alusão ao seu centenário: “alcance e longevidade aliados a método e influência fizeram do jornal ora fonte ora objeto de muitas monografias, dissertações, teses e livros”.

Uma pesquisa na ferramenta de busca acadêmica do Google revela que há mais 120 mil ocorrências de títulos que incluem o nome completo do jornal: *Folha de São Paulo*. É grande a variedade de tópicos e abordagens dos trabalhos. Há análises semióticas de peças publicitárias da *Folha* que marcaram a história da propaganda [...] Surgem ainda pesquisas sobre representações de processos, eventos, instituições e grupos sociais

veiculadas pelo jornal: da redemocratização ao mensalão, do SUS às pessoas em situação de rua. (FOLHA, 2021c).

3.2.2 O período a ser estudado

Tendo escolhido a publicação, o próximo passo foi definir o período em que as matérias estudadas foram publicadas. Nesta definição, um dos critérios foi escolher um período de tempo que fosse suficiente para se chegar a uma amostra relevante da cobertura. Ao mesmo tempo, teria que ser um período que permitisse reunir um volume de material, um número de matérias, cuja análise pudesse ser exequível dentro do escopo e do prazo de uma dissertação de mestrado. Optou-se então por escolher o período de um ano corrido.

O passo seguinte foi definir o início e o fim do período a ser estudado. Desta vez, o critério foi escolher um período recente, no sentido de se observar as tendências mais atuais das discussões sobre maconha no Brasil. Escolheu-se então o ano de 2020.

Um terceiro aspecto levou à definição final: a pandemia da Covid-19. Este marco mostrou-se interessante por trazer a possibilidade de se avaliar o impacto da pandemia sobre a cobertura de questões da maconha. Para isso, porém, seria preciso escolher um período em que se pudesse comparar a cobertura antes e depois da eclosão da pandemia.

A opção encontrada foi usar a data de declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde para separar o antes e o depois da chegada da Covid-19. Esta declaração da OMS foi feita em 11 de março de 2020. Assim, a decisão foi coletar matérias publicadas seis meses antes e seis meses depois. Com isso, o período foi definido entre 11 de setembro de 2019 e 11 de setembro de 2020. Este foi o período em que foram publicadas as matérias da *Folha* que compõem o corpus da pesquisa.

3.2.3 A coleta de matérias

Para selecionar as matérias para a composição do *corpus*, utilizou-se a ferramenta de buscas do site do jornal, com as palavras-chave “maconha” e “cannabis”. Esta busca resultou em 484 textos, sendo que 97 deles foram publicados em um blog temático da *Folha* denominado Cannabis Inc.. O restante, 387 matérias,

foi publicado em outras editorias que compõem o noticiário geral da Folha. A partir deste conjunto de matérias foram selecionadas as que atendessem ao seguinte critério: matérias em que a maconha ou seu uso fossem temas centrais ou aparecessem com destaque. Logo, caso a maconha fosse apenas citada numa matéria e não aparecesse com destaque, não seria incorporada à amostra.

A partir destes critérios, constatou-se que em todos os 97 textos do blog temático, a maconha era o tema principal. Porém, nos demais textos do noticiário geral nem sempre a maconha foi tema central ou de destaque. Dos 387 textos, 123 apresentaram esta característica, sendo então selecionados para a análise. O corpus, então, foi definido com 220 matérias, sendo 97 publicadas no blog e outras 123 no noticiário geral. A partir desta amostra foi feita a análise quali-quantitativa da cobertura da *Folha* sobre a maconha.

3.3 ANÁLISE DE CONTEÚDO QUANTITATIVA

3.3.1 Protocolo

A primeira metodologia que empregada foi uma adaptação de protocolos de análise de conteúdo utilizados em estudos sobre a cobertura de temas científicos e controversos no Brasil e no exterior (NISBET *et al*, 2003; MASSARANI; RAMALHO, 2012). Com base nestes estudos, foi elaborado um protocolo contendo um conjunto de categorias de análise que permitem identificar e quantificar características da cobertura que se pretendeu estudar.

A primeira dimensão destas categorias descreve as características gerais da cobertura: a editoria na qual a matéria é publicada; o tipo de matéria publicada; e o mês de publicação das matérias.

A segunda dimensão buscou identificar características específicas, relacionadas à questão da maconha. Aspectos como o tipo de uso da maconha abordado nas matérias, se medicinal ou recreativo, por exemplo. A frequência deles gerou indicações sobre qual uso é mais ou menos debatido.

Esta segunda dimensão incluiu ainda a nomenclatura usada para designar a maconha, uma vez que a cobertura por vezes usa o termo maconha e por outras a palavra cannabis. A prevalência de um destes termos foi um dado importante na análise qualitativa.

Outro aspecto que contribuiu para a análise da cobertura foi observar se as matérias sobre maconha trazem conteúdo diversificado e consistente, desde dados científicos a dados comerciais, dados de legislação, de segurança pública e de retrospecto de fatos. Dados que permitiram avaliar o contexto sobre o assunto tratado na matéria. Nesse sentido, o protocolo contou com a categoria denominada dados de contexto.

A terceira dimensão é relacionada às fontes de informação presentes na cobertura, entre fontes da ciência, do mercado, da sociedade civil e do poder público.

A quarta dimensão de análise é relativa ao enquadramento. Esta dimensão foi central na análise a ser feita, uma vez que se pretendia compreender com a presente pesquisa como é feito o enquadramento da questão da maconha pela cobertura, considerando que ela reflete dinâmicas sociais.

O enquadramento é uma forma de apresentar e sistematizar uma questão, tornando alguns aspectos mais ou menos visíveis ou destacando alguma questão em especial (ENTMAN, 1993). Uma matéria poderia apresentar o tema da maconha como uma questão de políticas públicas, por exemplo, destacando a importância destas políticas. Outra poderia tratar do aspecto comercial de produtos medicinais derivados da maconha, apresentando o assunto com um enquadramento de negócios.

O levantamento permitiu que se identificasse qual o enquadramento mais frequente dentre as opções definidas para análise. Foram cinco as categorias de enquadramento aplicadas nas matérias: políticas públicas, ciência, negócios, cultura e policial.

Uma matéria poderia ter mais de um enquadramento. Poderia tratar de políticas públicas para o uso medicinal e ao mesmo tempo repercutir uma questão comercial, como a movimentação de empresas para explorar o mercado destes medicamentos. Um texto com enfoque em políticas públicas poderia estar embasado em evidências científicas. Esta matéria receberia os códigos políticas públicas e ciência.

A codificação dos textos foi feita com o uso da versão gratuita do software QDAminer. Os códigos de cada categoria foram aplicados nas matérias. Depois deste processo, foi feita a quantificação das ocorrências de cada código. O quadro abaixo traz um esquema para que se possa visualizar as categorias e seus diferentes códigos aplicados nos textos.

Quadro 1 - Dimensões e categorias de análise

Dimensões	Categorias
Características gerais	Mês de publicação
	Editoria
	Tipo de matéria
Características específicas	Tipo de uso da maconha
	Nomenclatura
	Dados de contexto
Fontes da informação	Poder Público; Ciência; Mercado; Sociedade Civil
Enquadramento da notícia	Políticas públicas; Ciência; Negócios; Cultura; Policial

Fonte: O autor.

3.3.2 Características gerais

3.3.2.1 Mês de publicação

No processo de codificação foi identificado o mês de publicação de cada matéria. Com isso foi feito o levantamento dos meses com mais matérias sobre maconha publicadas na *Folha*. A ideia foi relacionar processos sociais, fatos e efemérides aos meses com maior volume de matérias. Com isso, foi possível identificar como as dinâmicas sociais envolvendo a maconha repercutiram na cobertura.

O processo de regulação da venda e do registro de produtos derivados da maconha para fins medicinais na Anvisa, por exemplo, gerou uma série de reportagens no último quadrimestre de 2019. Outras movimentações ocorreram, como a mobilização na Câmara dos Deputados pelo projeto de lei 399-2015 que traz novas propostas para regulação deste mercado. A ideia era avaliar a repercussão dessa dinâmica na visibilidade da questão da maconha e também se a emergência da pandemia de Covid-19 impactaria no volume de matérias sobre essa temática.

3.3.2.2 Editoria

Como já mencionado, outra classificação foi feita pela editoria em que a matéria foi publicada. Editoria é termo utilizado pelos jornais para se referir às

diferentes seções “responsáveis pela produção e pela edição de material noticioso em um determinado campo temático” (FOLHA, 2021, p.32).

A classificação por editorias seguiu os nomes utilizados pela *Folha*. A busca pelas matérias no site do jornal apontou as seguintes editorias que tiveram matérias publicadas: Equilíbrio e Saúde, Cotidiano, Mercado, Mundo, Opinião e Colunas e blogs, que reúne colunas como Painel S.A., voltada para negócios, e o blog temático Cannabis Inc..

Cada editoria tem um perfil diferente, em função do assunto ou tema que cobre. A editoria Equilíbrio e Saúde trata de questões relacionadas à saúde e bem-estar, numa linha que tem enquadramentos de ciência e de comportamento. Uma matéria publicada nesta seção segue este perfil editorial. O mesmo ocorre, de modo análogo, na editoria Mercado, que traz os assuntos sob uma perspectiva de negócios e economia. Portanto, a editoria em que a matéria é publicada se constitui em um dado para análise, uma vez que o texto já embute um enquadramento.

3.3.2.3 Tipo de matéria

Outra característica geral que se identificou foi relacionada ao tipo de matéria jornalística, que contou com as seguintes classificações: reportagem, nota de coluna ou blog, artigo de opinião, editorial e entrevista de pergunta e resposta. O tipo de matéria traz uma série de indicadores para análise. Por exemplo, o fato de o jornal fazer um editorial sobre o tema da maconha, mostrando sua posição sobre a questão, foi um indicativo de que a publicação dá importância e espaço a esse debate, além de participar de uma dinâmica social da qual o jornalismo é um ator.

Os artigos de opinião ou análise de colunistas fixos da *Folha*, ou seja, do quadro de jornalistas, são espaços de destaque no jornal, dando visibilidade ao tema abordado. Artigos de colaboradores, por sua vez, trazem pontos de vista, argumentos e análises que refletem correntes de opinião e de pensamento.

Uma grande frequência de notas sobre maconha em uma coluna de negócios poderia ser interpretada como reflexo da incorporação do tema pelo mercado. Uma entrevista com perguntas e respostas poderia levar a um aprofundamento do assunto. Uma reportagem pode explorar um tema de uma forma ampla, trazendo informação de contexto, gráficos e ouvindo fontes divergentes. No quadro abaixo,

consta uma descrição dos itens desta categoria que identificados nas matérias e quantificados.

Quadro 2 – Definição de categorias de tipo de matéria jornalística

Tipo de matéria	
Reportagem	Modelo mais utilizado no jornalismo, a reportagem ou matéria traz informações sobre um fato, um tema, uma situação. Informações essas coletadas através de entrevistas, observação, pesquisa sobre o assunto, exame de documentos, e investigação sobre o que se quer abordar.
Notas de colunas e blogs	Geralmente, trazem informações de bastidores e em primeira mão. Costumam repercutir e pautar textos mais extensos, como reportagens e entrevistas. Abordam temas diversos, de economia a política, negócios e comportamento.
Editorial	Texto que traz a posição da publicação sobre tema importante da atualidade.
Artigos de colunistas da Folha	Artigos de opinião ou análises de articulistas da Folha são espaços de destaque no jornal que repercutem temas da atualidade, dando visibilidade ao assunto abordado.
Artigos de colaboradores	Artigos publicados nos jornais e assinados por políticos, cientistas, ativistas, empresários e demais atores sociais, geralmente escolhidos por representarem uma corrente de opinião ou pensamento.
Entrevista	Textos em forma de perguntas e respostas podem trazer um aprofundamento de um tema com um especialista, ou a visão de um representante de corrente de opinião ou pensamento sobre o assunto abordado.

Fonte: O Autor.

3.3.3 Características específicas

3.3.3.1 Usos da maconha

A segunda dimensão de categorias de análise envolveu elementos diretamente relacionados à questão da maconha, especialmente o uso da maconha abordado, descrito ou que estivesse implícito na matéria. Foram utilizados quatro códigos: uso medicinal, uso recreativo, uso comercial e uso ilícito.

A codificação destes usos foi feita por matéria. Cada matéria poderia ter uma ou mais marcações, caso diferentes tipos de uso (medicinal, recreativo, comercial, ilícito)

fossem descritos ou mencionados no mesmo texto. Mas cada uso, mesmo citado mais de uma vez no texto, foi marcado somente uma vez em cada texto. Assim, o resultado apontou em quantas matérias ocorre cada uso.

O predomínio de um tipo de uso no cômputo geral é um indicador de visibilidade. Se o uso medicinal estiver presente em mais matérias do que o uso recreativo, por exemplo, este dado indicará que há mais debate e informação sobre este tipo de uso.

A questão do uso é central para a análise da cobertura. O tipo de uso tem uma relação estreita com o enquadramento. Uma matéria sobre propriedades terapêuticas ou tratamentos médicos já enquadra a maconha como objeto de uso medicinal. Quando, em contrapartida, a matéria trata de um registro de apreensão de drogas, a maconha está associada ao uso ilícito.

O uso comercial foi identificado quando a matéria trazia informações sobre venda em medicamentos ou sobre oportunidades de negócios envolvendo o uso medicinal. Ou quando um derivado medicinal da maconha era tratado como um produto, com informações sobre valores e outras características comerciais.

A expressão uso recreativo é utilizada pela *Folha* e outros jornais para se referir ao uso da maconha como hábito social, através do ato de fumar. A fronteira entre ilícito e recreativo é tênue: o hábito de fumar pode ter um enquadramento policial e, nesse sentido, ser descrito como ilícito na matéria ou ser associado de forma implícita a um ato ou comportamento ilícito.

Quadro 3 - Descrição dos itens da categoria tipo de uso da maconha

Tipo de uso da maconha	
Uso medicinal	Uso da maconha ou de componentes da planta como medicamento ou objeto de pesquisa farmacêutica ou terapêutica.
Uso recreativo	O uso dito recreativo é utilizado pela <i>Folha</i> para se referir ao hábito social de fumar.
Uso comercial	É identificado quando a maconha ou medicamentos derivados da maconha são tratados como um produto comercial no contexto da matéria.
Uso ilícito	É identificado quando o uso da maconha (ou a maconha em si) é caracterizado, descrito no texto como sendo ilícito ou estando associado a um ato criminoso. Se aplica, por exemplo, em matérias sobre apreensão de maconha; quando o texto descreve que o usuário está fazendo o uso de forma considerada ilícita ou implicitamente ilícita no contexto da matéria.

Fonte: O autor.

3.3.3.2 Nomenclatura

O termo cannabis vem sendo empregado pela *Folha* ao se referir à maconha, especialmente em matérias sobre o uso medicinal. Ao criar a categoria de nomenclatura, a ideia foi identificar e quantificar a presença os termos maconha ou cannabis na cobertura.

Foi, portanto, identificada a presença destes dois termos nos títulos e nas matérias. Se o texto da matéria utilizava só um termo, era feita a marcação deste termo. Se utilizou os dois, ambos foram marcados. O mesmo se deu na codificação dos títulos.

Os resultados que se buscou encontrar foram: número de matérias só com a palavra maconha no texto; número de matérias só com a palavra cannabis no texto; número de matérias só com a palavra maconha no título; número de matérias só com a palavra cannabis no título; número de matérias contendo as duas palavras no texto; número de matérias contendo as duas palavras no texto.

Com os resultados da codificação foi possível analisar em quais situações cada termo é empregado. Assim como identificar qual o termo mais utilizado por determinado tipo de voz ou qual termo é mais empregado em determinado tipo de enquadramento.

Quadro 4 - Códigos para análise de nomenclatura

Nomenclatura	
Só maconha no texto	Marcado na matéria quando ela continha somente o termo maconha no texto.
Só cannabis no texto	Marcado na matéria quando ela continha somente o termo cannabis no texto.
Só maconha no título	Marcado na matéria quando ela continha somente o termo maconha no título.
Só cannabis no título	Marcado na matéria quando ela continha somente o termo cannabis no título.
Maconha e cannabis no texto	Marcado na matéria quando ela continha as duas formas no mesmo texto.
Maconha e cannabis no título	Marcado na matéria quando ela continha as

	duas formas no mesmo título.
--	------------------------------

Fonte: O autor.

3.3.3.3 Dados de contexto

Os códigos da categoria dados de contexto identificaram a presença de informações de naturezas diferentes, fossem científicas ou de legislação, sobre a maconha nas matérias estudadas. A intenção ao criar esta categoria foi avaliar quantidade e qualidade de informações sobre maconha e suas questões na cobertura. Partiu-se do entendimento que uma cobertura que traga quantidade e qualidade de informação sobre a maconha, proveniente de fontes qualificadas (como uma instituição científica) possa dar elementos para que o leitor tenha uma visão mais abrangente sobre o tema abordado.

O protocolo conta com cinco tipos de dados que foram identificados: dados científicos, comerciais, de legislação, de segurança e dados que fazem um retrospecto cronológico do assunto abordado. Quando uma matéria trazia um ou mais dados científicos, por exemplo, ela foi marcada com este código. A matéria poderia, portanto, ter marcação de mais de um tipo de dados. Poderia trazer informações científicas e de legislação, por exemplo.

Com este levantamento, foi possível levantar elementos para a análise qualitativa; identificar qual o tipo de dado mais presente na cobertura; quais fontes tiveram mais espaço para apresentar seus dados; e sobre qual tipo de uso havia mais informações disponíveis e de qual natureza. Estas combinações entre diferentes códigos se mostraram importantes na discussão dos resultados.

Quadro 5 - Dados de contexto

Dados de contexto	
Dados científicos	Dados de pesquisas e estudos sobre maconha e suas questões nas diferentes áreas e campos do conhecimento.
Dados comerciais	Dados como preços de medicamentos à base de maconha, investimentos em pesquisas farmacêuticas, projeções de ganhos com o mercado de uso medicinal, dentre outros.
Dados de legislação	Dados sobre legislação brasileira e de outros países sobre maconha e drogas em geral.

Dados de segurança pública	Dados relacionados à segurança pública, como levantamentos estatísticos feitos por secretarias de segurança sobre apreensão de maconha e drogas em geral em operações policiais.
Dados de retrospecto	Dados e informações que fazem um retrospecto em termos cronológicos sobre uma questão abordada.

Fonte: O autor.

3.3.4 Fontes da informação

Outro elemento fundamental no enquadramento das matérias é relativo a fontes da informação. Fontes expressam interesses, reivindicações, conhecimento e opiniões dos atores sociais envolvidos nas questões sobre a maconha. Na presente pesquisa, classificamos como fontes de informação tanto pessoas entrevistadas e suas falas como depoimentos por escrito, citações indiretas, artigos de opinião, comunicados oficiais e informações com origem identificada citadas nas matérias - como dados de pesquisa de uma instituição científica, por exemplo. O protocolo desenvolvido para a presente pesquisa propôs a divisão de fontes da informação em quatro grupos: poder público, sociedade civil, mercado e ciência.

A marcação destes códigos foi feita por matéria. Mesmo que uma matéria trouxesse depoimentos ou informações atribuídas a cinco empresários, por exemplo, seria marcada apenas uma ocorrência da fonte de mercado. Assim, o resultado obtido apontaria quantas matérias traziam fontes de mercado.

A frequência dos quatro tipos de fontes trouxe indicações de visibilidade. O predomínio de um grupo de fonte é um dado qualitativo, uma vez que mostra qual grupo tem mais presença no noticiário, numa indicação da projeção que os diferentes atores sociais têm na dinâmica social e nas discussões sobre a maconha.

A distinção destes tipos de uso é importante para dimensionar qual deles tem recebido maior atenção da imprensa. O predomínio de fontes do mercado levaria a uma reflexão diferente da trazida por um resultado que apontasse o predomínio de fontes da sociedade civil ou da ciência, por exemplo.

Quadro 6 - Descrição dos itens da categoria fontes da informação

Fontes da informação

Poder público	Membros e instituições e respectivos órgãos e secretarias dos poderes executivo, legislativo e judiciários, nas esferas municipais, estaduais e federal; Anvisa; policiais.
Ciência	Cientistas, médicos, psicólogos, instituições e associações científicas e médicas, publicações científicas e médicas, institutos de pesquisa.
Sociedade civil	Parentes e pacientes que fazem uso medicinal, ativistas, organizações não governamentais, cidadãos, celebridades, associações de pacientes, ativistas e grupos que atuam na questão da regulamentação do uso da maconha.
Mercado	Empresários e empresas, representantes da indústria farmacêutica, investidores.

Fonte: O autor.

3.3.5 Enquadramento da notícia

3.3.5.1 Modos de apresentar e enxergar a questão da maconha

A terceira dimensão de categorias é relativa aos enquadramentos que a questão da maconha ganha na cobertura da *Folha*. No protocolo desenvolvido para a pesquisa, foram definidos cinco tipos de enquadramentos: políticas públicas, ciência, negócios, cultura e policial.

O enquadramento é uma forma de sistematizar e apresentar uma questão - e a mesma questão pode ter mais de um enquadramento. Uma matéria sobre uso medicinal poderia ter um enquadramento de políticas públicas quando tratasse de regulamentação ou ter um enquadramento em negócios quando discutisse valores de medicamentos, custo de importação, perspectiva de investimentos. Do mesmo modo, poderia ter um enquadramento em ciência, caso trouxesse informações sobre tratamentos e propriedades terapêuticas. Se trouxesse todos estes aspectos, a matéria teria mais de um enquadramento.

No processo de codificação, portanto, as matérias foram marcadas com mais de um enquadramento, quando isso ocorreu. Ao fim da codificação de todas as 220 matérias do *corpus*, foi feito o *ranking* de enquadramentos. Um eventual predomínio do enquadramento em políticas públicas sobre o enquadramento policial traria um tipo de reflexão. Caso o enquadramento policial predominasse, o entendimento sobre a questão da maconha no Brasil seria outro.

Como foi mostrado no capítulo de revisão de literatura, a questão da maconha era enquadrada como um caso de polícia em cobertura jornalística. A partir das pesquisas sobre propriedades medicinais da maconha, esta visão foi mudando. Matérias sobre maconha passaram a trazer um enquadramento científico. O tema da maconha passou a ser enxergado como uma questão de políticas públicas que envolve diversos atores sociais.

A exploração comercial do uso medicinal de produtos derivados de maconha repercutiu na cobertura jornalística, trazendo enquadramentos de negócios para o tema. Medicamentos à base de componentes da maconha são apresentados neste enquadramento como um produto comercial. As matérias passaram a trazer informações sobre investimentos na produção, estratégias de vendas, projeções de ganhos.

O assunto também passou a ter um enquadramento cultural e de comportamento, à medida em que o uso recreativo da maconha passou a ser admitido por artistas, celebridades e cidadãos.

Na presente pesquisa, parte-se do entendimento que o enquadramento da questão da maconha nos jornais reflete dinâmicas sociais. Neste sentido, analisar os enquadramentos ajudaria a compreender como a sociedade brasileira lida com as questões da maconha pelas “lentes” da *Folha de S.Paulo*.

3.3.5.2 Códigos de enquadramento

Quadro 7 – Descrição dos códigos de enquadramento

Códigos de enquadramento	
Políticas públicas	<p>O código foi aplicado quando a matéria tratou ou apresentou a questão abordada como um tema relacionado a políticas públicas, fossem elas no campo da saúde pública, da ciência, dos direitos individuais e coletivos, de políticas de segurança pública e de enfrentamento do tráfico, como nos exemplos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legislação e regulamentação do uso medicinal, social e comercial da maconha - Questões de saúde pública relacionadas à maconha - Ações ou posição de governos, municipal, estadual e federal - Projetos de lei legislativos - Propostas, ações e reivindicações da sociedade civil, de grupos ativistas ou do meio acadêmico - Decisões judiciais sobre plantio, cultivo e uso medicinal, comercial ou social - Tratamento de usuários (*OBS: quando o aspecto destacado dizia respeito a

	<p>políticas, não aos aspectos científicos do tratamento)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelos de enfrentamento da questão adotados por outros países - Fatos que se relacionassem a questões que fossem consequência de políticas públicas - Fatos que se relacionassem a questões que requeriam adoção ou mudança de políticas públicas
Ciência	<p>O enquadramento se deu quando a matéria apresentou:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisas, estudos ou análises de especialistas sobre questões relacionadas à maconha - Pesquisa ou dado científico que levasse a alguma discussão de política pública na área da saúde coletiva e individual - Pesquisa científica ou estudo sobre efeitos da maconha e propriedades medicinais - Tratamentos com base na maconha, ancorados em pesquisas - Pesquisas e dados sobre o uso da maconha na história - Quando uma pesquisa ou dado científico serviu para fundamentar posições em um debate sobre maconha - Quando a maioria das fontes citadas no texto foi de cientistas, sanitaristas, pesquisadores ou instituições científicas
Negócios	<p>Aplicado quando a matéria tratou de potencial para negócios, como produção de medicamentos com base na maconha, venda de acessórios para usuários, expectativas de mercado, de empresários etc.</p> <p>Ou quando tratou de custos de tratamento, como por exemplo quando abordou a questão da importação de medicamentos à base de maconha.</p>
Cultura	<p>Aplicado quando o foco principal foi o aspecto cultural ou de comportamento, quando trouxe relatos sobre o uso recreativo por parte de artistas e cidadãos. Quando mostrou o cotidiano de usuários nos países onde a maconha foi legalizada.</p> <p>Quando mostrou a maconha como um hábito social.</p>
Polícia	<p>Quando o texto teve como foco operações policiais, tráfico de drogas e outras situações ligadas à esfera criminal.</p>

Fonte: O Autor.

3.4. QUALIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.4.1 Critérios para a análise qualitativa

3.4.1.1 Critérios qualitativos

Para qualificar os dados obtidos no levantamento quantitativo foram empregados critérios elaborados a partir do conjunto de teorias sobre enquadramento da notícia apresentados no capítulo 2 (Referencial teórico). Tais

teorias ajudaram a identificar como as questões foram apresentadas ou sistematizadas; como dados de contexto contribuíram para o enquadramento de uma notícia; quais dinâmicas sociais estavam envolvidas nas questões apresentadas; quais questões ganharam mais ou menos visibilidade. Aspectos estes que são centrais nos estudos sobre enquadramentos (CARVALHO, 2009; ENTMAN, 1993; OLIVEIRA; CARVALHO, 2012).

Além disso, na análise dos dados, foram observadas correspondências com discussões e estudos que traçaram um panorama da questão da maconha, como a história do uso, as pesquisas sobre a maconha e da legislação (BOITEUX, 2006; CARLINI *et al.*, 2005; GONTIÉS, 2003), e a mobilização pelo acesso à maconha para uso medicinal e o fenômeno da expertise leiga (OLIVEIRA, 2017). Dos estudos sobre maconha e imprensa, conceitos como aceitação seletiva foram usados para refletir sobre o grau de aceitação da maconha que se subentende a partir da leitura das matérias da *Folha* (REBECCA *et al.*, 2014).

Os critérios qualitativos, resumidos no quadro abaixo, são: visibilidade, sistematização, presença de dados de contexto nas matérias e dinâmicas sociais envolvidas nas questões que são abordadas na cobertura.

Quadro 8 - Critérios para análise qualitativa

Critérios qualitativos	
Visibilidade	A frequência da cada item das categorias de análise (enquadramento da notícia, uso da da maconha, fontes, nomenclatura, editorias, tipo de matéria jornalística, mês de publicação e contexto) dá indicações sobre visibilidade ou apagamento de aspectos importantes de questões sobre a maconha na cobertura estudada. Assim como indica quais questões sobre a maconha são mais debatidas e quais são menos - ou não são - discutidas.
Sistematização e contexto	Segundo estudos sobre enquadramento da notícia, sistematizações são eficazes para mitigar incertezas em assuntos controversos, como a maconha. Os enquadramentos “são utilizados na construção do sentido e na interpretação de uma questão e são empregues na sistematização”. Os resultados quantitativos da categoria contexto obtidos no processo de codificação são também indicadores qualitativos, uma vez que a quantidade e qualidade de informações, assim como a apresentação do

	contexto em que se dá o assunto tratado na notícia, pode contribuir para o maior entendimento da questão abordada.
Dinâmica social envolvida	<p>A cobertura jornalística repercute uma dinâmica social, na qual coexistem diversos atores (poder público, ciência, sociedade civil e mercado) que se mobilizam para defender suas causas ou interesses.</p> <p>Nesse sentido, a pesquisa buscou identificar as dinâmicas sociais relativas à maconha que repercutem na cobertura da <i>Folha</i>, como iniciativas de associações de pacientes, processos regulatórios sobre o uso medicinal, movimentos do mercado para explorar negócios, processos científicos que trazem novas informações e perspectivas sobre a maconha.</p> <p>Identificação dos atores sociais representados nos diferentes enquadramentos e sua falas.</p>

Fonte: O autor.

3.4.1.2 Como os critérios foram aplicados

O levantamento quantitativo apontou os enquadramentos mais frequentes, o uso da maconha mais abordado na cobertura, as fontes que predominam, a editoria que mais publicou, o termo mais empregado para denominar a maconha, os meses que tiveram mais matérias publicadas sobre o assunto, o tipo de matéria mais frequente e a presença de dados de contexto nas matérias.

A frequência destes elementos ajudou a medir a visibilidade ou omissão de aspectos importantes de questões sobre a maconha na cobertura estudada, assim como indica quais questões sobre a maconha são mais debatidas. Um exemplo: se o uso medicinal for abordado em mais matérias do que o uso recreativo, se as questões relativas a ela estiverem mais presentes, isto indicará que o uso medicinal e as questões relacionadas a ele têm mais visibilidade. No mesmo raciocínio, se questões sobre o uso recreativo não tiverem espaço na cobertura, este tema poderá estar menos visível ou mesmo apagado.

O mesmo se dá com o levantamento da frequência dos cinco enquadramentos propostos no protocolo: políticas públicas, ciência, negócios, cultura e policial. O predomínio de um destes enquadramentos indicará como o tema da maconha é mais abordado - se é apresentado com mais frequência como uma questão de políticas públicas ou um caso de polícia.

No enquadramento de um assunto, determinados aspectos são realçados, para que se tornem mais salientes no texto (ENTMAN, 1993). Uma notícia de negócios envolvendo o uso medicinal, provavelmente terá mais fontes do mercado, mais dados relativos a cifras, investimentos, e, portanto, mais ênfase na questão comercial. Provavelmente, uma matéria sobre uso comercial da maconha não discutirá a questão do uso recreativo.

Assim como destaca um aspecto, o enquadramento pode omitir outros. Tanto a omissão quanto a visibilidade de determinados aspectos são determinantes no entendimento de uma questão. (ENTMAN, 1993). Também buscamos observar quais enquadramentos trazem mais diversidade de fontes, apontando, nesse sentido, omissão de fontes e informações importantes nos diferentes enquadramentos.

Segundo estudos sobre enquadramento da notícia, existe uma tendência em se aceitar sistematizações bem definidas pelos meios de comunicação, em oposição à incerteza geralmente presente em questões controversas (OLIVEIRA, CARVALHO; 2012). Tomemos como exemplo o caso de matérias sobre a regulação da venda e do registro de produtos à base de maconha para fins medicinais no Brasil. Na reportagem “Grupos de pacientes buscam aval para cultivo de maconha” (FOLHA, 2019a), está se tratando da defesa de uma prática proibida no Brasil, o plantio da maconha. Mas o enquadramento não é policial e sim de políticas públicas (ou da falta delas).

Este enquadramento teria então como ideia organizadora o fato de famílias de pacientes de determinadas condições de saúde estarem reivindicando na Justiça realizar o plantio como forma de tornar o tratamento mais acessível, uma vez que os preços destes medicamentos são considerados altos.

Nesta reportagem, o contexto em que se dá a ação de associações de pacientes da questão medicinal está bem apresentado ou sistematizado. O texto mostra que a ciência atribui propriedades terapêuticas à maconha e que ela é matéria-prima para fabricação de medicamentos. Porém, o medicamento produzido pela indústria farmacêutica é considerado caro e por isso as famílias de pacientes têm se organizado em associações para trocar experiências e desenvolver extratos medicinais artesanais, a um custo baixo. Nesse sentido, precisam apelar para a Justiça com o objetivo de conseguirem liminares judiciais que permitam o plantio e o uso do medicamento artesanal.

Nesta matéria, portanto, o enquadramento do assunto como questão de saúde pública está bem caracterizado e é reflexo de uma dinâmica social, a qual a imprensa reflete - e ao mesmo tempo participa dando destaque ou espaço para esta dinâmica.

Ao fazer a análise dos enquadramentos, os critérios de visibilidade e sistematização podem ser empregados ao se identificar as principais questões levantadas por cada enquadramento; como os diferentes usos da maconha (medicinal, recreativo etc) estão tratados em cada enquadramento; quais enquadramentos trazem mais informação, a partir da apresentação de dados de contexto; quais enquadramentos trazem mais diversidade de fontes, observando, nesse sentido, omissão de fontes e informações importantes nos diferentes enquadramentos.

Esta pesquisa trabalha com o entendimento de que a cobertura jornalística sobre a maconha reflete dinâmicas sociais, na qual coexistem diversos atores (poder público, ciência, sociedade civil e mercado), que compartilham conjuntos de valores e conhecimentos, e que se mobilizam para defender suas causas ou interesses (CARVALHO, 2009).

Estas dinâmicas sociais envolveriam ações como iniciativas de associações de pacientes para acesso à maconha para fins medicinais, processos regulatórios sobre o uso medicinal, movimentos do mercado para explorar negócios, processos científicos que trazem novas informações e perspectivas sobre a maconha, dentre outras ações.

O próprio jornalismo é um ator nessas dinâmicas, dando espaço para o tema e pautando-o na arena pública (CARVALHO, 2009). Nesse sentido, identificar estas dinâmicas e relacioná-las aos dados obtidos com o levantamento poderá indicar como esta movimentação social repercute nos enquadramentos.

3.4.2 Esquema geral da análise quali-quanti

A proposta de análise quali-quantitativa foi realizada buscando-se articular aspectos quantitativos e qualitativos simultaneamente. O exame dos dados através dos critérios qualitativos deu por categoria. Como estas categorias se cruzam, a análise de cada uma delas por vezes traz elementos das demais. Por exemplo,

analisar os enquadramentos implica em observar quais fontes da informação predominam ou que tipos de uso da maconha são mais abordados em cada enquadramento. A análise cumpriu o seguinte roteiro:

1. Características gerais da amostra. Foi feita a análise do material por mês de publicação, pelas diferentes editorias nas quais os textos são publicados; e por tipo de matéria jornalística, como reportagens, artigos e editoriais. Dessa maneira espera-se ter oferecido um quadro geral da cobertura, ao identificar fatos e efemérides que resultaram numa maior produção de matérias; assim como os enquadramentos e temas destacados em cada editoria; e, finalmente, a relação entre o tipo de matéria e o conteúdo publicado.

2. Características específicas e fontes da informação. Usos da maconha mais abordados na cobertura, visibilidade/apagamento; volume de conteúdos trazidos nas matérias, como dados científicos, comerciais e de legislação; a questão da nomenclatura ou da escolha dos termos utilizados para se referir à maconha, buscando interpretar estas escolhas; as fontes de informação mais frequentes

3. Enquadramentos. Foi feita a análise por cada um dos cinco enquadramentos propostos e identificados no processo de codificação e leitura das matérias selecionadas para estudo. A saber: políticas públicas, ciência, negócios, cultura/comportamento; policial. Na análise contida neste tópico, o objetivo foi mostrar como enquadramentos se dão frente às principais questões relacionadas à maconha tratadas durante a cobertura, como o processo de regulação da venda e do registro de produtos à base de maconha para fins medicinais, questões de legislação e aspectos comerciais e culturais.

No quadro abaixo, estão apresentados de forma esquemática os critérios qualitativos que foram empregados na análise dos dados quantitativos obtidos no protocolo de codificação.

Quadro 9 - Critérios qualitativos X dados quantitativos

Critérios qualitativos	Dados quantitativos
	<ul style="list-style-type: none"> ● Mês

<ul style="list-style-type: none">● Visibilidade● Sistematização● Contextualização● Dinâmicas sociais envolvidas	<ul style="list-style-type: none">● Editoria● Tipo de matéria● Uso da matéria● Dados de contexto● Nomenclatura● Fontes● Enquadramento
---	---

Fonte: O autor.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1.1 Volume de matérias por mês de publicação

4.1.1.1 Reflexo da dinâmica social

Movimentos da sociedade, do poder público, da ciência e do mercado em torno do tema da maconha repercutem na produção de matérias sobre questões como uso medicinal, legislação para porte de drogas, regulação do mercado para a venda de medicamentos que contêm canabinoides, dentre outras questões.

Estes movimentos são a matéria-prima da cobertura sobre maconha, oferecendo o chamado gancho jornalístico para a produção de uma matéria sobre o assunto. Uma maior produção de matérias, por sua vez, aumenta a visibilidade dada ao tema da maconha. Com isso, o jornalismo também participa como um ator na movimentação social em torno de questões sobre a maconha (CARVALHO, 2009).

A análise do mês de publicação, portanto, refletiu essa dinâmica social em torno da maconha, permitindo identificar e situar no tempo fatos, eventos e efemérides que levam a um aumento de produção de matérias.

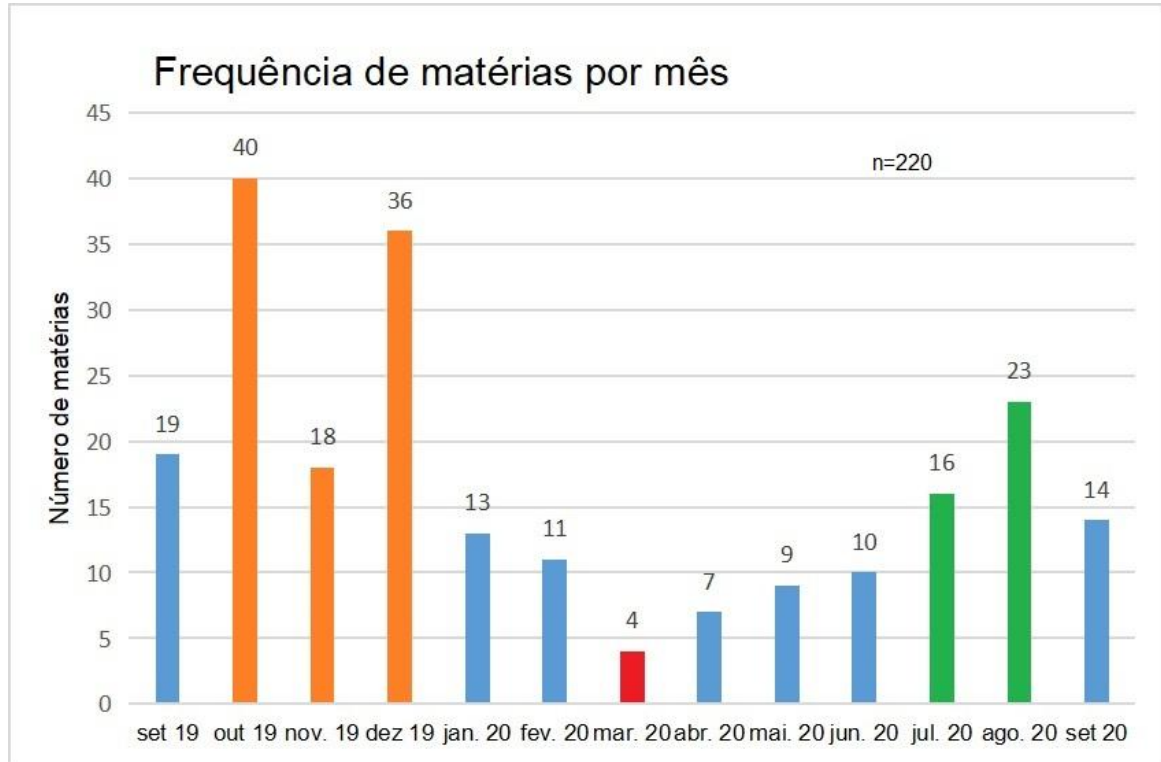
No levantamento foi contado o número de matérias publicadas a cada mês, entre setembro de 2019 e setembro de 2020. Os resultados, no gráfico 1, apontam para picos de produção no último trimestre de 2019, especialmente em outubro e dezembro, durante o processo de regulação da venda e do registro de produtos à base de maconha que mobilizou diferentes atores sociais, da ciência ao mercado, passando pela sociedade civil e pelo poder público.

A barra mais baixa do gráfico corresponde ao mês de março, quando a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia da Covid-19. Em março, foram publicadas apenas quatro matérias, contra os já citados picos de outubro e dezembro de 2019 e outro pico de julho e agosto de 2020, (que comentaremos mais adiante).

Nos quatro últimos meses de 2019, foram publicadas 113 matérias sobre a maconha. O mês de outubro de 2019 foi o que reuniu mais matérias (40 ao todo).

Esse material foi relacionado ao processo de regulação do uso medicinal na Anvisa, que teve seu auge no nos meses finais de 2019.

Gráfico 1 - Frequência de matérias por mês



Fonte: O autor.

O processo de regulação da venda e registro de produtos derivados da maconha para fins medicinais rendeu uma boa cobertura, que resultou em um volume expressivo de artigos, editoriais e matérias sobre, principalmente, a questão medicinal e comercial da maconha no Brasil.

Em dezembro, o processo se encerrou com a publicação de regras para venda e registro de produtos à base de maconha para fins medicinais no Brasil, que trouxeram avanços, mas que deixaram de fora uma questão considerada importante por segmentos da sociedade, dos meios científicos, do mercado e de parte do poder público: o plantio no Brasil para produção de matéria-prima para medicamentos, como relatado na reportagem “Anvisa aprova venda de produtos à base de cannabis em farmácias, mas veta cultivo”.

A medida permite que empresas obtenham aval para venda desses produtos em farmácias, o que pode agilizar o acesso aos pacientes. [...] O único medicamento à base de cannabis aprovado no Brasil, para esclerose múltipla, custa cerca de R\$ 2.000. A maioria dos diretores, porém, foi contra

a proposta de aval ao plantio para pesquisa e produção de medicamentos. [...] Apresentada em junho, a proposta previa que o aval ao plantio fosse dado para empresas interessadas na área, mediante cumprimento de regras de segurança. O objetivo era facilitar a pesquisa e produção de medicamentos no país, de forma a facilitar o acesso a esses produtos por pacientes. A proposta de permitir o cultivo, porém, vinha enfrentando críticas do governo. (FOLHA, 2019b).

4.1.1.2 A Covid e a cobertura

Quando se procurou definir o período em que as matérias seriam coletadas para formar o corpus, que seria de um ano corrido, optou-se por escolher entre 11 de setembro de 2019 e 11 de setembro de 2020. A razão é que a declaração de pandemia pela OMS se deu na metade deste período, em 11 de março. O objetivo, ao definir este marco, foi dimensionar o impacto da pandemia na cobertura sobre a maconha. Foram coletadas, então, matérias publicadas seis meses antes e seis meses depois desta data, totalizando um ano corrido.

De fato, a pandemia causou uma baixa na produção. Foram 138 matérias publicadas nos seis meses anteriores a 11 de março. Nos seis meses seguintes, foram 82. No entanto, percebe-se, pelo gráfico 1, que havia uma tendência de novo crescimento da cobertura sobre maconha a partir de julho de 2020 (como veremos na próxima seção).

Em março, quando foi declarada a pandemia, foram publicadas apenas quatro matérias - das 220 que compõem o corpus. Uma delas, uma nota publicada duas semanas depois do anúncio da OMS, com o título “Setor da Cannabis se adapta e começa a minimizar danos da pandemia”, mostra a reação do mercado de uso medicinal frente à Covid-19.

Atualmente estamos todos no mesmo barco. A maioria das pessoas passa o dia acompanhando a subida dos números dos infectados e mortos pelo Covid-19 no mundo, noticiada nos principais meios de comunicação. No meio a isso, o isolamento social –que o brasileiro não está nem um pouco acostumado– e a impressão de que a vida está passando literalmente na janela de casa. Não é bem assim. Especificamente no setor da cannabis, já se vê mobilizações para amenizar as inúmeras perdas deste período (FOLHA, 2020f).

Em abril, outras matérias fizeram vinculação entre a Covid-19 e a questão da maconha, como “Pandemia de coronavírus impulsiona mercado de maconha nos

EUA e no Canadá” (FOLHA, 2020d) e “Pandemia abriu a cabeça de muita gente sobre a liberação da maconha, diz deputado”.

José Bacellar, ex-presidente da Bombril e atual fundador da VerdeMed, empresa canadense de cannabis medicinal voltada à América Latina, tem esperança de logo poder cultivar a planta medicinal no Brasil. “A Covid-19 não parou a discussão sobre a cannabis. Independente do governo ser mais ou menos conservador, isso é um tema de saúde para as pessoas, um tema de acesso. Hoje, o custo é muito alto, as pessoas não conseguem pagar e quem vai ter que arcar, no final, com a despesa é o SUS. Essa é uma indústria que queremos estabelecer no Brasil”, disse. (FOLHA, 2020e).

4.1.1.3. Lei Antidrogas, projeto de lei e Mechoulam

A partir de julho e agosto de 2020 o volume de material publicado sobre maconha voltou a aumentar. Nestes dois meses, foram publicados três artigos e um editorial sobre a lei antidrogas que completava 14 anos, como o artigo “Guerra contra as drogas não reduz consumo e favorece os donos de helicópteros”.

Como estamos submetidos a um governo insensível a essa realidade, é necessário destacar que há anos o Supremo Tribunal Federal está para decidir a ação que discute um pequeno passo para atenuar esse horror, isto é, a descriminalização do porte de drogas para consumo com critérios objetivos para definição do binômio traficante/usuário, atualmente feito apenas pelo olhar racista do Judiciário. A demora no julgamento tem contribuído para prisões desnecessárias, já que sentenças poderiam atenuar a violência deflagrada por essa política que mostra claras evidências de falência (FOLHA, 2020e).

Em julho de 2020, o artigo “Negro é traficante, branco é estudante que faz ‘delivery’ de drogas” repercute uma prisão por porte de 10 gramas de maconha e argumenta que “o verdadeiro crime de drogas é cometido por esse sistema que lucra em cima da desinformação, do medo e da morte [...] enquanto meninos lotam masmorras e cemitérios na posse de farelos” (FOLHA, 2020f). Conforme trazido na introdução deste trabalho, a política proibicionista de enfrentamento armado ao tráfico traz este tipo de consequência, na qual jovens de periferia são as maiores vítimas (LEMGRUBER, 2015).

Lucas Morais da Trindade é um desses. Preso por posse de 10 gramas de maconha, foi condenado pelo juiz a cinco anos e quatro meses de reclusão, pena considerada um “clássico” na punição a meninos presos com drogas. No total, 64 meses por 10 gramas de algo que nem sequer deveria ser

crime, como não é em muitos lugares reconhecidos como democracias (FOLHA, 2020f).

Contribui para a alta no volume de matérias em agosto de 2020 a movimentação em torno do Projeto de Lei 399-2015 na Câmara dos Deputados, com a expectativa da conclusão e apresentação ao Legislativo do texto pela comissão de deputados federais que elaborou o projeto. Um dos pontos principais do projeto de lei é autorizar o plantio no Brasil para pessoas jurídicas, como empresas, associações de pacientes e ONGs.

O PL 399-2015 foi tema de 18 publicações do blog temático da Folha sobre maconha (Cannabis Inc) e uma reportagem da editoria Equilíbrio e Saúde, voltada para notícias de saúde e bem-estar, intitulada “Projeto de lei propõe o cultivo da cannabis medicinal e do cânhamo industrial no Brasil”, com bastante material sobre o assunto. O texto traz entrevista com deputados que estão à frente do projeto, faz um resumo dos principais pontos e enfatiza a questão do cultivo.

De acordo com o texto substitutivo do PL 399/2015, só empresas poderão solicitar o plantio e mediante autorização do governo e órgão competente. O projeto propõe uma lei ampla, mas simples. Não cria novos órgãos reguladores, apenas abre espaço para o cultivo, que passa a ser fiscalizado pelo Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

À Folha os deputados Ducci e Teixeira falaram sobre o processo e a possibilidade de aprovação do substitutivo. Qual foi o grande motor para a redação deste Projeto de Lei?

Paulo Teixeira: Tudo começou com o uso medicinal e a luta dos pacientes e familiares. Por isso nossa preocupação em desenvolver um produto de qualidade. Com a inclusão da Farmácia Viva do SUS [regularizada pela portaria 826/2010, que realiza cultivo, coleta, processamento e dispensação de produtos de plantas medicinais], ele é viável. Esse tema no Brasil se deve muito às mães e ao professor Elisaldo Carlini (da Unifesp). (FOLHA, 2020g).

Em agosto, o cientista Raphael Mechoulam participou de três congressos virtuais (online) promovidos no Brasil e noticiados em duas matérias (FOLHA, 2020h; 2020i), que trouxeram o perfil do cientista e um resumo de suas principais contribuições.

Na década de 1960, ele descobriu o sistema endocanabinoide – um conjunto específico de receptores do corpo humano, que decodificam informações para a ação farmacológica da cannabis. Foi assim que o búlgaro, filho de judeus, Raphael Mechoulam, 89, virou referência mundial. Em julho deste ano, ele anunciou ao mundo outra descoberta, um novo composto elaborado a partir de substâncias da planta (...) “O composto será um grande diferencial no tratamento de pacientes com câncer em quimioterapia, de doentes com inflamação no intestino e com psoríase (uma

dermatite que descama e causa manchas avermelhadas na pele)", disse Mechoulam. (FOLHA, 2020h)

Como vimos nesta análise pelo mês de publicação, a produção de matérias sobre maconha no período estudado refletiu a dinâmica social em torno do tema - como foi postulado no referencial teórico que embasa a presente pesquisa (CARVALHO, 2009).

4.1.2 Análise por editorias

4.1.2.1 Do noticiário geral ao blog temático

A codificação das 220 matérias por editorias permitiu fazer um ranking das seções da *Folha* que mais publicaram textos sobre maconha. Este levantamento trouxe um dado importante sobre a visibilidade dada ao tema.

Questões sobre a maconha, especialmente o aspecto medicinal e as discussões sobre legislação e regulação do cultivo e do uso recreativo, já vinham recebendo espaço no noticiário geral da *Folha*, conforme já havia sido observado na monografia que serviu de ensaio para esta dissertação (MACHADO, 2020).

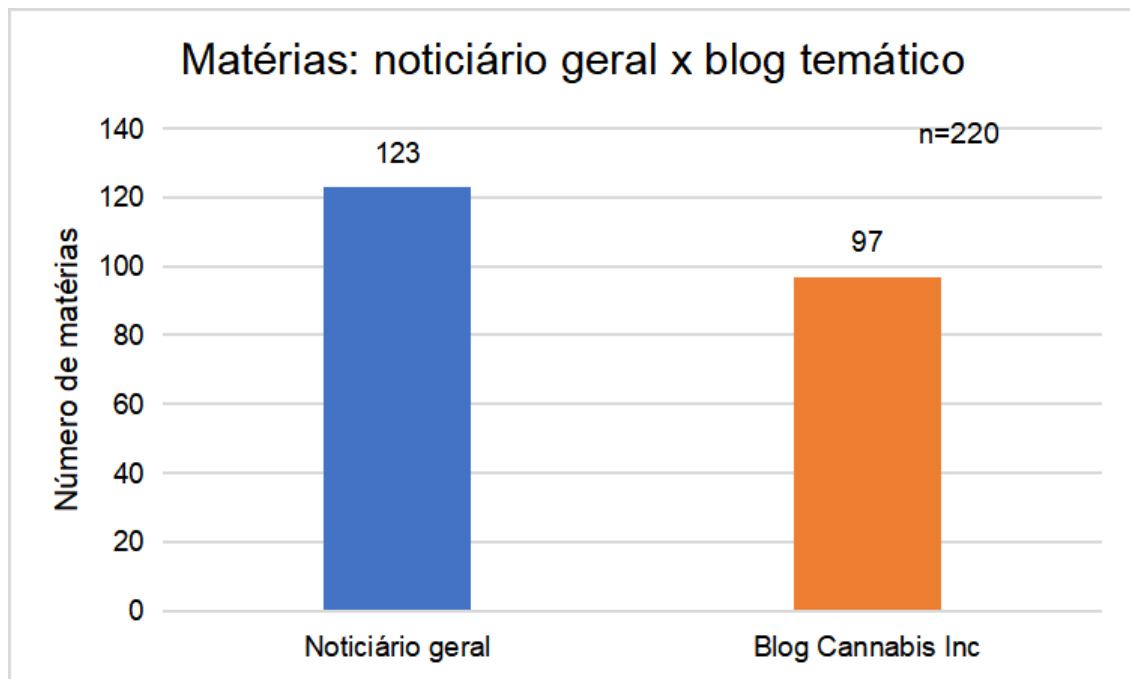
A partir de 30 de julho de 2019, a *Folha* passou a dar mais visibilidade à questão da maconha ao abrigar um blog temático sobre negócios e uso medicinal da maconha, o Cannabis Inc. O blog tem publicações sem dia fixo, mas bem frequentes - pelo menos uma vez por semana.

Este volume e frequência de textos do blog Cannabis Inc fez dele a seção com mais textos encontrados na busca no período estudado de um ano, contribuindo com quase metade (97) dos 220 textos estudados - 44% do total de 220 matérias ou textos do corpus.

As demais 123 matérias e textos do corpus - também um volume significativo - foram publicadas em outras seções da *Folha*, que tratam dos diversos temas da pauta do jornal, como política, economia, e são voltadas para o público geral. Ou seja, público não segmentado e de nicho como o público do blog. Este conjunto, que chamaremos de "noticiário geral", reúne estas outras seções ou editorias.

No gráfico abaixo, procura-se dimensionar o volume de publicações destes dois conjuntos de matérias compondo o corpus - o do público geral e de nicho, ilustrado no gráfico abaixo.

Gráfico 2 - Número de matérias: noticiário geral x blog temático



Fonte: O autor

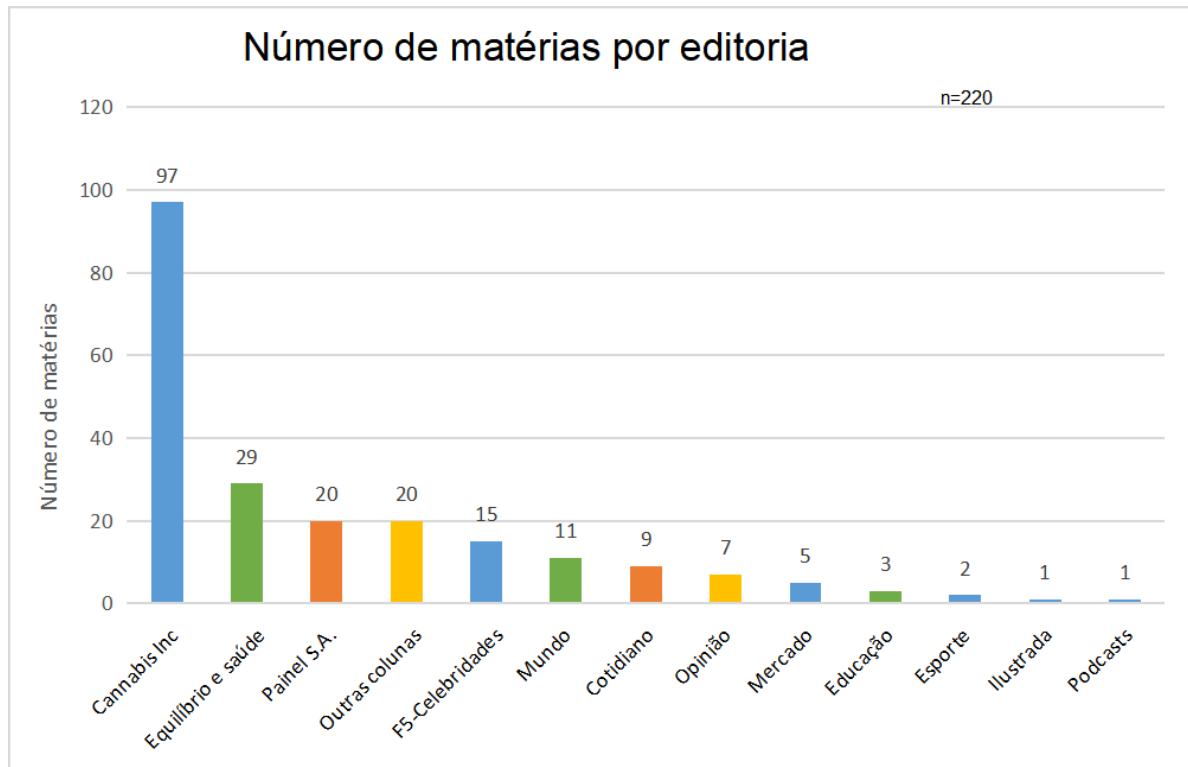
Esta diferenciação se mostra importante, uma vez que permite observar diferenças entre elementos de análise - como enquadramentos, nomenclatura da maconha, visibilidade, sistematização, fontes - em matérias para o nicho e para o público em geral.

O lançamento de um blog temático sobre o uso medicinal e de negócios envolvendo a maconha é uma indicação de que a questão é relevante para o jornal e que há um público interessado em se aprofundar no assunto. Aprofundamento para o qual, de fato, o blog contribui, uma vez que traz bastante conteúdo.

O título da matéria de apresentação do blog Cannabis Inc - "Folha estreia blog sobre o mercado de cannabis" - indicava que o perfil da seção seria voltado para negócios (FOLHA, 2019c), o que é reforçado pelo subtítulo que acompanha o nome do blog: "Notícias de saúde e negócios". Na sequência das publicações, embora a ênfase tenha sido em negócios, o blog abordou questões científicas e de políticas públicas.

Quando se compara o número de matérias do blog com o das outras editorias identificadas no processo de codificação, se observa que o volume do blog é bem superior ao das demais seções.

Gráfico 3 - Número de matérias por editoria



Fonte: O autor.

4.1.2.2 Equilíbrio e saúde

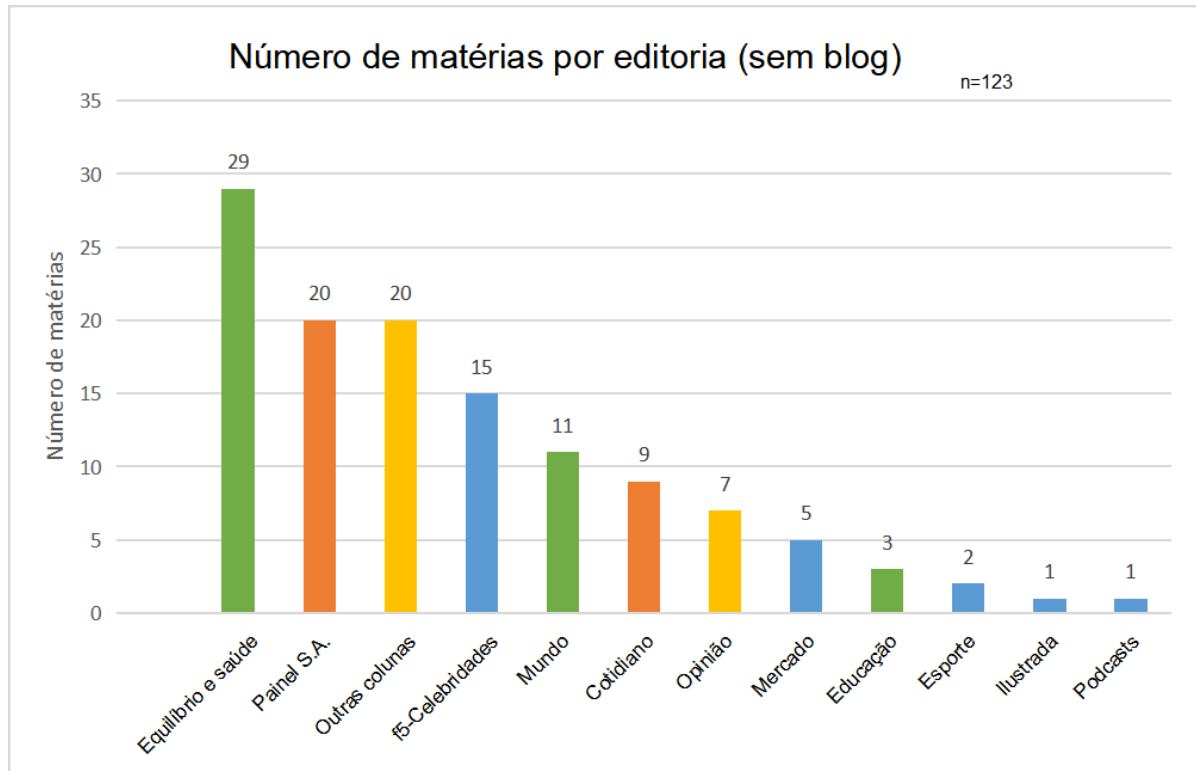
Assim como o blog, as demais editorias enquadram a questão da maconha conforme seu perfil. Em uma editoria de assuntos de saúde, a maconha é enquadrada como uma substância com potencial medicinal. Já em editoria que trata de temas de polícia, como a editoria Cotidiano na *Folha*, a maconha é retratada como uma substância ilícita e associada a um desvio de conduta ou crime.

Dentre as 123 matérias do conjunto “noticiário geral”, a editoria Equilíbrio e Saúde foi a que teve mais publicações sobre maconha. Ou seja, dentre as seções convencionais, a que abordou mais a questão da maconha foi a editoria voltada para saúde e ciência, com 29 textos.

É interessante observar que a questão da maconha, um tema outrora relegado às páginas policiais (FRAGA *et. al*, 2020), ganhe um espaço voltado para assuntos ligados à saúde e ao bem-estar. As matérias com enfoque policial, de fato, aparecem em menor número na cobertura - 9 ao todo - tendo sido publicadas na editoria Cotidiano. Estes resultados corroboram os encontrados em outras pesquisas sobre a cobertura da *Folha* citadas neste trabalho, que identificam haver um menor

número de matérias policiais no noticiário na década de 2010 (MACHADO, 2020; SOUZA *et al.*, 2018).

Gráfico 4 - Número de matérias por editoria (sem blog)



Fonte: O autor.

Um aspecto importante é o fato de os 29 textos publicados pela Editoria Equilíbrio serem em forma de reportagem, portanto textos maiores, com espaço para sistematizar a questão tratada e apresentar o contexto do assunto que é abordado, aliando os efeitos de sistematização, visibilidade e apresentação de contexto.

Das 29 matérias catalogadas em Equilíbrio e Saúde, 24 foram publicadas no último trimestre de 2019, quando se debatia o processo de regulação da venda e do registro de produtos à base de maconha para fins medicinais no Brasil junto à Anvisa, dando assim uma grande visibilidade ao tema. Esta cobertura durante este período destacou assuntos como a judicialização do acesso à maconha para fins medicinais, dando especial ênfase à questão do plantio

4.1.2.3 Dos negócios às críticas à legislação

A discussão sobre a regulamentação do uso medicinal também rendeu bastante material para a publicação de notas em diferentes colunas da *Folha*. Colunas são espaços editoriais que trazem notas, geralmente curtas, exclusivas e inéditas apuradas por um ou mais colunistas; ou são espaços onde um colunista ou articulista escreve suas análises ou opiniões. Na edição da *Folha* na internet, estes textos, de diferentes enfoques e perfis, estão reunidos na seção denominada Colunas e blogs.

Dentre as colunas - à exceção do blog temático - a coluna Painel S.A., que cobre especialmente negócios, foi a que publicou mais vezes temas ligados à maconha, com 20 ocorrências. O que indica uma atenção especial às possibilidades comerciais da maconha medicinal na cobertura, como se pode observar na edição que trouxe o título “Indústria farmacêutica tradicional se aproxima de maconha”.

Prescrição médica Assunto mais badalado do mercado farmacêutico nos últimos meses, a maconha medicinal ainda é tratada com discrição pelas gigantes da indústria no Brasil. Mas, sem alarde, investidores tradicionais do ramo de medicamentos começam a olhar. No fim de 2018, membros de família acionista do Aché registraram na junta comercial de São Paulo uma empresa de cannabis. A informação, pouco conhecida no setor até agora, alerta concorrentes que chegaram aqui há mais tempo. Bula Adalmiro Dellape Baptista Netto e Rodrigo Dellape Batista, de uma das famílias fundadoras do Aché, são sócios da empresa Cannabis Brasil, que tem entre suas descrições comércio varejista de produtos homeopáticos, sem manipulação de fórmulas (FOLHA, 2019d).

Outras colunas também colocaram a questão da maconha em pauta. A colunista Mônica Bergamo publicou seis notas sobre o assunto. A coluna de Mônica Bergamo é de notas exclusivas, buscando o furo de reportagem.

As demais trazem análises sobre questões relacionadas à maconha nos espaços dos colunistas Hélio Schwartzman, Mariliz Pereira Jorge, Cláudia Colluci e Djamilia Ribeiro. Destes cinco colunistas, apenas a assinada por Cláudia Colluci é dedicada a assuntos ligados à saúde. Os outros escrevem sobre assuntos diversos.

Nestes espaços analíticos, as questões discutidas foram relacionadas a políticas públicas, à regulamentação da maconha, inclusive para uso recreativo, e aos efeitos da guerra às drogas. Os textos opinativos trazem conteúdos e títulos contundentes como “Negro é traficante, branco é estudante que faz 'delivery de drogas””, “Guerra contra as drogas não reduz consumo e favorece os donos de helicópteros” e “A burrice e o atraso”, cujo texto reproduzimos abaixo:

O Brasil foi o último na América Latina a abolir a escravidão em 1888. Quase um século separa a mudança iniciada nas sociedades mais desenvolvidas, como a Dinamarca, que proibiu em 1792 o comércio de escravos. Pelo andar da carruagem, o mesmo vai acontecer com outros temas que já passaram a ter o entendimento revisado, como a legalização da maconha. Não temos mais as barreiras de informação, comunicação e tecnologia, que sempre contribuíram para nos deixar na lanterninha do desenvolvimento. Mas a chance de a Anvisa debater o assunto com seriedade e acompanharmos os avanços e as transformações pelas quais o mundo passa esbarra no pior tipo de combinação: o conservadorismo e a burrice de nossos governantes (FOLHA, 2019e).

A editoria Opinião teve oito ocorrências: cinco artigos de convidados e três editoriais. Metade deste volume foi publicado por ocasião da efeméride representada pelo aniversário da Lei Antidrogas (lei 11.343/2006), que completou 14 anos em agosto de 2020: foram três artigos de colaboradores e um editorial sobre o assunto.

Este editorial, denominado “Uso ou tráfico”, aborda a questão de a lei não trazer uma diferenciação clara para distinguir o usuário do traficante. Dessa maneira, aponta o editorial, a acusação de tráfico fica muito associada ao perfil econômico, social e racial, penalizando mais pessoas pobres e que moram em periferias.

O editorial teve como gancho a morte de uma pessoa que estava presa sob a acusação de ter vendido o equivalente a R\$ 10 em maconha: “Um dos pilares da ineficiência da Lei de Drogas, de 2006, é sua imprecisão. Isso, combinado ao punitivismo do Judiciário, leva à aplicação seletiva da regra penal e ao maior encarceramento de negros e pobres”.

É devido a essa lacuna que fatores como raça e condição socioeconômica contribuem, por vezes implicitamente, para o entendimento de juízes e delegados pela punição mais grave. Assim concluíram especialistas em debate online transmitido ao vivo pela Folha. Países como Portugal e Colômbia, de forma mais acertada, estabelecem quantidades de droga que diferenciam usuários e traficantes. No Brasil, a norma e a prática judicial privilegiam o encarceramento de jovens portadores de pequenos volumes de entorpecentes (FOLHA, 2020j).

A editoria Mundo, com 11 ocorrências, traz matérias que enfatizam as mudanças na legislação de diversos países. Esse tipo de informação ajuda a compor o contexto mundial no qual a questão da maconha vem sendo enfrentada em países que avançam na legalização do uso da maconha, seja para fins recreativos ou medicinais. O estudo sobre a cobertura da imprensa polonesa, trazido na revisão de literatura mostra que este tipo de matéria, abordando políticas de

outros países, contribui para trazer um novo olhar para a questão em países com políticas repressivas (MANSSON, 2020).

A editoria Mundo publicou uma série de reportagens intitulada “Estado alterado”, mostrando como países da Europa, como Portugal e Holanda, além de Bolívia, China, Indonésia, Israel, Uruguai, EUA e Canadá tratam a questão da maconha e outras drogas - nem sempre legalizando o uso.

O Canadá e o Uruguai, por exemplo, legalizaram a maconha em nível nacional para uso recreativo; 11 estados americanos também o fizeram. Na Europa, onde a discussão sobre redução de danos é mais antiga, países tratam usuários de entorpecentes fora do sistema de justiça penal, mantendo a questão na alçada da saúde pública. Também há, claro, países que se movem na direção oposta: nas Filipinas, a guerra às drogas defendida pelo presidente Rodrigo Duterte é responsável por milhares de execuções extrajudiciais por ano [...] Na Indonésia, onde o tráfico de drogas pode ter como pena a morte, dois brasileiros foram executados em 2015. *Pensamos que mostrar as experiências, de sucesso ou não, de outros países leve o brasileiro a debater o tema*, em um país em que um em cada quatro brasileiros relata ter um familiar próximo envolvido com drogas, como mostrou pesquisa Datafolha em 2019 (FOLHA, 2020I, grifo nosso).

É interessante notar que a própria matéria deixa explícita a intenção da série de reportagens, de estimular o debate público a respeito do tema, sobretudo num país onde há um consumo amplo de drogas.

4.1.2.4 Cobertura policial residual

A editoria Cotidiano, voltada para cobertura de assuntos policiais e de cidade, publicou nove matérias em que a maconha é o tema principal no período estudado.

Entre o material publicado, estão reportagens que fazem relatos de apreensão de drogas pela polícia, trazendo títulos como “Mulher é presa com vasos de maconha em janela de casa no interior de SP” e “PF vai instaurar inquérito para chegar a dono de carga em maior apreensão de maconha no país”. Foram sete reportagens nesta linha.

Considerando que o corpus tem 220 matérias, este resultado indica que o enquadramento policial é residual - mas não desprezível-, sendo pouco frequente a publicação de matérias com este perfil. Este resultado corrobora com estudos sobre maconha na imprensa brasileira feitos na década de 2010 que mostraram que o tema da maconha ganhou outras abordagens além da policial, enfatizando questões

de políticas públicas, científicas, medicinais e comerciais (MACHADO, 2020; SOUZA *et al.*, 2018).

A editoria Cotidiano publicou ainda duas matérias trazendo uma vinculação entre política e drogas. A reportagem intitulada “Reduzir a letalidade não é uma obrigação da polícia, diz Doria” mostra a posição de dois governadores, de São Paulo e do Rio de Janeiro, sobre a política de enfrentamento ao tráfico de drogas. A matéria tem como gancho a morte de uma menina de oito anos, Ágatha Félix, por “bala perdida” durante operação policial numa favela do Rio em setembro de 2019 (FOLHA, 2019f).

4.1.2.5 Celebidades, extravagância e artista engajado

A seção F5-Celebidades publicou 15 notas, entrevistas e reportagens relacionadas diretamente à maconha. Esta editoria tem um enfoque de cultura e comportamento ligado a celebridades e artistas. A maioria dos textos trata principalmente do uso recreativo sem entrar em debates e tratando o assunto como um hábito extravagante. Os títulos destas notas dão uma ideia do enfoque dado ao assunto, como “Supla dá pausa na maconha e diz que ser punk não é ter cabelo espetado, mas se arriscar” e “Madonna comemora aniversário de 62 anos na Jamaica e posa com cigarro de maconha”. (FOLHA, 2020m; 2020n).

O estudo “Maconha e representações sociais em matérias de jornal” (SOUZA *et al.*, 2018), que analisou 489 matérias da *Folha* publicadas entre 2010 e 2012, já havia apontado que matérias sobre celebridades que assumem o uso recreativo da maconha tratam o hábito como sendo uma escolha de caráter pessoal, sem entrar em questionamentos sobre a legislação.

Evidentemente, há exceções, como a encontrada na nota intitulada “Marcelo D2 visita plantação de maconha em Los Angeles e defende uso do canabidiol”. Nela, o compositor brasileiro, uma figura artística associada ao consumo da maconha, fala sobre uma visita que fez a uma plantação na Califórnia. A nota lembra que o músico, líder da banda Planet Hemp (Planeta Maconha) “fala sobre o assunto desde o primeiro disco da banda, batizado de ‘Usuário’” (FOLHA, 2020o).

Os músicos foram presos diversas vezes, ao longo de suas turnês, pela acusação de apologia às drogas. Shows também foram censurados e houve relatos de violência policial contra o público da banda durante as

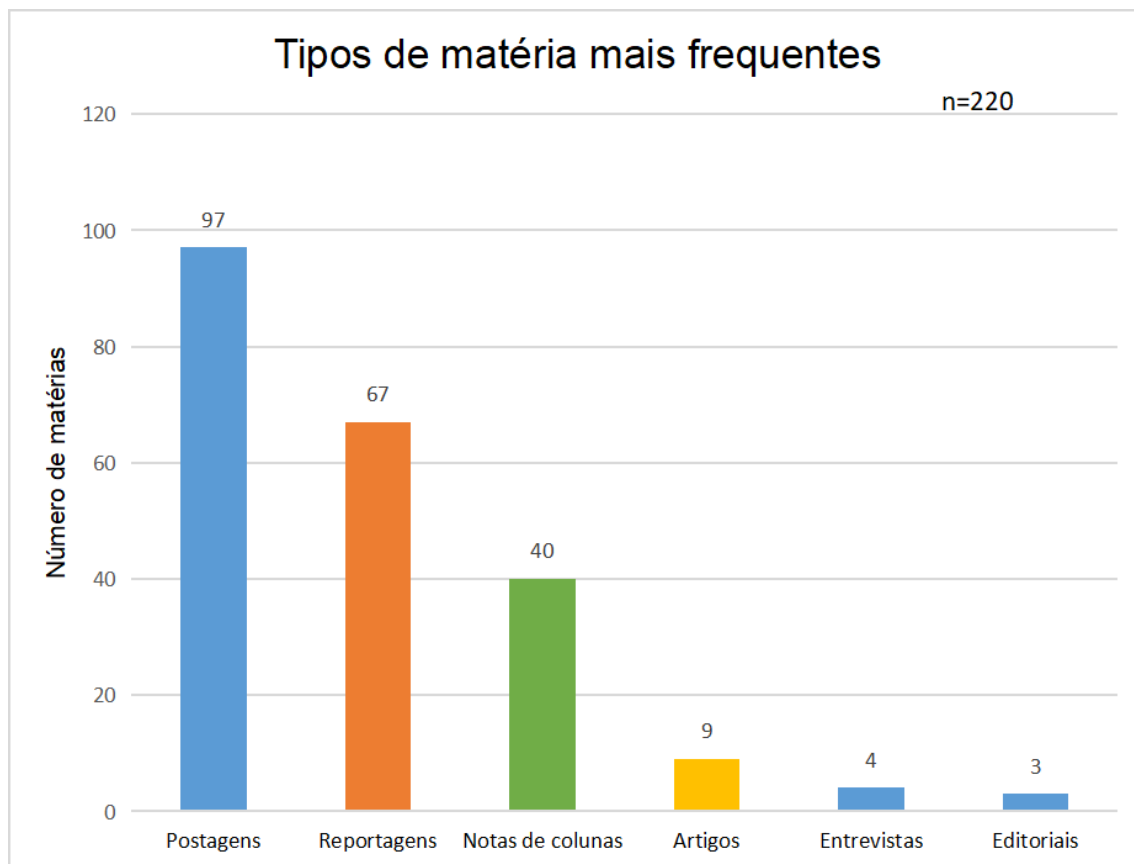
apresentações. [...] ‘Visitei uma plantação em Los Angeles...essa erva vai ser usada para produtos de cuidados com a pele em um mercado gigante aqui na Califórnia. Hoje o CBD é uma realidade em lojas de produtos de beleza como a Sephora e quase todas as outras !!! Sem neurose sem milícia’ (FOLHA, 2020o).

4.1.3 Análise por tipo de matéria jornalística

4.1.3.1 Reportagens e textos de colunas e blogs

O levantamento de tipo de matéria jornalística no universo de 220 textos, incluindo o noticiário geral e o blog temático Cannabis Inc, trouxe o seguinte resultado: 97 postagens do blog temático, 67 reportagens, 40 notas de colunas, 9 artigos (5 de convidados e 4 de colunistas da *Folha*), 4 entrevistas de perguntas e respostas no noticiário geral e 3 editoriais.

Gráfico 5 - Tipos de matéria mais frequentes



Fonte: O autor.

Como é um espaço dedicado ao tema, o blog Cannabis Inc., publica um volume maior de textos sobre maconha. Muitos dos textos do blog são em formato de reportagem, grandes, com apuração mais detalhada.

Excluindo-se os 97 textos do blog Cannabis Inc. e tomando-se apenas o noticiário geral, o predomínio do tipo de matéria é de reportagens (67), contra 40 notas de colunas diversas, como Painel S.A. e a coluna de Mônica Bergamo.

Modelo mais utilizado no jornalismo, a reportagem traz informações sobre um fato, um tema, uma situação. Informações essas coletadas através de entrevistas, observação, pesquisa sobre o assunto, exame de documentos, e investigação sobre o que se quer abordar (FOLHA, 2021, p.122).

O fato de terem sido publicadas 67 reportagens sobre o tema da maconha no noticiário geral da Folha é significativo quanto à importância que o jornal dá à questão. Reportagens geralmente têm mais espaço para informações, trazendo contextos e conteúdos; fontes e pontos de vista contraditórios; dados científicos e de legislação. Enfim, informação apurada por uma publicação de grande alcance nacional e credibilidade.

Textos de colunas, com 40 ocorrências no noticiário geral, são outro destaque dentre os resultados relativos a tipos de matéria. Colunas de notas são espaços que trazem informações inéditas, buscando exclusividade e o furo de reportagem.

4.1.3.2 Entrevistas no noticiário geral e no blog temático

Quatro entrevistas em forma de perguntas e respostas foram encontradas na amostra do noticiário geral. Uma delas foi feita com o presidente da Anvisa, durante o processo de regulação - na ocasião, William Dib era presidente. Ele defendia o cultivo. Uma fala sua nesse sentido serviu de título da matéria: “Não mudaremos proposta de plantio de cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa”. Ele acabou posteriormente se tornando voto vencido na questão do plantio. Havia uma pressão do Governo federal para vetar o cultivo - o que acabou ocorrendo.

O governo tem se manifestado em declarações contra a liberação do plantio. Chegou a sofrer uma pressão direta para retirar a proposta? [Faz silêncio, mas confirma com a cabeça.] Essas coisas para mim são normais. Tem gente que não admite o jogo democrático. Acho que faz parte do processo. Vai parecer que estou criticando o governo, mas não estou. Não faz parte da minha cultura discutir o que não é meu dever. Só posso discutir

medicamento à base de cannabis. Fora isso, não é meu papel (FOLHA, 2019g).

Outra entrevista, com um enquadramento mais voltado para negócios, foi feita com a presidente de uma empresa com sede na Califórnia, apontada no texto como a primeira autorizada no Brasil a importar medicamento industrializado à base de canabidiol.

A entrevista, com o título “Liberação de venda da maconha medicinal reduz preço no Brasil, diz pioneira da importação”, repercutiu a decisão da Anvisa: “A nova regulamentação flexibiliza os registros e permite a venda em farmácia. O produto não ficará mais preso na alfândega. Ter o medicamento disponível na esquina é um grande avanço” (FOLHA, 2019h). Uma terceira entrevista foi feita, já em fevereiro de 2020, com um empresário dos Estados Unidos classificado como czar da maconha, focando em negócios.

O blog Cannabis Inc. publicou 12 entrevistas de perguntas e respostas, feitas principalmente com empresários, mas também com ativistas e parlamentares, como a já citada entrevista com deputados que estão à frente do PL 399-2015. Uma ativista e mãe de paciente que fundou a Associação de Apoio à Pesquisa e a Pacientes de Cannabis Medicinal (Apepi), do Rio de Janeiro, foi entrevistada pelo blog, dando seu depoimento sobre o projeto de lei que propõe a regulamentação do cultivo para fins medicinais. O texto trouxe o título incisivo “Para associação, paciente que planta cannabis medicinal não está errado, mas sim a lei que proíbe”.

A senhora acredita que o PL seja aprovado? Margarete Brito: Tenho muitas dúvidas. Quando ouço o Paulo Teixeira falando acredito que vai passar, porque parece que a Comissão está fazendo um ótimo trabalho de articulação interna. Quando recebo vídeos da bancada contrária, tenho a certeza que nesse governo é impossível avançarmos nessa pauta. Qual o recado que a senhora daria à oposição? Margarete Brito: Que este é um caminho sem volta. O cultivo e o acesso a produtos à base de cannabis está crescendo à revelia da lei. Caso o legislativo não faça o trabalho de regulamentação, o judiciário fará (FOLHA, 2020p).

4.1.3.3 Textos analíticos em artigos e editoriais

Tipos de matéria como os artigos de opinião e editoriais, embora não tenham o volume de reportagens e notas de colunas e do blog, trazem análises e reflexões que ajudam a enriquecer o debate sobre a maconha.

Os artigos encontrados no período estudado tratam de questões de políticas públicas. Os nove artigos de opinião: quatro de articulistas fixos da *Folha* e cinco textos de convidados - trazem textos críticos, em especial fazendo análises da legislação. Os quatro artigos de colunistas fixos da *Folha* debatem o modelo de repressão na política de drogas, como os já citados “Negro é traficante, branco é estudante que faz ‘delivery’ de drogas” (FOLHA, 2020f) e “Guerra contra as drogas não reduz consumo e favorece os donos de helicópteros”.

Os dois textos são da colunista da *Folha* Djamila Ribeiro, apresentada como “mestre em filosofia política pela Unifesp e coordenadora da coleção de livros *Feminismos Plurais*”. Ela aponta efeitos colaterais nessa política, que traria danos à saúde coletiva, devido à violência, e à saúde individual.

Ou seja, é possível observar que a proibição das drogas influi diretamente na saúde pública como um todo, uma vez que produtora de um cenário de intensa desigualdade, violência e morte, como também na saúde individual das pessoas, pois consomem algo sem verificação de qualidade, produzindo efeitos mais drásticos à saúde (FOLHA, 2020q).

Outros dois colunistas da *Folha*, Hélio Schwartzman e Mariliz Pereira Jorge, assinam respectivamente “Legalização sem escalas” e “A burrice e o atraso”. No primeiro, o autor afirma que “não cabe ao Estado definir quais substâncias adultos podem ou não ingerir” (FOLHA, 2019e). No segundo, a autora contrapõe a política adotada no Brasil à de países como Israel e EUA.

Israel pesquisa a maconha desde os anos 1960. Na década seguinte, aprovou o uso mediante receita. Em janeiro, novas leis abriram caminho para a exportação do produto, e, mais recentemente, o uso recreativo foi flexibilizado. Há apostas de que o mercado da erva vá ser a próxima ‘grande indústria’ no país, que já tem mais de cem startups, além do clima considerado perfeito para a plantação. E a gente aqui, na rabeta da história, juntinho com os países mais atrasados, na mão de gente tosca, vendo o bonde civilizatório passar (FOLHA, 2019i).

Dos quatro artigos de convidados, dois foram publicados durante o período em que se debatia a regulação medicinal, no último quadrimestre de 2019. Outros dois, em agosto de 2020, mês em que a lei 11.343/2006 completava 14 anos. Dois períodos já apontados como os mais profícuos na análise da época de publicação.

O artigo “Lei antidrogas, 14 anos” é um artigo de convidado assinado por um advogado, ex-secretário-adjunto da Secretaria de Segurança de São Paulo. O texto

aborda a questão da falta de critério claro na letra da lei para determinar a quantidade de maconha que distinga o usuário do traficante. Questão essa, como já vimos, em pauta no STF.

Mas a lei deixou ao critério discricionário sua aferição. Ao aplicar ao caso concreto, modula-se a posse pela quantidade, local e circunstâncias sociais e pessoais da pessoa. Estudo realizado pela Associação Brasileira de Jurimetria, com base nos dados do estado de São Paulo de 2010 a 2017, trouxe algumas conclusões: como a lei não definiu critério objetivo na quantidade para distinguir o uso do tráfico, esta operação é exercida pela autoridade policial no momento da lavratura do boletim de ocorrência (FOLHA, 2020r).

Três editoriais foram publicados durante o período de um ano estudado, tendo dois deles sido publicados no contexto do processo na Anvisa: “Maconha e saúde”, com o subtítulo “Cultivo para fins medicinais deve ser examinado com cautela e sem preconceito” (FOLHA, 2019j); e “Cannabis tardia”, que trazia o subtítulo “Norma facilita venda de remédios à base de maconha, mas falha ao vetar cultivo”. O terceiro editorial foi publicado em agosto de 2020, quando a lei antidrogas completou 14 anos: “Uso ou tráfico”, com o subtítulo “Lei falha leva a prisões desumanas e onerosas de pequenos portadores de drogas” (FOLHA, 2020j).

Os editoriais fornecem um indicador preciso da posição da *Folha* em relação à maconha, favorável a uma legislação mais voltada para regulamentação e redução de danos, baseada em dados científicos e questionando o modelo repressivo. Neste sentido, a cobertura da Folha colabora para a criação de uma agenda para discussão do assunto, correspondendo assim às reflexões trazidas por estudos sobre imprensa e maconha (RONZANI *et al.*, 2009; LEWIS *et al.*, 2015). O editorial “Cannabis tardia” defende que “não cabe ao Estado decidir quais substâncias o cidadão pode consumir, desde que ele esteja ciente dos riscos que corre e não coloque terceiros em perigo” (FOLHA, 2019h).

4.2 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

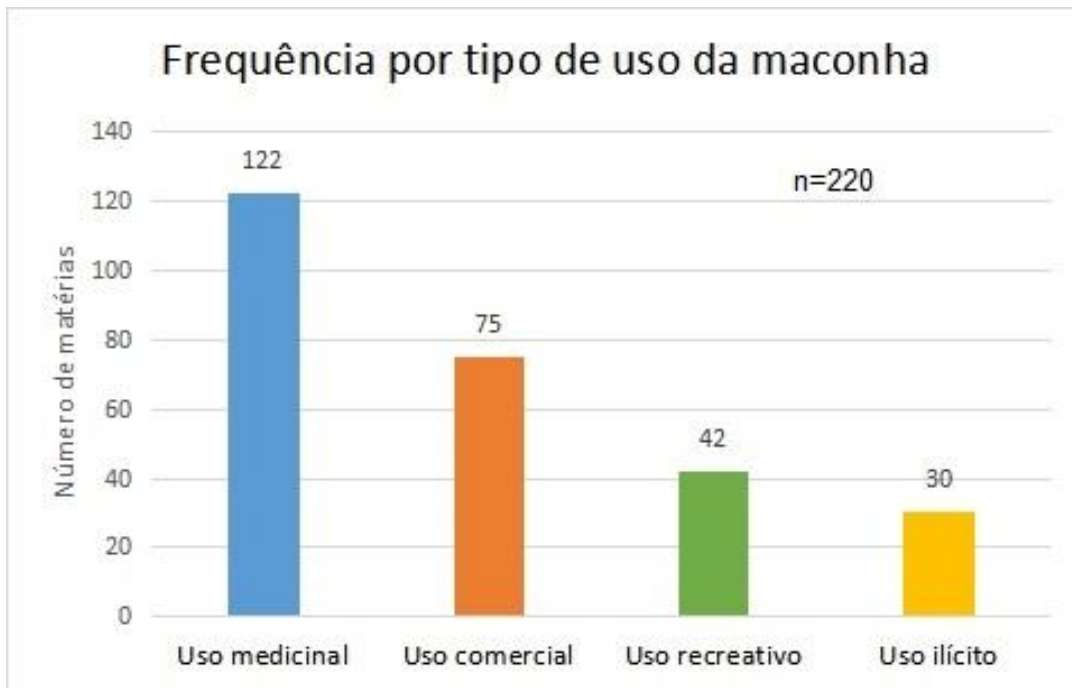
4.2.1 Usos da maconha

4.2.1.1 Medicinal e comercial: legitimidade e aceitação

São quatro os usos da maconha definidos pelo protocolo que utilizamos: medicinal, recreativo, comercial e ilícito. A marcação destes códigos se deu por matéria, para que se contasse por exemplo quantas matérias abordam o uso medicinal. Ou quantas abordam o uso recreativo. Além disso, uma mesma matéria por vezes abordava mais de um tipo. Quando isso acontecia mais de um tipo foi marcado por matéria.

Este levantamento mostra que o uso medicinal da maconha tem mais ocorrências, sendo o foco principal da cobertura estudada. Ele é citado em 122 das 220 matérias - contra 42 do uso recreativo. O uso comercial está presente em 75 matérias. E, por fim, a maconha é associada a um uso ilícito em 30 matérias.

Gráfico 6 - Frequência por tipo de uso da maconha



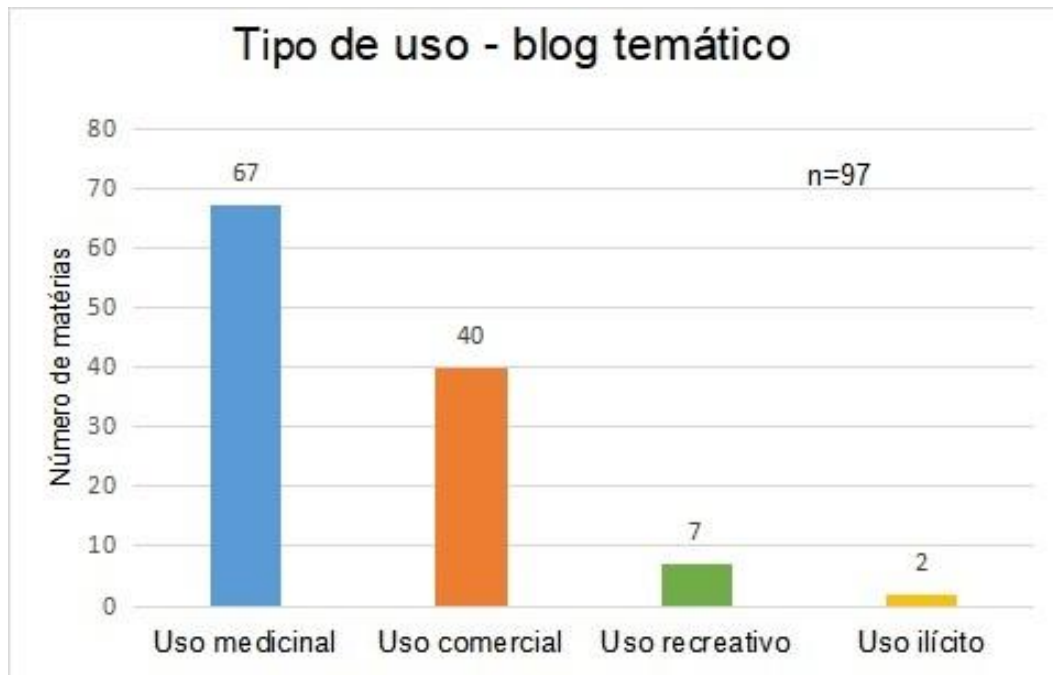
Obs: Algumas matérias têm ocorrência de mais de um uso, por isso soma total de usos é maior do que as 220 matérias do corpus (n). Fonte: O autor.

O uso comercial, presente em 75 matérias, está diretamente vinculado à venda de um produto medicinal na maioria dos textos da amostra. Algumas matérias, porém, tratam o uso comercial relacionado a cosméticos feitos à base de maconha e sobre venda de maconha para uso recreativo em cafés e lojas especializadas localizados em outros países como Holanda, Canadá e Estados Unidos.

O fato de os usos medicinal e comercial (decorrente do medicinal) predominarem indica que questões que envolvem estes usos têm mais visibilidade na cobertura do que as que tratam dos usos recreativos e ilícito. Não é de surpreender, já que o próprio blog Cannabis Inc. (que foi responsável por 44% dos textos da amostra total) traz a descrição “Notícias de saúde e negócios”.

Quando se faz a análise do blog (97 matérias) em separado do material publicado no noticiário geral (123 matérias), os resultados referentes ao uso da maconha abordado na matéria mudam (Gráfico 7). O predomínio dos usos medicinal e comercial é mais acentuado. No blog temático, o uso recreativo tem uma frequência bem baixa, estando presente em apenas 7 das 97 postagens.

Gráfico 7 - Frequência por tipo de uso da maconha no blog temático



Obs: Algumas matérias têm ocorrência de mais de um uso, por isso soma total de usos é maior do que as 97 postagens do corpus (n). Fonte: O autor.

No blog, o predomínio dos usos medicinal e comercial é mais acentuado. Quando, por outro lado, se examina apenas as 123 matérias do noticiário (Gráfico 8), o uso recreativo tem uma frequência maior. Esta diferença pode ser explicada pelo fato de o blog ter um foco maior em negócios, enquanto o noticiário geral é mais diversificado, abrindo espaço para matérias sobre uso recreativo e legislação sobre este uso.

Gráfico 8 - Frequência por tipo de uso da maconha - noticiário geral



Obs: Algumas matérias têm ocorrência de mais de um uso, por isso soma total de usos é maior do que as 123 matérias do noticiário geral. Fonte: O autor.

No Brasil, o uso medicinal começou a ganhar evidência, chamando a atenção da imprensa, com iniciativas de famílias de pacientes para importar medicamentos ou produzir óleos medicinais, de forma individual ou associativa, e testando sua aplicação (OLIVEIRA, 2017). Este processo é marcado pelo que as teorias de divulgação científica classificam como expertise leiga. A troca de experiências entre pacientes, famílias e médico - em relação à dosagem, teor dos princípios ativos CDB e THC, maneira de produzir o óleo e resultados observados nos pacientes - caracteriza estes esforços como sendo um processo de geração de conhecimento científico e medicinal (BROSSARD; LEWENSTEIN, 2010).

Além da questão científica, essa mobilização de famílias e associações de pacientes teve movimentos nas esferas judicial e política, com, respectivamente, recursos ao Judiciário, para acesso à planta ou ao medicamento, e ações de cidadania, com pressão junto ao poder público para a regulação do uso medicinal. Na cobertura estudada na nossa pesquisa, estas questões estão presentes.

Todo esse contexto levou a uma maior aceitação e legitimidade do uso da maconha - contanto, porém, que seja como medicamento e sob controle do Estado. Nas matérias estudadas, o uso medicinal da maconha é descrito como positivo e

importante para a sociedade. Conforme apontou o estudo “Maconha e Representações Sociais em Matérias de Jornal”, trazido na revisão de literatura, ao tratar a maconha como produto medicinal, afastando a associação com o uso recreativo ou ilícito, a questão ganha um caráter “moralmente aceitável” (SOUZA *et al.*, 2018). E esse caráter aparece bem explicitamente na cobertura da *Folha*.

Essa conotação positiva favorece o mercado, que passa a contar com um produto aceitável. Uma edição da coluna de negócios “Painel S.A.” tem o título “Indústria farmacêutica tradicional se aproxima da maconha”. O uso comercial está diretamente associado ao uso medicinal. Das 75 matérias em que o uso comercial é identificado, apenas sete o associam ao uso recreativo. Estas matérias tratam de realidades de países onde o uso recreativo é permitido ou tolerado, como EUA, Uruguai e Holanda.

4.2.1.2 Uso recreativo: muitos usuários, pouca visibilidade

De acordo com os resultados desta categoria, observa-se que matérias que abordam o uso recreativo e suas questões são minoria em relação às que tratam dos usos medicinal e comercial. São 42 ocorrências, contra 197 destes dois últimos somados. A frequência dos elementos das categorias da nossa análise é um indicador de visibilidade - e de apagamento. Em termos comparativos, em relação aos usos medicinal e comercial, o uso recreativo tem bem menos espaço no noticiário sobre maconha. Isso acontece mesmo tendo o uso recreativo uma disseminação significativa na sociedade brasileira, com número de usuários ou de pessoas que já experimentaram maconha estimado entre 2 e 3 milhões de pessoas (BASTOS *et al.*, 2017; CARLINI *et al.*, 2002).

Em relação ao uso medicinal, há dados que ajudam a ter uma ideia do número de pacientes. Por exemplo, na reportagem “Entenda como a venda de maconha medicinal muda o setor farmacêutico no Brasil”, consta a informação que de 2015 a 2019, a Anvisa autorizou 7.780 pacientes a importar medicamentos feitos a partir da maconha (FOLHA, 2019i). Uma ordem de grandeza que não chega na casa dos milhões.

Existe, porém, a estimativa de que o Brasil tenha ao menos 3,9 milhões de pacientes que poderiam ser tratados com maconha. A informação consta na matéria “Sem aval para plantio, mercado da maconha medicinal no país prevê R\$ 4,7 bi por

ano” (FOLHA, 2019j), que ouviu empresas de consultoria do setor. Nesse caso o número de usuários estimados e potenciais não teria tanta disparidade.

A menor visibilidade do uso recreativo não se dá, portanto, por uma correspondência numérica de usuários. Mas pela aceitação seletiva na sociedade, que se dá pelo fato de o uso medicinal ser legitimado pela ciência, aceito pelo poder público e utilizado para o bem, para a saúde.

A maior visibilidade dos usos medicinal e comercial espelha uma maior mobilização em torno deste uso legitimado e legalizado; mobilização observada nas iniciativas dos pacientes, no processo de regulação na Anvisa, nos debates sobre o PL 399-2015. Nestes processos, o uso recreativo está fora da pauta.

Apesar de ter menor visibilidade, questões sobre o uso recreativo, especialmente relacionadas com a legislação, são abordadas em textos analíticos, em artigos de opinião e editoriais, como vimos neste capítulo.

Porém, estas matérias não são o foco principal e majoritário da cobertura, e sim o uso medicinal e suas questões, assim como o uso comercial. O fato de haver um blog temático que incorpora a abreviatura “Inc.” (de *incorporation*), mostra o espaço dado a negócios envolvendo o uso medicinal.

É interessante notar que as referências ao uso recreativo se dão com alguma frequência no noticiário quando se trata da realidade de outros países - 11 das 42 matérias que abordam o uso recreativo têm esse perfil, com títulos como “Primeiro café que vende produtos de maconha é aberto nos Estados Unidos” e “Governo da Holanda volta atrás e permite que lojas que vendem maconha continuem abertas” (FOLHA, 2019k; 2020s).

Na cobertura, o uso recreativo aparece muito associado a um hábito extravagante de artistas e celebridades, principalmente estrangeiros. Dez das 42 matérias que abordam o uso recreativo foram publicadas na seção f5-Celebridades.

4.2.1.3 Uso ilícito: estigma no vácuo da política

Apesar da descoberta das propriedades medicinais da maconha, da estruturação do mercado para o uso medicinal no Brasil e da visão crítica sobre a política de repressão às drogas em alguns setores da sociedade brasileira, a maconha continua associada a uma conduta ilícita e ao crime. Isto se reflete na cobertura da *Folha*, onde matérias com enfoques positivos convivem na mesma

publicação com textos que trazem uma conotação negativa sobre a maconha, embora sejam minoria.

O uso ilícito da maconha foi identificado em 30 matérias, a maioria textos com enfoque policial. Em algumas matérias, a maconha é apenas uma substância objeto de apreensão policial. Em outras, o uso ilícito é assim descrito como decorrência da falta de uma política pública que incorpore o uso recreativo. É o que ocorre no já citado editorial “Uso ou tráfico”.

Países como Portugal e Colômbia, de forma mais acertada, estabelecem quantidades de droga que diferenciam usuários e traficantes. No Brasil, a norma e a prática judicial privilegiam o encarceramento de jovens portadores de pequenos volumes de entorpecentes.[...] Nesse tema, os três Poderes cometem erros diferentes. O ministro Luiz Fux, que assumirá em setembro a presidência do Supremo Tribunal Federal, já sinalizou que não deve pautar neste semestre o julgamento do recurso que discute a descriminalização do consumo. Já o Senado aprovou às pressas no ano passado, em sintonia com o governo Jair Bolsonaro, diretrizes para uma política linha-dura de enfrentamento do problema (FOLHA, 2020j).

A aceitação seletiva que observamos na comparação entre os usos medicinal/comercial e recreativo chega ao paroxismo quando se trata a maconha como objeto de uso ilícito. Parece que se fala de duas plantas diferentes: uma que pode trazer benefícios para o usuário e outra que pode levá-lo às barras da Justiça.

Este fenômeno de aceitação seletiva foi uma das conclusões de estudo feito no Canadá sobre imprensa e maconha, que aponta uma, nos seus termos, “normalização do privilégio”. Ou seja, o consumo da maconha é aceito entre classes mais favorecidas social e economicamente, enquanto o estigma permanece para classes com menos poder e prestígio. (REBECCA *et al.*, 2014)

Tal situação encontra correspondência na reportagem “Brasil aposta no enfrentamento armado, que vitima jovens e negros”, da série “Estado alterado”. O texto compara o tratamento dado pela polícia a usuários de diferentes classes sociais.

O delegado Zaccone, quando atuava em Jacarepaguá, zona oeste da cidade, fazia registros de quatro prisões em flagrante por tráfico de drogas por plantão. O território de sua delegacia abarcava favelas como a Cidade de Deus. “Fui transferido para a Barra da Tijuca, área nobre, e ficava até seis meses sem fazer nenhum flagrante. Você olhava os boletins de ocorrência e pensava que não havia tráfico de drogas na Barra. É lógico que isso não era verdade”, afirma. “O que você tem são políticas criminalizadoras e ações de segurança diferenciadas”, diz o policial. Se o objetivo da repressão policial é reduzir o consumo e a circulação das drogas e proteger a saúde pública, a política no país tem fracassado, afirma o delegado (FOLHA, 2020t).

O estudo canadense avalia que aceitação seletiva da maconha, apesar da manutenção do estigma, acabou contribuindo para a legalização do uso recreativo no Canadá, que se deu em 2018 - quatro anos após a publicação da pesquisa. No Brasil, porém, a perspectiva de legalização do uso recreativo parece distante.

4.2.2 Dados de contexto

Matérias que trazem contextualização dos fatos são as que não se limitam a dar uma informação factual ou trazer um texto sem a explicação da relevância ou pertinência do tema que está sendo reportado, ou sem dados e informações que permitam ter uma ideia mais abrangente do assunto tratado, especialmente quando se trata de tema controverso.

A contextualização, neste sentido, ajuda a sistematizar uma questão, trazendo mais elementos para o enquadramento do assunto e para a compreensão por parte do leitor. De acordo com a teoria que embasa o presente estudo, a apresentação de contextos pode colaborar para mitigar incertezas e promover entendimento maior sobre assuntos controversos (OLIVEIRA; CARVALHO, 2012, p.191; p.194).

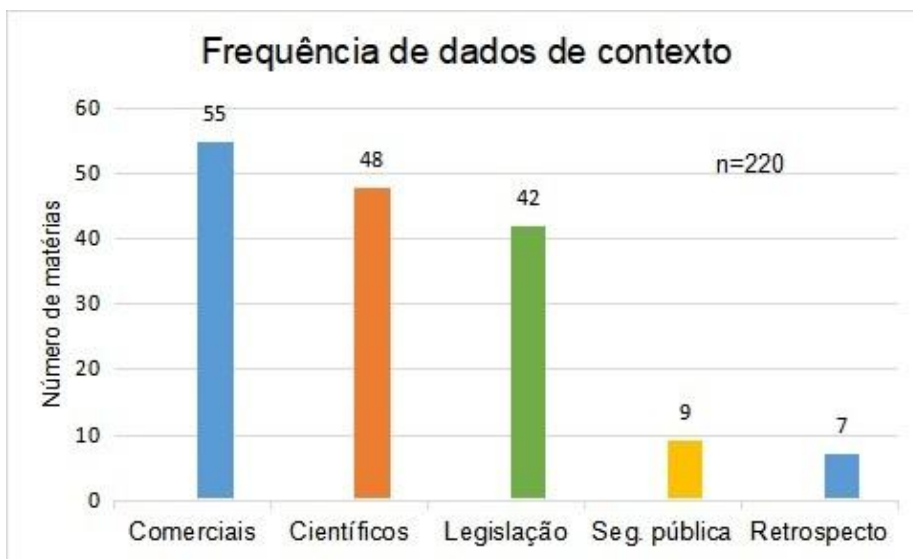
Tomemos como exemplo a matéria “Veja perguntas e respostas sobre as regras para usar maconha medicinal no Brasil”. A matéria enumera as novas regras adotadas pela Anvisa, descreve as propriedades terapêuticas da maconha, relata a dificuldade de pacientes para obter o medicamento, e informa como será feito o monitoramento dos produtos no mercado (FOLHA, 2019).

A matéria traz respostas para as seguintes perguntas: “O que muda com a decisão da Anvisa? Quando a mudança passará a valer? Quem poderá comprar os produtos? É correto dizer que a Anvisa liberou remédios de maconha? Quais são os potenciais terapêuticos dos chamados canabinoides? Do que serão feitos os produtos à base de cannabis? A decisão da Anvisa muda as regras de plantio de maconha para fabricar medicamentos? Como será o monitoramento dos produtos no mercado?” (FOLHA, 2019). Ou seja, esta matéria traz dados de legislação ao explicar as novas regras; dados científicos ao relatar as propriedades medicinais; e a questão do custo econômico e para o acesso do usuário, além de mostrar como será feito o controle da produção e distribuição do medicamento.

Conforme exposto no capítulo 3 (Metodologia), na análise da cobertura sobre maconha na amostra do noticiário da *Folha*, procurou-se encontrar um método para quantificar o conteúdo que as matérias trazem, para uma posterior qualificação dos resultados. Foi criada a categoria dados de contexto, dividida em códigos: dados científicos, dados comerciais, dados de legislação e dados de segurança pública e dados de retrospecto. O retrospecto é um tipo de apresentação de contexto que traz o histórico de discussões sobre determinado assunto. Este histórico é uma forma de sistematizar a questão abordada.

A marcação dos códigos relativos a dados de contexto seguiu o critério adotado nas outras categorias (enquadramento, fonte, uso), sendo feita por matéria. Ou seja, se uma matéria trazia dados científicos, foi computada uma ocorrência. Dessa forma, a expectativa foi a de obter o número de matérias que traziam dados científicos, por exemplo.

Gráfico 9 - Frequência de dados de contexto



Obs: nem todas as 220 matérias que compõem o corpus trazem dados específicos. Fonte: O autor.

Conforme o Gráfico 9, dados comerciais estão presentes em 55 matérias; dados científicos, em 48; dados de legislação ocorrem em 42 matérias; seguidos por dados de segurança pública, em 9 matérias; e de dados que fazem um retrospecto dos fatos, em 9.

Há um relativo equilíbrio entre a frequência de dados comerciais, científicos e de legislação. Mas o predomínio de dados comerciais é um indicativo da visibilidade

que negócios vinculados ao uso medicinal têm na cobertura. Esta característica está presente na matéria “Sem aval para plantio, mercado da maconha medicinal no país prevê R\$ 4,7 bi por ano”.

A estimativa de recursos a serem movimentados vai de R\$ 1,1 bilhão a R\$ 4,7 bilhões por ano, segundo estudo das empresas de dados do setor New Frontier e Green Hub. A projeção mais entusiasta, que representa um valor equivalente a 6,5% do total do faturamento da indústria farmacêutica no país em 2017 (R\$ 76 bilhões), está amparada numa estimativa de que o país tenha ao menos 3,9 milhões de pacientes que poderiam ser tratados com cannabis. Desde 2014, pouco mais de 4.000 doentes foram autorizados pela Anvisa a importar produtos feitos de canabinoides [...] A autorização tem levado até três meses e cada paciente gasta ao menos R\$ 1.200 por mês (FOLHA, 2019j).

Dados científicos, presentes 48 matérias, não só oferecem um panorama dos estudos e pesquisas sobre maconha, como aparecem como pano de fundo para discussões sobre políticas públicas. Durante o processo de regulação na Anvisa, no último quadrimestre de 2019, as matérias traziam uma espécie de glossário sobre as propriedades medicinais da maconha. Esse material foi publicado em 10 reportagens:

“A cannabis produz mais de 80 tipos de canabinoides. Os que têm propriedades medicinais mais conhecidas são o CBD (canabidiol) e o THC (tetrahydrocannabinol). Essas substâncias estão mais concentradas nas flores das plantas fêmeas da espécie. DIFERENÇAS ENTRE CÂNHAMO E MACONHA: Cânhamo (em inglês hemp) É uma planta alta e esguia, com poucas ramificações laterais. Tem alto teor de CBD, sem efeito psicoativo, e no máximo 0,3% de THC, a substância que causa efeitos psicoativos. O caule e suas fibras são usadas na produção de papel, tecidos, cordas, entre outros. Nos EUA e no Canadá, o óleo de cânhamo é considerado um suplemento alimentar. Maconha Tem baixa estatura, mais encorpada e com muitas flores — a parte da planta que apresenta níveis bastante elevados de THC. O caule e as fibras não são utilizados. Para maximizar os níveis de THC, ela é comumente cultivada em um ambiente fechado para que as condições como luz, temperatura e umidade possam ser controladas de perto. POTENCIAL TERAPÊUTICO DOS CANABINOIDES* CBD E THC: Crises epiléticas/convulsões. Autismo. Inflamações. Efeitos neuroprotetores. Dor crônica. Espasticidade muscular. Náusea induzida por quimioterapia. Inflamações. * O CFM (Conselho Federal de Medicina) recomenda a prescrição apenas em casos de epilepsia grave, refratária a tratamentos convencionais” (FOLHA, 2019l).

Examinando em separado os dois subgrupos que compõem o corpus - o noticiário geral e o blog -, verificou-se o mesmo padrão de resultados (Gráficos 10 e 11). Constatou-se um relativo equilíbrio, com predomínio de dados comerciais especialmente no blog temático, um espaço editorial voltado para negócios

envolvendo o uso medicinal da maconha. No noticiário geral os dados científicos estão emparelhados com os dados comerciais.

Gráfico 10 - Frequência de dados de contexto no blog



Obs: nem todas as 97 postagens do blog (n) trazem dados específicos.

Fonte: O autor.

Gráfico 11 - Frequência de dados de contexto no noticiário geral



Obs: nem todas as 123 matérias do noticiário geral (n) trazem dados específicos.

Fonte: O autor.

O equilíbrio entre dados específicos se estende aos dados de legislação. Este tipo de informação colabora para que se faça comparações entre regras que vigoram em épocas diferentes e também em países diferentes. Um bom exemplo é a

já citada matéria “Políticas de uso medicinal puxam avanço da maconha nas Américas e Caribe” (FOLHA, 2020u).

Tendo em vista a importância da legislação na questão da maconha, este tipo de informação é fundamental para discussões sobre políticas públicas. Quanto mais informação houver, mais elementos se terá para avaliar a questão.

Como já observamos, o contexto é importante para sistematizar uma ideia e apresentar um quadro mais completo sobre o assunto que se quer abordar. Porém, os contextos apresentados não necessariamente esgotam o tema discutido, tampouco apresentam a questão de modo imparcial.

Dados e estatísticas de outra natureza, relacionados à segurança pública, também foram encontrados na mostra. Este tipo de informação foi observado principalmente em matérias com enquadramento policial, como em “Apreensões de drogas em rodovias federais disparam com pandemia”:

No primeiro semestre deste ano, em meio à pandemia do novo coronavírus, a apreensão de maconha mais do que dobrou, subindo 128%, em comparação com o mesmo período de 2019 [...] Foram apreendidas de janeiro a junho deste ano um total de 316,2 toneladas de maconha nas rodovias federais brasileiras (FOLHA, 2020v).

Dados de segurança pública também serviram como fundamento para o questionamento da política antidrogas adotada no Brasil, como se observa no já citado artigo de opinião “Lei antidrogas, 14 anos”.

Dados do Infopen, do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), mostram que a população carcerária do Brasil, somente entre 2010 e 2014, cresceu 33%, enquanto outros países reduzem o número de presos, como os Estados Unidos (-8%), a China (-9%) e a Rússia (-25%). O Brasil passou de 361 mil presos em 2005 para 755 mil em 2019. Em taxa por 100 mil habitantes, foi de 196, em 2005, para 359 em 2019. São jovens, dos quais 45% com idade entre 18 e 29 anos, 46% são pardos e 51% com ensino fundamental incompleto. Mais de 30% dos presos do Brasil estão sob custódia provisória, em alguns estados mais de 50%. Da análise dos dados verifica-se um ponto relevante do perfil de população carcerária e seus reflexos. Aqueles que ingressaram no sistema penitenciário em 2008-2009, mais de um terço pela Lei das Drogas, começaram a sair do sistema prisional entre 2013 e 2017. É de se notar que até 2013 o número de roubos no estado de São Paulo era, em média, 240 mil por ano. Em 2014, saltou para 310 mil e assim se manteve nos anos subsequentes (FOLHA, 2020r).

Algumas matérias fazem um retrospecto temporal para contextualizar um assunto. A matéria “Anvisa aprova venda de produtos à base de cannabis em

farmácias, mas veta cultivo”, traz uma linha do tempo, ressaltando os aspectos que ajudam a compor o quadro geral da discussão sobre maconha.

Março de 2015. Cresce volume de decisões judiciais que obrigam a União a fornecer o canabidiol a pacientes com diferentes tipos de crises convulsivas, não apenas as epiléticas

Abril de 2015. Anvisa simplifica regras para importação de produtos à base de canabidiol e cria lista de produtos que podem ter facilitado processo de autorização para importar

Agosto e setembro de 2015. STF começa a discutir se é crime portar drogas para uso próprio. Julgamento, no entanto, foi suspenso após pedido de vistas do ministro Teori Zavascki

Março de 2016. Após determinação judicial, Anvisa publica resolução que autoriza prescrição e importação de medicamentos com THC, um dos princípios ativos da maconha. Antes, essa substância fazia parte da lista daquelas que não poderiam ser objeto de prescrição médica e manipulação de medicamentos no país

Novembro de 2016. Anvisa aprova critérios para uso de medicamento à base de maconha e abre espaço para que remédios à base da planta possam obter registro para venda no país

Novembro e dezembro de 2016. Três famílias, duas do RJ e uma de SP, conseguem habeas corpus que as permitem plantar e extrair óleo de maconha para uso medicinal e próprio; número irá crescer nos anos seguintes

Janeiro de 2017. 1º medicamento à base de maconha, Mevatyl, composto por THC e canabidiol e indicado para espasticidade, ganha registro na Anvisa para chegar ao mercado brasileiro

2017. Anvisa inicia missões internacionais para países que regulamentam cultivo de cannabis para pesquisa e produção de medicamentos e começa a planejar medida semelhante no Brasil

2018. Cresce número de pacientes com autorização para importar medicamentos à base de canabidiol

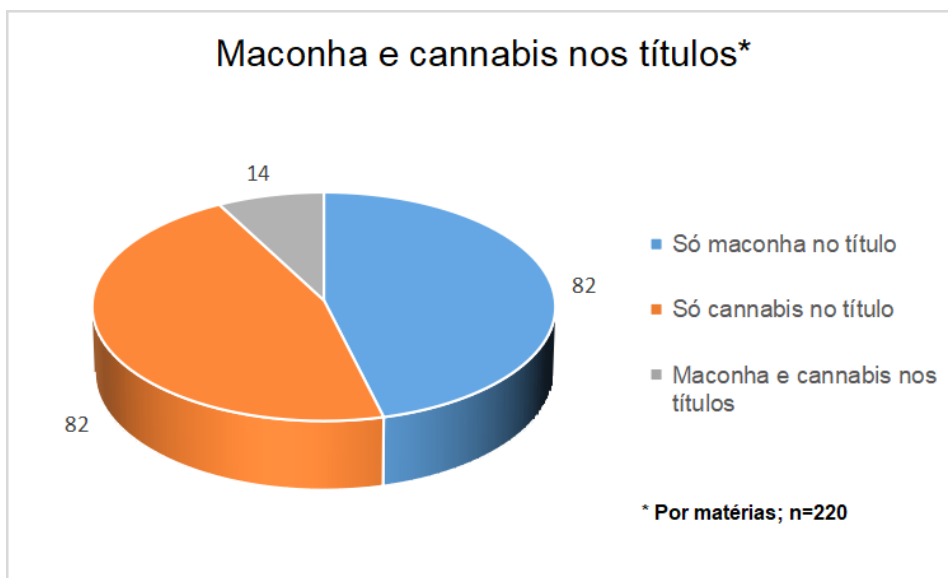
Junho de 2019. Anvisa avalia colocar em consulta pública duas propostas de resolução: uma com regras para cultivo de cannabis para pesquisa e produção de medicamentos e outra com regras de registro e pós-registro desses produtos (FOLHA, 2019b).

4.2.3 Nomenclatura: da maconha à cannabis

O levantamento quantitativo da nomenclatura procurou identificar a frequência destes dois termos usados para nomear a maconha nos títulos e nos textos corridos das matérias. Como pode-se observar nos gráficos 12 e 13, palavra cannabis tem uma frequência bem grande, estando presente em 82 das 220 matérias do corpus, se equiparando ao número de ocorrências do termo maconha.

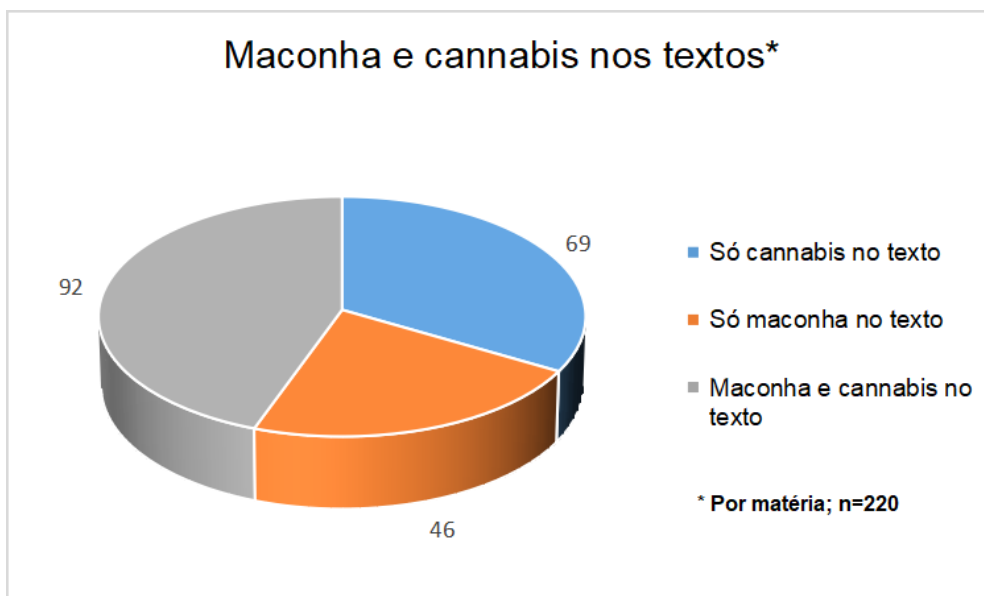
Nos textos corridos, a ocorrência da palavra cannabis é maior, sendo este termo o único utilizado em 69 matérias, enquanto o termo maconha aparece sozinho no corpo do texto de 46 matérias

Gráfico 12 - Maconha e cannabis nos títulos



* Como nem todas as matérias continham maconha nem cannabis nos títulos, o total do gráfico soma menos do que as 220 matérias do corpus. Outros termos usados foram: cânhamo, canabidiol, CDB e cânabis. Fonte: O autor.

Gráfico 13 - Maconha e cannabis nos textos

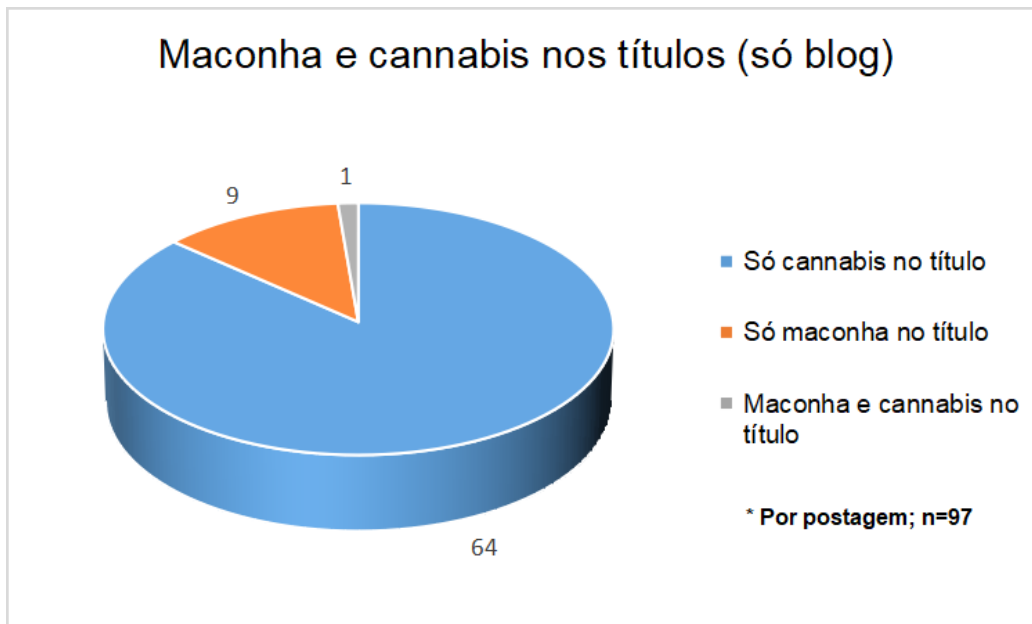


* Como nem todas as matérias continham maconha nem cannabis nos textos, o total do gráfico soma menos do que as 220 matérias do corpus. Outros termos usados foram: cânhamo, canabidiol, CDB e cânabis. Fonte: O autor.

No blog Cannabis Inc, voltado para um público de nicho, e com ênfase explícita nos aspectos comerciais/medicinais da maconha, esta questão de

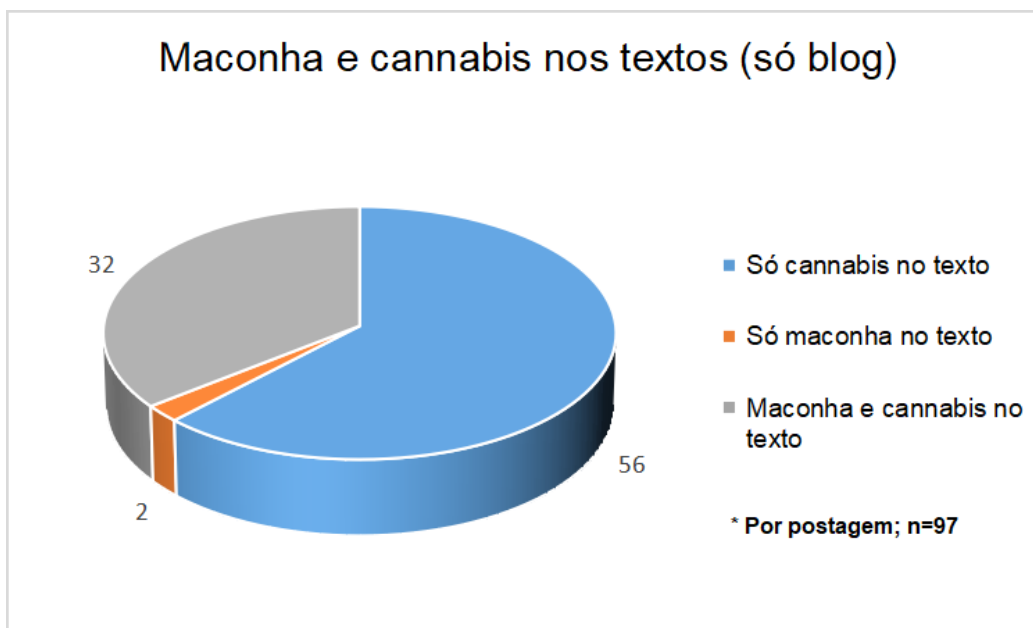
nomenclatura fica mais evidente. O uso da palavra cannabis é mais frequente do que nas matérias do noticiário geral (Gráficos 14 e 15).

Gráfico 14 - Maconha e cannabis nos títulos do blog Cannabis Inc*



* Por número de matérias. Como nem todas as matérias continham maconha nem cannabis nos títulos, o total do gráfico soma menos do que os 97 textos do blog. Outros termos usados foram: cânhamo, canabidiol, CDB e cânabis. Fonte: O autor.

Gráfico 15 - Maconha e cannabis nos textos do blog*



* Por número de matérias. Como nem todas as matérias continham maconha nem cannabis nos textos, o total do gráfico soma menos do que os 97 textos do blog. Outros termos usados foram: cânhamo, canabidiol, CDB e cânabis. Fonte: O autor.

Nos títulos do blog temático (Gráficos 15 e 16), vemos a predominância do termo cannabis em 64 títulos, contra maconha em apenas nove. Nos textos corridos das notas do blog, a palavra cannabis também predomina, sendo exclusiva em 56 dos 97 textos. As duas formas aparecem no mesmo texto em 32 notas. E em apenas 2 notas, o texto traz só a palavra maconha. Os gráficos 11 e 12 ilustram estes achados.

A associação do nome a um sentido (legítimo, se cannabis; condenável, controverso, se maconha), chama a atenção para a questão da nomenclatura, que traz um dos aspectos mais significativos para as reflexões desta pesquisa. Cannabis (*sativa*, *indica* ou *ruderalis*) é o nome científico da maconha. A opção por esta palavra leva a uma interpretação de que a autoridade da ciência é um instrumento para legitimar a maconha e diminuir resistências sobre a aceitação do uso medicinal.

Observou-se, nas matérias estudadas, que o termo cannabis é utilizado quando se refere ao uso medicinal ou comercial da maconha. Também se usa a expressão maconha medicinal. Nos dois casos, a maconha não é associada ao ato de fumar ou ao uso recreativo. Mas é descrita como uma substância para ingerir em forma de óleo ou extrato medicinal e até comprimidos. A expressão “cannabis medicinal” ou só o termo cannabis estão consagrados nas matérias sobre uso medicinal.

Nas matérias, quando se trata do ato de fumar, só se usa a palavra maconha; ninguém fuma cannabis - embora o uso da maconha fumada seja defendido como forma de se obter o efeito comitativa, no qual os diversos componentes da planta potencializam efeitos terapêuticos (DR.CANNABIS, 2021). A questão da linguagem se dá até no termo “uso recreativo”. Essa é a expressão mais utilizada no jornal para designar o uso como droga social equivalente ao álcool. Na cobertura, a maconha é nomeada apenas como maconha quando a matéria se refere ao uso (dito) recreativo ou (tido como) ilícito. Textos com enquadramento policial não contêm o termo cannabis.

A utilização do termo cannabis como forma de fazer uma associação com o uso científico ou medicinal em oposição ao termo maconha e sua carga simbólica foi observada em pesquisa que examinou 489 matérias da *Folha* publicadas entre 2010 e 2012: “Esse tratamento diferenciado ancora o objeto nos saberes da medicina,

neurologia e biologia ao mesmo tempo em que visa retirar a tensão moral que o termo “maconha” pode produzir” (SOUZA *et al.*, 2018, p.6).

A pouca visibilidade da palavra maconha, nas matérias estudadas que envolvem usos medicinal e comercial, sugere uma opção por evitar um termo estigmatizado, como uma forma de evitar a associação com aspectos controversos da maconha. Nessa interpretação, o termo cannabis se revelaria um eufemismo, uma medida de assepsia da conotação negativa da maconha e seria uma indicação de aceitação seletiva.

4.3 FONTES DA INFORMAÇÃO

4.3.1 Mercado predomina como fonte

Na análise desta categoria, primeiramente procurou-se identificar na cobertura quais atores sociais têm mais espaço para suas falas, informações e demandas, dentre os quatro grupos de fontes da informação definidos no protocolo - poder público, ciência, mercado e sociedade civil. Em função deste levantamento, algumas considerações são feitas no sentido de entender quais narrativas predominam no noticiário e de que questões elas tratam. Assim como compreender a relação de forças entre as diferentes fontes e como isto implica na adoção de políticas públicas e para quem.

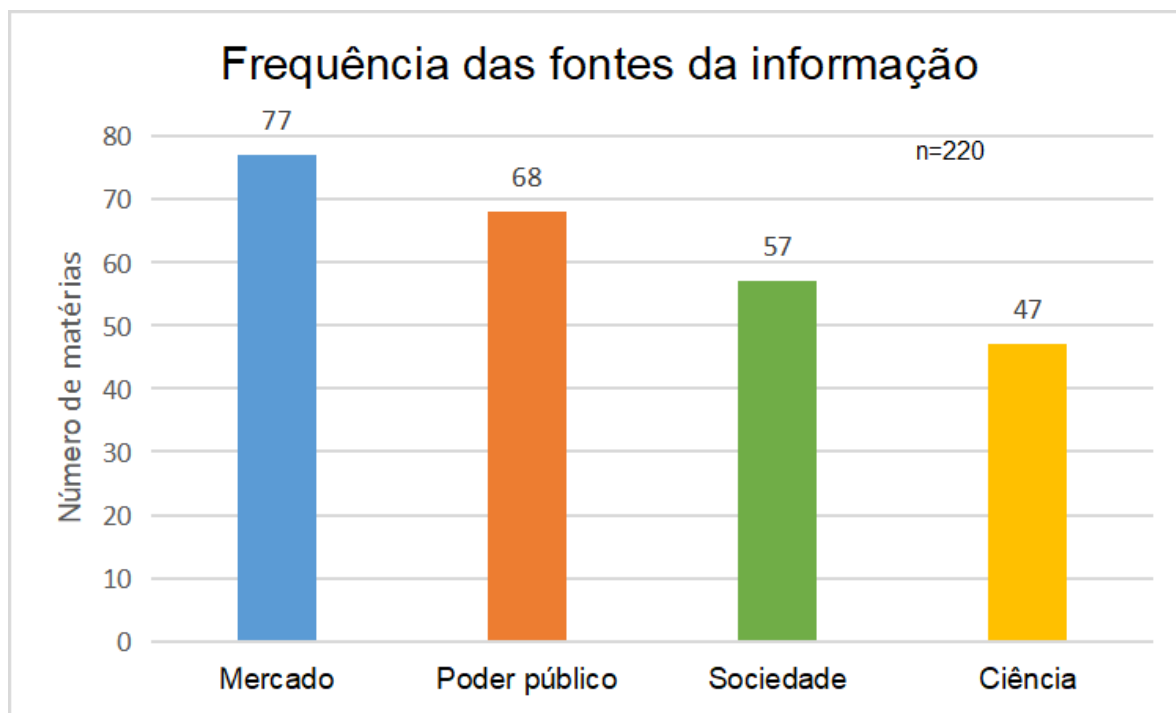
A computação da frequência de fontes foi feita da seguinte forma. Quando uma matéria ouviu um ou mais cientistas, por exemplo, não importava o número, foi computada uma ocorrência do código de fonte ciência. Assim, fez-se a soma das matérias que continham uma fonte de ciência.

O mesmo se deu com os demais códigos de poder público, mercado e sociedade civil. Citações indiretas também foram contabilizadas como fontes, uma vez que o objetivo foi identificar a fonte da informação, mesmo que tenha sido citada. É o caso, por exemplo, de citação de autores de pesquisas científicas, fossem pessoas ou instituições.

Feita esta contabilidade, se verificou o ranking destes quatro grupos de fontes. Embora tenha se observado um certo equilíbrio na frequência entre as quatro categorias de fontes no noticiário, destaca-se o predomínio de fontes do mercado, presentes em 77 das 220 matérias do corpus. Na sequência decrescente, foram

identificadas fontes do poder público em 68 matérias, da sociedade civil em 57 e de ciência em 47.

Gráfico 16 - Frequência das fontes da informação



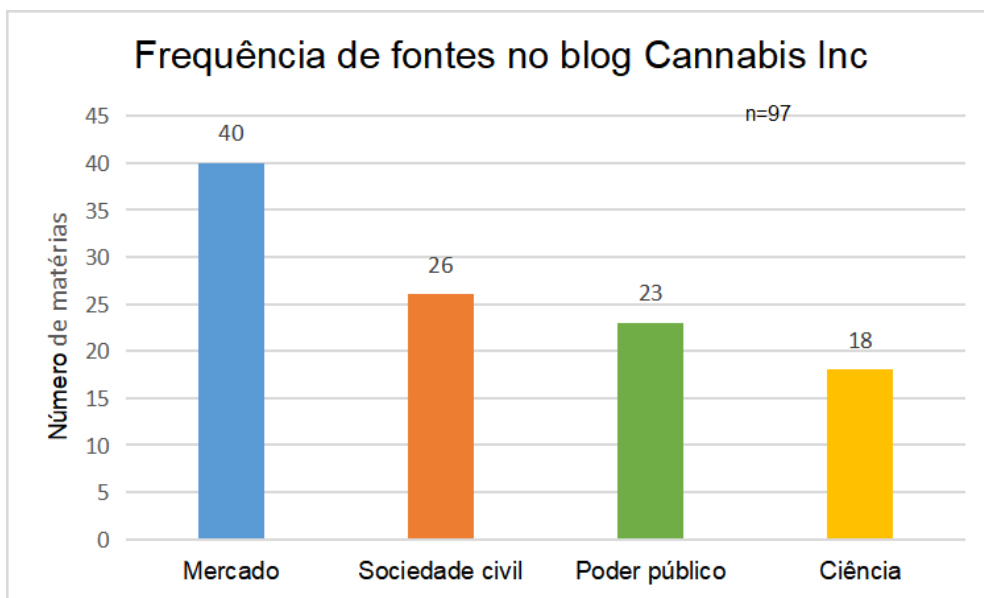
* Como algumas matérias continham mais de um tipo de fonte, a soma total das fontes (247) supera o volume total de 220 matérias do corpus. Fonte: O autor.

O predomínio de fontes do mercado apontado no levantamento reflete o crescimento do mercado envolvendo o uso medicinal da maconha no Brasil. É surpreendente constatar que um assunto (a maconha, afinal) que envolve comunidade científica, instituições de saúde pública, cidadãos que reivindicam direitos e cidadania, além de legisladores e governantes, tenha no mercado seus interlocutores mais recorrentes.

Cabe ressaltar, no entanto, que esse predomínio é decorrente do grande volume de textos do blog temático Cannabis Inc., que tem uma orientação editorial voltada para o mercado voltado para uso medicinal.

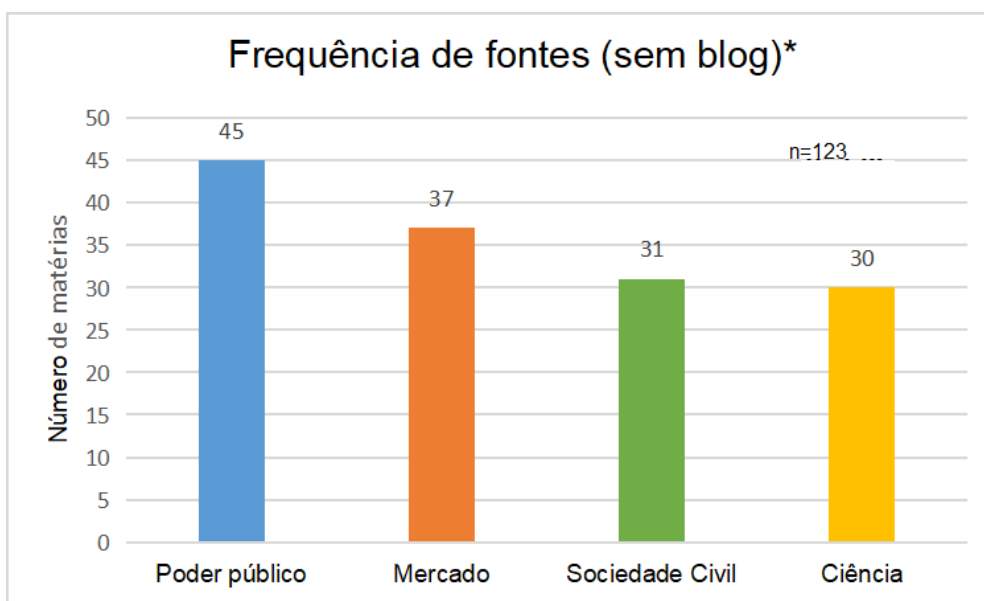
O blog Cannabis Inc. tem mais fontes relacionadas ao mercado, enquanto o noticiário para o público geral tem predominância de fontes do poder público, como se pode observar nos gráficos 17 e 18. O primeiro diz respeito apenas às fontes presentes no blog. O segundo, às do noticiário geral.

Gráfico 17 - Frequência das fontes no blog Cannabis Inc*



* Como alguns textos do blog continham mais de um tipo de fonte, a soma total das fontes (n=107) supera o volume total de 97 textos. Fonte: O autor.

Gráfico 18 - Frequência das fontes no noticiário geral (sem blog)



* Como alguns textos do “noticiário geral” continham mais de um tipo de fonte, a soma das fontes supera o volume 123 textos. Fonte: O autor.

De qualquer modo, mesmo no noticiário geral a presença de fontes do mercado tem uma grande frequência, logo atrás das fontes do poder público, e mais recorrente do que fontes da sociedade civil e da ciência.

Apesar da distorção que a presença de fontes de mercado do blog causa sobre o resultado da cobertura como um todo, o fato é que o mercado tem um

espaço de destaque na cobertura. Essa presença destacada leva a uma consideração importante para nosso trabalho. O uso medicinal, no começo restrito a cidadãos engajados numa causa, parece ter sido incorporado pelo capital no Brasil.

Desde a mobilização de parentes e pacientes, das decisões judiciais assegurando acesso, dos movimentos de poder público na regulação, todo um mercado floresceu, atraindo empresários e fazendo com que estas fontes ganhem espaço no noticiário, a ponto de suplantarem as outras.

Fontes de mercado se manifestam não somente sobre dados financeiros ou comerciais, ou perspectivas de lucros, mas também sobre legislação de temas espinhosos como o plantio de maconha.

No processo de regulação da Anvisa, o mercado trabalhava com a expectativa de que o cultivo para fins medicinais seria de alguma forma autorizado. Empresários foram ouvidos sobre o assunto em notas como a publicada na coluna de negócios Painel S.A.: “Mario Grieco, presidente da Knox Medical, lamentou o veto ao cultivo. Segundo ele, o impedimento pode elevar o custo final dos produtos, que terão componentes importados ou serão trazidos prontos de fora”. (FOLHA, 2019k). O potencial de negócios envolvendo o uso medicinal atrai grandes farmacêuticas no Brasil.

No fim de 2018, membros de família acionista do Aché registraram na junta comercial de São Paulo uma empresa de cannabis. A informação, pouco conhecida no setor até agora, alerta concorrentes que chegaram aqui há mais tempo. (...) Theo van der Loo, que foi presidente da Bayer no Brasil, fundou em julho a Natuscience. Quer fazer pesquisas clínicas com o extrato porque, segundo ele, o setor tem potencial mas carece de embasamento teórico no país para dar segurança a médicos, pacientes e à própria Anvisa (FOLHA, 2019m).

O tema da maconha passa a contar com falas de *players* do mercado de capitais: “De olho em um mercado novo e promissor, quatro sócios brasileiros resolveram montar o primeiro fundo de ações focado no mercado de Cannabis internacional. Eles começam a operar nesta terça”, explica nota do blog temático que traz a fala de um empresário apontado como “CIO (*Chief Information Officer*), com larga experiência em gestão patrimonial”.

Três perguntas para George Wachsmann: Qual é o investimento mínimo? Estabelecemos R\$ 5 mil, mas só podem entrar investidores qualificados, em outras palavras, que tenham investimentos em patrimônios maior ou igual a R\$ 1 milhão ou que apresentem um atestado por escrito. Qual será a taxa

de administração? 1,5% ao ano. Muitas empresas quebraram no Canadá. O mercado não está muito arriscado? Todo investimento tem risco. Mas esse é um bom momento. O Canadá já passou pelo bum e pela readequação (FOLHA, 2019n).

4.3.2 Fontes do poder público

A categoria de fonte relacionada ao poder público envolve atores dos poderes executivo, legislativo e judiciário, assim como autoridades policiais, agências regulatórias, como a Anvisa, e instituições de governo, como ministérios e secretarias. A participação destes atores nas questões sobre maconha é inevitável, pois se dá até por omissão: quando o poder não legisla sobre o porte de drogas, por exemplo.

O fato é que a questão da maconha vem exigindo ações do poder público, como se observa na questão da regulação da venda e do registro de produtos à base de maconha para fins medicinais pela Anvisa e na mobilização na Câmara dos Deputados pelo projeto de lei sobre o cultivo. Nestes dois casos, as demandas da sociedade provocam os poderes.

As fontes do poder público foram as que tiveram a segunda maior frequência na amostra estudada, estando presentes em 68 matérias. Na maioria das ocorrências deste tipo fonte, o tema tratado foi sobre uso medicinal, envolvendo questões relativas à regulação e ao acesso ao medicamento feito à base de maconha, assim como a questão do plantio para fins medicinais.

Ao contrário das fontes de mercado, que mostram uma certa unanimidade em sua abordagem relativa às oportunidades do uso medicinal, as fontes do poder público são muitas vezes antagônicas. Esta dicotomia se dá em relação a aspectos mais controversos, como o plantio para fins medicinais. Este tema dividiu diretores da Anvisa, durante o processo de regulamentação em 2019. Mesmo com o plantio sendo vetado na Anvisa, a mobilização pela sua liberação continuou na Câmara dos Deputados, com os movimentos da Comissão Especial da Cannabis. A este movimento se contrapôs a bancada evangélica da casa, conforme registrado na reportagem “Bancada evangélica pode travar proposta de plantio da Cannabis”.

A bancada evangélica, uma das maiores do Congresso, com 203 parlamentares, reúne deputados contrários a pautas de liberalização do comércio de maconha, ainda que para fins medicinais. “Somos contra o cultivo e a comercialização da maconha. Somos a favor do medicamento, e

ainda mais a favor agora porque existe a possibilidade de fazer sinteticamente o canabidiol”, diz o presidente da Frente Parlamentar Evangélica, Silas Câmara (Republicanos-AM) (FOLHA, 2019o).

Entre as fontes do poder público, os defensores do plantio para fins medicinais, no entanto, são maioria na amostra estudada: as matérias enquadram a questão do plantio como sendo uma medida necessária. Deputados federais integrantes da Comissão Especial da Cannabis cogitam até que o plantio viabilize a distribuição de produtos medicinais à base de maconha por meio do Sistema Único de Saúde: “O governo não terá de comprar insumos de ninguém para isso. Ele tem a Farmácia Viva, que irá cultivar a cannabis e produzir”, afirmou em reportagem o então presidente da comissão parlamentar. (FOLHA, 2020w).

4.3.3 Fontes da sociedade

As fontes de sociedade civil estão presentes em 57 das 220 matérias, estando atrás das fontes de mercado (77 matérias) e do poder público (68). Fontes da sociedade civil mais presentes na amostra da cobertura da *Folha* se manifestam principalmente sobre o uso medicinal.

Dentre as fontes representativas da sociedade civil estão pessoas que fazem uso medicinal da maconha, ativistas, associações de pacientes, entidades de classe como a Ordem dos Advogados do Brasil e ongs como o Instituto Igarapé, que foi a fonte de informação para uma reportagem ao lançar um estudo sobre políticas para drogas nas Américas.

Segundo o Monitor, dos 36 países analisados no continente, 17 já autorizam em algum nível o uso da maconha medicinal, incluindo os maiores e mais populosos, como Brasil, EUA, México, Colômbia, Argentina e Canadá. A Europa foi pioneira em despenalizar e descriminalizar o usuário e investir em uma abordagem de saúde pública, mas foi nas Américas que os primeiros líderes públicos se posicionaram abertamente contra a guerra às drogas”, diz Taboada, referindo-se à Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia, um grupo de ex-presidentes latino-americanos que passaram a advogar por mudanças na estratégia de combate a entorpecentes, em 2008 (FOLHA, 2020u).

Dentre estas fontes, o predomínio é de pessoas e ativistas ligados a associações de parentes e pacientes. Além de ser fonte de informações sobre tratamentos, experiências pessoais, estas fontes defendem o cultivo para baratear o acesso, especialmente para famílias de baixa renda.

“Há mães de família da periferia que plantam para os seus filhos e correm riscos sérios de intervenção da polícia. É diferente das mães de bairros de classe média, que têm atenuantes. As mães da periferia não têm esse cobertor”, afirma Julio Américo, presidente da Liga Canábica, de João Pessoa. Segundo ele, essas mães pobres não têm como arcar com os custos dos produtos importados à base de canabinoides, no mínimo R\$ 1.200 mensais, e são empurradas para a marginalidade, comprando flores de maconha do tráfico para fabricar o óleo em casa (FOLHA, 2019p).

O uso recreativo não está na pauta destes grupos de pacientes, pelo que se depreende dos textos examinados. A causa destes grupos é específica para uso medicinal. Também não foram identificadas outras fontes da sociedade civil em defesa do uso recreativo, supondo que haja defesa. Não há em 220 matérias sobre maconha publicadas em um ano fontes da sociedade civil que sejam de usuários brasileiros do uso recreativo reivindicando supostos direitos. Embora haja no Brasil um contingente de usuários que chega à casa dos milhões, estas fontes estão apagadas ou são invisíveis na cobertura.

4.3.4 Fontes da ciência

Entre as fontes identificadas como de ciência estão cientistas, instituições científicas, associações de cientistas e médicos. Trabalhos e estudos científicos sobre maconha quando são citados como fonte de informação também foram identificados como fonte de ciência no processo de codificação.

Assim como nas demais categorias de fontes, as de ciência se manifestam majoritariamente sobre o uso medicinal, embora fontes mais ligadas às ciências sociais e humanas se posicionem sobre legislação que afeta o uso recreativo e torna a maconha objeto de uso ilícito.

Entre a comunidade científica e médica, no entanto, o uso medicinal da maconha é motivo de controvérsia e não há unanimidade. Um exemplo de controvérsia foi registrado em matérias publicadas em outubro de 2019, quando o Conselho Federal de Medicina e a Associação Brasileira de Medicina se posicionaram contra determinados tratamentos, divulgando um documento com título “Decálogo sobre a maconha”, no qual apontam a maconha como “uma droga perigosa e viciante, que apresenta apenas uma substância com ‘potencial’ medicinal, o CBD (canabidiol)” (FOLHA, 2019q).

O debate ganhou a imprensa em duas matérias com os títulos “Não podemos ser irresponsáveis, diz médico sobre Cannabis medicinal” e “Médicos pesquisadores rebatem documento do CFM contra o uso terapêutico da Cannabis”. Nesta última, um grupo de cientistas que integram a Sociedade Brasileira de Estudos da Cannabis reagiu, rebatendo uma a uma as informações do decálogo, como, por exemplo, no trecho abaixo:

Decálogo: A planta tem pelo menos 400 substâncias, sendo que uma, o THC, tem potencial de causar dependência e apenas uma, o CBD, está sendo investigada com o objetivo de verificar se existe ou não um potencial terapêutico;

SBEC: A Cannabis possui mais de 500 substâncias, das quais cerca de 140 são canabinoides. O potencial terapêutico da Cannabis é resultante da sinergia entre todo o fitocomplexo. Em outras palavras: a utilização da planta in natura contendo óleos essenciais, terpenos (substâncias naturais), ésteres (compostos orgânicos hidrogenados solúveis não solúveis em água), flavonoides (compostos bioativos favoráveis à saúde) e fitocannabinoides (os mais populares são THC e CBD), possui efetividade superior ao uso de seus componentes isolados ou sintéticos. O THC tem propriedades terapêuticas. É anticonvulsivante, analgésico, anti-inflamatório e antitumoral 2, 3, 4 (FOLHA, 2019q).

Dos quatro grupos de fontes, as de ciência estão presentes em menos matérias, ocorrendo em 47 delas. Uma possível interpretação para o menor número destas fontes é o fato de que aspectos da ciência são pano de fundo dos assuntos tratados no texto mesmo que ele não traga falas de cientistas ou pesquisadores.

Embora muitas matérias tragam médicos e cientistas que trazem informações sobre os efeitos terapêuticos, a descoberta das propriedades medicinais da maconha, de fato, não é novidade no período estudado de 2019 e 2020. O que esteve mais em pauta neste período estudado foram questões decorrentes do conhecimento científico, como a regulamentação do uso medicinal, que mobilizaram mais fontes do poder público, da sociedade civil e do mercado do que de ciência.

4.3.5 Diversidade de fontes

A diversidade de fontes numa mesma matéria é um indicativo de que o texto procura dar uma visão mais abrangente do assunto abordado. Um bom exemplo desta diversidade de fontes está presente em matérias que envolvem políticas públicas, como na reportagem “Pandemia abriu a cabeça de muita gente sobre a liberação da maconha, diz deputado” (FOLHA, 2020e).

O texto desta reportagem traz a fala de um deputado estadual ex-ministro de Estado, três empresários, um membro da comissão especial de assuntos regulatórios da OAB e uma médica pioneira na prescrição de maconha para fins medicinais no Brasil. A matéria propõe, em seu texto, “discutir a maconha em tempos de pandemia, tanto sob a ótica da regulação no Brasil como dos termos de saúde e negócios” (FOLHA, 2020e).

A diversidade de fontes debatendo um tema em um conjunto de matérias também é indicativo de mais falas e seus respectivos contextos. O processo da Anvisa envolveu os quatro grupos de atores sociais com os quais se trabalha nesta pesquisa - poder público, sociedade, ciência e mercado - e suas respectivas falas.

4.4 ANÁLISE DE ENQUADRAMENTOS

4.4.1 Resultado geral

No processo de codificação dos enquadramentos, verificou-se que uma matéria poderia trazer mais de um enquadramento. Algumas reportagens traziam um enquadramento principal em políticas públicas e no mesmo texto davam um enfoque de ciência e/ou negócios.

A reportagem "Califórnia brasileira, Paraíba tem plantio de maconha para 2.500 pacientes", por exemplo, tem essa característica. Ela sistematiza a questão como sendo relativa a políticas públicas, ao reportar a mobilização de usuários para acesso ao medicamento e as condicionantes da legislação que obrigam associações de pacientes a recorrerem à Justiça para terem acesso ao medicamento. Ao mesmo tempo, o texto é construído sobre relatos de pacientes e cientistas, além de trazer dados de pesquisas sobre as propriedades terapêuticas da maconha (FOLHA,2019r).

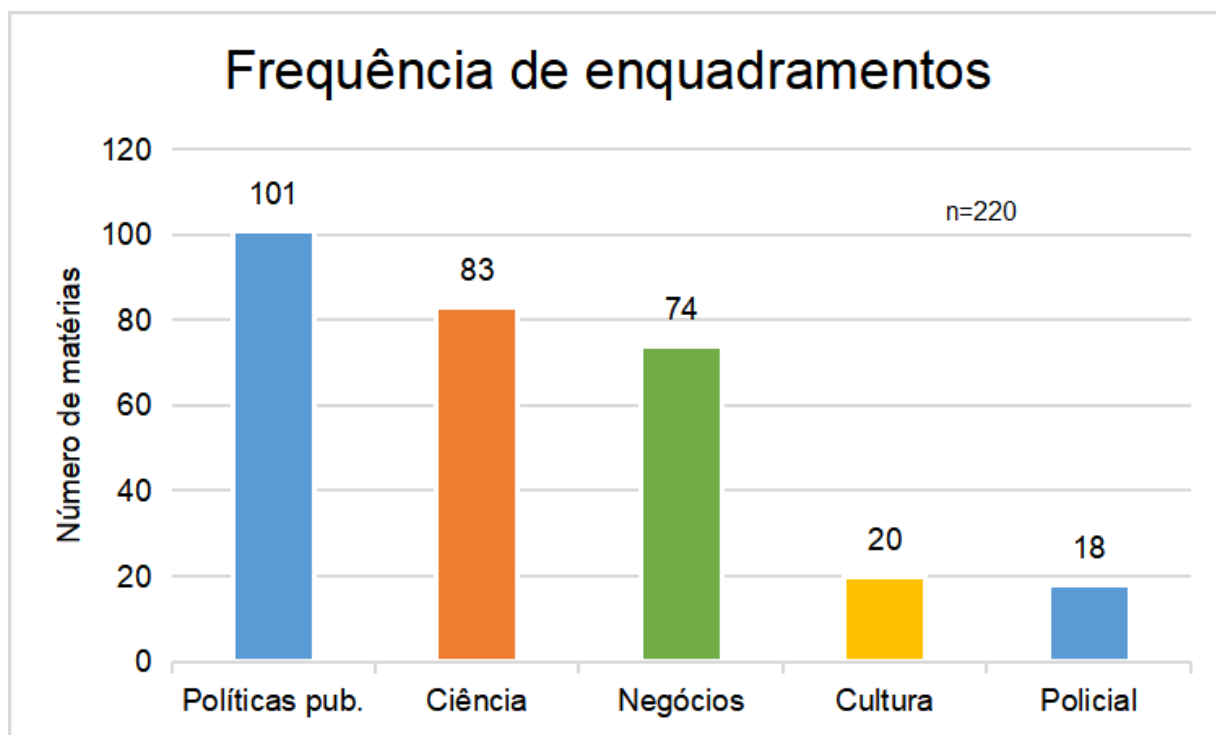
Portanto, tendo em vista que enquadramentos diferentes podem conviver no mesmo tempo, com base nos elementos em comum - no caso acima, os elementos de política e ciência -, a soma dos resultados de enquadramentos supera o número de matérias estudadas no levantamento da frequência dos enquadramentos presentes na cobertura da *Folha*.

Este levantamento mostrou que o enquadramento em políticas públicas é predominante, sendo encontrado em 101 das 220 matérias estudadas. Em contrapartida, o enquadramento policial se dá em apenas 18 das 220 matérias.

Dados que já trazem uma primeira observação: a maconha vai deixando de ser assunto de polícia e passa a ser tratada como questão de política pública, pelo menos na cobertura da *Folha de S. Paulo*.

O enquadramento em ciência tem o segundo maior número de ocorrências. No período de um ano 86 matérias apresentaram a questão da maconha como sendo relacionada ao conhecimento científico. Em 72 matérias, a questão da maconha recebe um enquadramento em negócios. E em 20 matérias, a maconha é apresentada como um hábito social com enquadramento denominado cultura.

Gráfico 19 - Frequência de enquadramentos



* Como algumas matérias continham mais de um enquadramento, a soma dos enquadramentos supera o total de 220 matérias do corpus. Fonte: O autor.

4.4.2 Enquadramento de políticas públicas

4.4.2.1 Uso medicinal é foco principal das políticas

A análise dos resultados começará pelo enquadramento em políticas públicas, uma vez que ele é predominante no noticiário estudado. Este enquadramento se dá, pelos critérios do protocolo, quando a matéria coloca a questão da maconha como uma situação que requer alguma ação pública, seja ela

por parte não só do governo, mas também da sociedade, da ciência e do mercado - daí a estreita relação com os outros enquadramentos.

Isso está presente nas questões relacionadas ao uso medicinal da maconha. O mercado age e cobra políticas públicas para a facilitar a comercialização ou a produção da maconha como um medicamento. Assim como a sociedade cobra mudanças na política para acesso à maconha para tratamento de algumas doenças para as quais é indicada.

Procurou-se observar nas matérias com enquadramento em políticas públicas quais são as políticas mais discutidas na cobertura e para qual dos usos da maconha ela é voltada. A visibilidade dada a uma questão, ou o apagamento de outra, assim como aos usos, são indicadores qualitativos utilizados na análise para entender aspectos como aceitação da maconha.

A análise dos textos marcados com o código políticas públicas aponta que as questões desta natureza mais presentes nas matérias analisadas foram relacionadas ao uso medicinal. Das 101 matérias com este enquadramento, a maioria (83) trata de questões relacionadas ao uso medicinal da maconha.

Em comparação à temática do uso medicinal, as questões que envolvem políticas públicas para o uso dito recreativo não aparecem com a mesma intensidade e visibilidade no material pesquisado. De 103 matérias com enquadramento de políticas públicas, 20 abordam temas que envolvem políticas para o uso recreativo - contra as 83 que abordam políticas para uso medicinal.

A questão de política pública para uso medicinal que teve mais visibilidade na cobertura durante o período estudado foi o acesso à maconha para uso medicinal. Essa questão foi alvo de debates no período em que correu o processo de regulamentação da venda e registro de produtos à base de maconha para fins medicinais no Brasil pela Anvisa. O processo de regulação da Anvisa esteve na pauta no último quadrimestre de 2019, gerando dezenas de artigos, editoriais e reportagens.

O processo envolveu os quatro grupos de atores sociais com os quais se trabalha nesta pesquisa: poder público, sociedade, ciência e mercado. Uma medida de agência pública de saúde, resultado de mobilização de pacientes e médicos que utilizam uma substância considerada eficaz, avalizada pela ciência, cujo acesso é

atravessado pela lógica de mercado, que por sua vez também se beneficia da regulação.

No fim das contas, na questão do plantio no processo da Anvisa, prevaleceu a posição de um ente do poder público, o Governo federal, sobre as demandas do mercado, de pesquisadores e das associações de pacientes. O processo na Anvisa culminou com a aprovação de uma Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) em 3 de dezembro de 2019. A RDC institui protocolos para a venda de produtos à base de maconha em farmácias mas com veto ao cultivo no Brasil - medida que era considerada essencial por associações de pacientes e também pelo mercado.

4.4.2.2 Plantio e expertise leiga

Considerando que a maconha só existe se for plantada, o tema do plantio naturalmente se impõe como uma questão para lá de relevante.

O veto ao cultivo para fins medicinais é apontado por associações de pacientes como uma falha na regulação da Anvisa, pois o plantio está na essência do trabalho destas associações.

O plantio próprio é uma das principais reivindicações de associações de pacientes. Elas argumentam que o cultivo próprio barateia o tratamento com maconha medicinal, uma vez que o produto industrializado tem um custo muito elevado.

O plantio está na essência do processo de expertise leiga que se dá com o trabalho destas associações de pacientes: as informações sobre cultivo e formas de fabricação do óleo, assim como as dosagens do medicamento e outras experiências são trocadas por meio de redes sociais ou em cursos dados por associações de pacientes (OLIVEIRA, 2017). O processo de expertise leiga está bem ilustrado em texto publicado no facebook da Apepi - Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal.

No final de 2013 com a notícia do surgimento do extrato de maconha rico em CBD, como uma alternativa terapêutica viável para o controle de crises convulsivas e diante da dificuldade do acesso e de informações, formou-se um grupo de mães de crianças epiléticas, pacientes do médico e neuropediatra Dr. Eduardo Faveret (médico especialista em epilepsia e coordenador da neuropediatria do Instituto Estadual do Cérebro -IEC), que se uniram na busca de tornar a terapia com a maconha uma opção de melhora de qualidade de vida de seus filhos de forma segura, trocando

experiências entre si e junto com os médicos. Essa união das mães, que se encontravam periodicamente no IEC, deu origem a Apepi que inicialmente surgiu como Associação de Pais de Pessoas com Epilepsia Refratária (APEPI, 2021).

A proibição do plantio afeta tanto este tipo de produção de conhecimento, como pesquisas acadêmicas convencionais sobre as propriedades medicinais da maconha. A matéria “Pesquisadores enfrentam via-crúcis para estudar maconha no Brasil”, publicada em 1 de dezembro de 2019, dois dias antes da publicação da RDC, sistematiza esta questão, trazendo contexto e falas de cientistas.

A legislação brasileira permite que a União autorize o cultivo de Cannabis para fins de pesquisa e uso medicinal, mas não há uma regulamentação sobre o tema. Na prática, nenhuma instituição do país tem aval para isso, de acordo com a Anvisa. [...] Sem acesso, a maioria dos pesquisadores precisa recorrer à importação ou solicitar à polícia plantas de apreensões — material que, embora ajude, nem sempre é rápido de ser obtido ou adequado à pesquisa final. (...) “Um padrão de referência certificado de canabinoide ácido que eu uso na minha metodologia, de 1 miligrama, custa R\$ 7.000 para importar. É muito caro. É uma substância pura que usamos para fazer controle de qualidade ou perícia criminal. Mas não temos isso no Brasil”, diz Carvalho, que faz pesquisas na área forense, além de analisar e desenvolver extratos de Cannabis (FOLHA, 2019s).

A mobilização pelo cultivo é bem enquadrada e documentada na já citada reportagem: “Califórnia brasileira, Paraíba tem plantio de maconha para 2.500 pacientes”, publicada em 29 de setembro de 2019, antes de sair a resolução. Esta reportagem explora bem a questão do plantio, enfocando o drama de famílias de baixa renda que optam pelo plantio ilegal: “São pessoas de bem que podem ser enquadradas. Se não houver autorização de plantio, elas vão continuar plantando porque a escolha sempre será a vida do filho, que melhora muito com o uso dos óleos de cannabis”. (FOLHA, 2019r).

4.4.2.3 Na Anvisa, pressão política contra o cultivo

A análise do material publicado pela *Folha* sobre o processo de debates e consultas públicas para a regulamentação do uso medicinal pela Anvisa mostra que a pressão da cúpula do Governo federal levou à não aprovação do cultivo para fins medicinais.

A votação da resolução estava marcada para outubro e a expectativa era de que o plantio, controlado e com fins estritamente medicinais seria contemplado. No entanto, a votação foi adiada pelo pedido de vistas de novos diretores que passaram a integrar a Diretoria Colegiada da agência. Uma reportagem de 3 de dezembro de 2019 explica o voto do diretor que é apresentado como “indicado pela gestão de Jair Bolsonaro” (FOLHA, 2019b).

Este diretor, que viria a ser o próximo presidente da Anvisa, votou contra o cultivo. Em seu voto, ele alegou que organizações criminosas poderiam aproveitar a situação, pois “órgãos de segurança pública não foram adequadamente envolvidos na discussão” (FOLHA, 2019b), puxando assim a discussão para um enquadramento policial.

Ele disse ainda que os debates sobre um possível aval ao cultivo de *Cannabis* feitos no Congresso ainda não foram concluídos e defendeu que não cabe à agência discutir sozinha sobre o caso. Ao citar o interesse de empresas, alegou que “não consta como atribuição da agência a criação de novos setores produtivos no país”. Em seguida, sugeriu o arquivamento da proposta (FOLHA, 2019b).

A expectativa de liberação do plantio não se esgotou com o veto da Anvisa. O plantio também é o cerne das discussões que envolvem a tramitação do chamado “texto substitutivo do PL 399-2015”, um projeto de lei sobre cultivo e produção de maconha para fins medicinais, a cargo da Comissão Especial da Cannabis na Câmara. Um dos pontos principais do projeto de lei é autorizar o plantio no Brasil para pessoas jurídicas, como empresas, associações de pacientes e ONGs.

A discussão sobre o PL 399-2015 foi tema de 18 notas do blog Cannabis Inc, como já observado neste capítulo. Em junho de 2021 o PL 399-2015 foi aprovado pela Comissão Especial, mas teria que cumprir outros trâmites no Congresso. Até a conclusão desta dissertação não tinha se tornado lei.

4.4.2.4 Judicialização e desobediência civil

O debate sobre a regulação da venda e do registro de produtos à base de maconha voltados para uso medicinal abriu espaço, no bojo da discussão sobre o

processo da Anvisa, para o fenômeno da judicialização do tratamento médico, plantio e produção de óleo medicinal - cultivo esse individual ou através de associações de pacientes e usuários. Em quatro anos houve um aumento exponencial de 1.750% no número de ações judiciais obrigando o estado a fornecer remédios e produtos derivados de maconha. Passou de oito ações em 2015 para 148 até o primeiro semestre de 2019 (FOLHA, 2019t).

A judicialização do acesso à maconha para fins medicinais é um fenômeno bem dimensionado na cobertura jornalística e mostra um movimento e ação da sociedade civil. Movimento que começou com iniciativas individuais junto à Justiça para plantio e produção de extrato medicinal da maconha para condições de saúde como epilepsia refratária. Estas iniciativas ganharam corpo e se tornam movimentos organizados em forma de associações de pacientes.

Para plantar e produzir o óleo ou extrato medicinal, as associações recorrem à Justiça. O ativismo das associações de pacientes ou por iniciativas individuais resulta em situações que forçosamente são a matéria-prima para o jornalismo, pois são notícia. Assim como casos de desobediência civil, como o relatado na reportagem “À revelia da Justiça, associação do Rio fornece óleo de maconha a pacientes - Prática de desobediência civil pacífica foi informada à Justiça em pedido por autorização”.

Margarete é mãe de Sofia, 10, que tem uma síndrome rara (CDKL5). Ela foi a primeira do país a obter aval da Justiça para cultivar *Cannabis* em casa e dela extrair o remédio para aliviar as convulsões da filha. [...] Agora, Margarete decidiu extrapolar o seu habeas corpus individual e passou a produzir óleo de *Cannabis* para 18 pacientes de famílias de baixa renda, que não têm condições de importar o produto. Seu advogado, Ladislau Porto, ingressou com ação na Justiça Federal pedindo uma liminar que autorize a associação a plantar e a produzir legalmente o óleo para os pacientes associados (...) “Na ação judicial, informei o juiz que a gente já planta para os associados. Eu disse: ‘a gente entende isso não como um crime, mas, sim, uma desobediência civil pacífica em razão do estado de necessidade dessas pessoas, que estão em busca do direito à vida, a garantia maior constitucional (FOLHA, 2019p).

4.4.2.5 Uso recreativo e (falta de) políticas públicas

Em comparação ao uso medicinal, as matérias que tratam de políticas públicas para o uso dito recreativo aparecem em número menor na cobertura estudada. De 103 matérias com enquadramento de políticas públicas, 20 abordam

temas que envolvem políticas para o uso recreativo - contra as 82 que abordam políticas para uso medicinal.

Como apontamos no estudo, políticas para uso dito recreativo da maconha ou seja, pelo consumo de cigarros de maconha, são atravessadas por circunstâncias históricas e tabus. O uso recreativo além do mais não tem o apelo social e a aceitação que o uso medicinal tem. Nem tanto respaldo da ciência, nem, muito menos, o patrocínio do mercado.

Outro aspecto a se considerar sobre esta diferença entre espaço dado às políticas para cada tipo de uso no noticiário, é o fato de que o uso medicinal teve no período estudado uma forte agenda no Brasil, especialmente com o processo de regulação na Anvisa, que envolveu interesses tanto de pacientes como de empresas que veem no uso medicinal um rico filão, assim como nos debates sobre o PL 399-2015. Como já observamos neste trabalho, o jornalismo reflete uma dinâmica social (LEWIS *et al.*, 2015), que no caso da maconha, está mais envolvida com o uso medicinal.

Ao contrário do que ocorreu em relação ao uso medicinal, o uso recreativo não teve uma agenda do porte do processo da Anvisa. A mobilização para uso da maconha como um direito individual, mesmo como droga ou recreação, até existe, como no caso dos eventos denominados Marcha da Maconha, mas não gerou tanto debate no período analisado - estes eventos não foram registrados nas matérias analisadas.

Uma das principais agendas do uso recreativo não prosperou no período estudado. O julgamento no Supremo Tribunal Federal do porte de maconha não avançou. Três ministros do STF – Gilmar Mendes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso – já deram seus votos, todos em 2015. Porém, o julgamento tem sido adiado, ou por pedidos de vistas ou para dar lugar a outros casos apreciados pela corte. Os três votos são favoráveis à descriminalização do porte e propõem critérios para distinguir uso e tráfico. Como são 11 ministros, bastam mais três votos favoráveis para que o porte de maconha seja descriminalizado. No período estudado, o tema não foi pauta do STF.

A política para uso recreativo vem à tona no noticiário como contraponto da discussão sobre uso medicinal no editorial “Cannabis tardia”, que toca no assunto ao repercutir o processo de regulação na Anvisa:

Chega tarde e com timidez a regulamentação de produtos feitos à base de Cannabis para fins terapêuticos aprovada pela Anvisa. Ainda assim, é positivo que a resolução tenha finalmente saído dos escaninhos da agência sanitária. [...] A facilitação do registro não elimina o debate em torno da legalização para fins recreativos, que mais cedo ou mais tarde o país terá de enfrentar. Esta **Folha** defende que não cabe ao Estado decidir quais substâncias o cidadão pode consumir, desde que ele esteja ciente dos riscos que corre e não coloque terceiros em perigo” (FOLHA, 2019h).

Outro editorial, o já citado “Uso ou tráfico”, aponta uma consequência desta falta de debate ou revisão de política pública para o uso recreativo ou como droga, uso esse que acaba se situando na fronteira do ilícito.

Embora a lei avance ao excluir a prisão das sanções possíveis para o usuário de drogas, não chega a discriminar o uso nem fixa parâmetro que o diferencie do tráfico [...] No Brasil, a norma e a prática judicial privilegiam o encarceramento de jovens portadores de pequenos volumes de entorpecentes (FOLHA,2020j).

Alegações em defesa do uso recreativo usam como argumento o direito individual, evocado em voto de ministro do STF sobre porte de maconha, que trazia o trecho:

Temos em jogo, portanto, de um lado, o direito coletivo à saúde e à segurança públicas e, de outro lado, o direito à intimidade e à vida privada, que se qualificam, no caso da posse de drogas para consumo pessoal, em direito à autodeterminação. Nesse contexto, impõe-se que se examine a necessidade da intervenção, o que significa indagar se a proteção do bem jurídico coletivo não poderia ser efetivada de forma menos gravosa aos precitados direitos de cunho individual” (MENDES, 2015, p. 26).

O artigo “Legalização sem escalas” faz defesa do uso recreativo, não só relacionando esta escolha ao “direito individual”, mas criticando a legalização seletiva, isto é, só do uso medicinal.

Vários estados americanos escolheram esse caminho e produziram uma duvidosa indústria de prescrições médicas. O sujeito marcava uma consulta, o médico “achava” uma moléstia que justificasse a utilização, e o paciente ganhava assim sua licença para comprar maconha. Essa prática fez mal tanto à medicina quanto ao debate sobre as liberdades individuais. É preciso legalizar, mas sem escala na medicina (FOLHA, 2019i).

O artigo “Guerra contra as drogas não reduz consumo e favorece os donos de helicópteros” aponta o que considera efeitos da política de repressão às drogas na saúde individual e pública.

Ou seja, é possível observar que a proibição das drogas influi diretamente na saúde pública como um todo, uma vez que produtora de um cenário de intensa desigualdade, violência e morte, como também na saúde individual das pessoas, pois consomem algo sem verificação de qualidade, produzindo efeitos mais drásticos à saúde (FOLHA, 2020e).

Aspectos morais estão muito presentes nas matérias que envolvem discussões de políticas públicas para a maconha. Um artigo de opinião que aborda a reclassificação da maconha pela ONU - que aponta diretrizes para políticas públicas - se coloca explicitamente contra o uso recreativo. O título do artigo é “Utilitarismo, drogas e família - Afrouxamento do controle da maconha pioraria ainda mais o crescente uso recreativo”:

As alterações recomendadas pela OMS são altamente preocupantes, em virtude do grave cenário da Cannabis em todo o mundo. Em 2019, o “Relatório Mundial sobre Drogas” do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) apontou a substância como a droga ilícita mais usada no mundo: o número de usuários aumentou aproximadamente 30% de 1998 a 2017, atingindo cerca de 188 milhões de pessoas. Desse modo, um afrouxamento do controle pioraria ainda mais o cenário do crescente uso recreativo e suas consequências danosas para todo o conjunto social. Destacamos que a Cannabis é uma droga com alto poder lesivo e com baixa aplicação terapêutica até o presente momento. Assim sendo, não há qualquer justificativa que sustente as recomendações da OMS (FOLHA, 2020z).

No artigo “Cannabis medicinal é esperança”, uma deputada federal deixa claro que defende que política pública não é para “uso recreativo”. Neste artigo, a palavra maconha não aparece, só cannabis: “Não há chance de trabalho para a legalização do uso recreativo, nem do fumo para o consumo de CBD e THC, que poderão ser consumidos por gotas. A pauta é *cannabis* medicinal” (FOLHA, 2020z1).

Uma matéria da série “Estado Alterado” mostra o exemplo do Uruguai. Nela, é feita uma análise sobre alguns efeitos da liberação da maconha no Uruguai para uso recreativo, que se deu em 2013, tornando o Uruguai o primeiro país a adotar esta medida. O texto é construído principalmente em cima de entrevistas com usuários e ativistas. No Uruguai, a maconha é vendida em farmácias ou obtida através de modalidade associativa, em clubes de cultivo.

As primeiras práticas a serem regulamentadas foram o cultivo pessoal, restrito a seis plantas, e os clubes de cultivo, em que vários usuários se juntam, nomeiam um cultivador e este se responsabiliza por até 99 plantas. Mas o limite de quanto pode consumir cada membro é igual ao das

farmácias, 40 g por mês. Esta é, porém, a parte da lei de que os usuários mais gostam, porque assim evitam as farmácias e há convivência mais amistosa com outros usuários. Há mais de 150 clubes no Uruguai, fiscalizados pelo IRCCA (Instituto de Regulação e Controle da Cânabis). [...] “Agora pelo menos não vamos em cana se plantamos, e o governo deixou de se meter com um direito humano, que é deixar que eu decida o que acontece da minha pele para dentro, o que eu quero ingerir ou consumir (FOLHA, 2020z2).

“Negócios da maconha se consolidam no 1º estado a liberar venda”, outra reportagem que integrou a série “Estado Alterado”, traz dados obtidos em pesquisa sobre os efeitos da legalização do uso recreativo da maconha no estado do Colorado (EUA), salientando que este consumo não teve aumento expressivo.

Apesar dos desafios, seis anos de legalização no Colorado mostraram que os maiores medos relativos à liberação da cânabis não se realizaram: levantamento de 2017 mostra que o uso de maconha nos 30 dias anteriores à pesquisa se manteve estável em torno de 19% entre estudantes do ensino médio; entre adultos, houve aumento da proporção dos que usam, de 13,6% em 2014 para 15,5% em 2017. Acidentes de trânsito e internações relacionadas à droga tampouco dispararam, segundo dados de um relatório preparado pelo governo do Colorado em 2018, no quinto ano após a lei que legalizou a substância (FOLHA, 2020y).

4.4.3 Enquadramento de ciência

4.4.3.1 Contribuição para a ressignificação da maconha

Das pesquisas de Raphael Mechoulam e Elisaldo Carlini à expertise leiga das associações de pacientes que fazem uso de óleos e extratos à base de maconha para fins medicinais, a ciência trouxe uma contribuição importante, senão o protagonismo, para a ressignificação da maconha, que resultou numa maior aceitação pela sociedade, especialmente relacionada ao uso medicinal.

A ciência contribui com um conhecimento que vem redimindo a maconha. Associada a crimes, tráfico de drogas, desvios de conduta, perda da razão e da produtividade e envolta em preconceitos e intolerância, a maconha passa a ser reconhecida como uma planta que tem potencial medicinal para uma série de doenças e condições de saúde. Esta redenção trazida pela ciência vem levando a revisões em políticas públicas para a questão da maconha em diversas sociedades, inclusive na brasileira, como mostra a cobertura estudada.

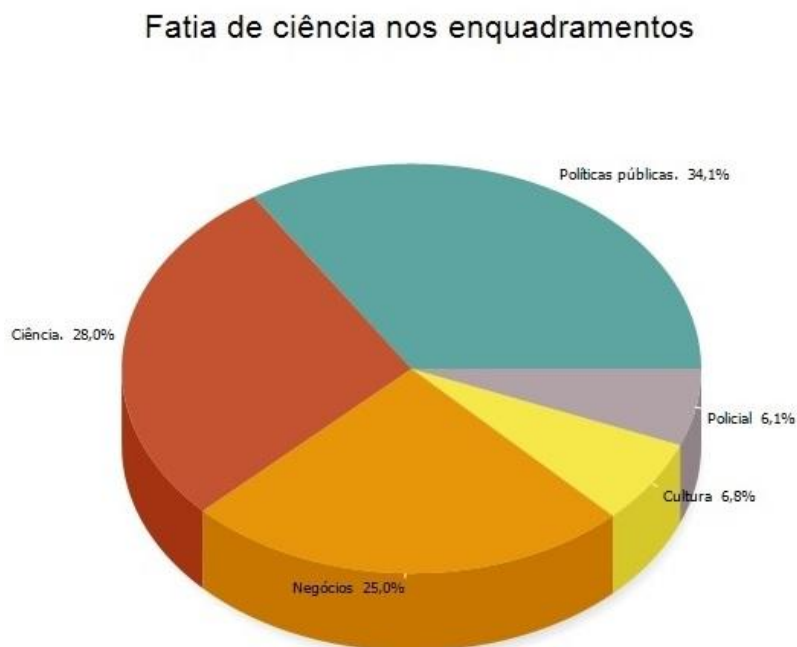
Neste movimento, a ciência respaldou iniciativas da sociedade civil para uso medicinal, como a ação de famílias de pacientes para ter acesso à planta e seus derivados. A demanda pelo uso medicinal pressiona o poder público para a adoção de medidas que facilitem o acesso a ela.

O mercado por sua vez enxerga no uso medicinal um novo horizonte para negócios. Até mesmo o uso dito recreativo passa a ser mais tolerado e é objeto de debates que propõem uma reformulação na legislação sobre drogas.

4.4.3.2 Pano de fundo para políticas públicas e aval para negócios

O levantamento dos enquadramentos propostos no protocolo da presente pesquisa dá uma indicação do espaço que a ciência ocupa na cobertura estudada. O enquadramento de ciência está presente em 83 de 220 matérias, sendo o segundo maior em volume, como se observa no Gráfico 20, atrás apenas do enquadramento em políticas públicas.

Gráfico 20 - Fatia de ciência nos enquadramentos



Fonte: O autor.

Embora o enquadramento em políticas públicas predomine no ranking obtido com a codificação, a ciência tem um protagonismo quando se debate estas questões:

matérias com enquadramento em políticas públicas têm como pano de fundo a ciência, como já foi apontado anteriormente.

Esta conexão se manifesta, como já observado, em matérias sobre mobilização de associações e pacientes para acesso ao tratamento. No processo de regulação do uso medicinal pela Anvisa, em 2019, a ciência, as evidências e pareceres da ciência e da medicina sobre a maconha medicinal foram balizadores da discussão política entre os atores sociais.

A ciência também empresta sua autoridade para avaliar negócios envolvendo o mercado medicinal. Matérias que envolvem pesquisas científicas e produtos comerciais trazem estes enquadramentos combinados. O mercado trabalha com um produto que tem o aval da ciência - e a autorização do poder público embasada em evidências científicas.

Nota publicada no blog Cannabis Inc. ilustra a correlação entre ciência e negócios, ao noticiar estudos sobre um produto feito à base de um canabinoide (CBN) que teria “potenciais benefícios à saúde proporcionados por uma melhor noite de sono” e que seria “a nova aposta do mercado”.

Só no Brasil 73 milhões de pessoas sofrem de insônia, de acordo com a Associação Brasileira do Sono, e 23 milhões de ansiedade, pelos dados da Organização Mundial de Saúde. A boa notícia é que um canabinoide ainda pouco difundido, o CBN, promete ajudar nestes dois distúrbios. Por esta propriedade terapêutica, ele promete ser a nova aposta também do mercado de Cannabis medicinal. Se as expectativas se confirmarem, haverá um grande reboiço na área farmacêutica, que investiu muito em medicamentos tanto para a insônia como a ansiedade (FOLHA, 2020z3).

Esta transversalidade que se dá entre ciência, políticas públicas e negócios também se observa em relação aos enquadramentos de cultura e polícia.

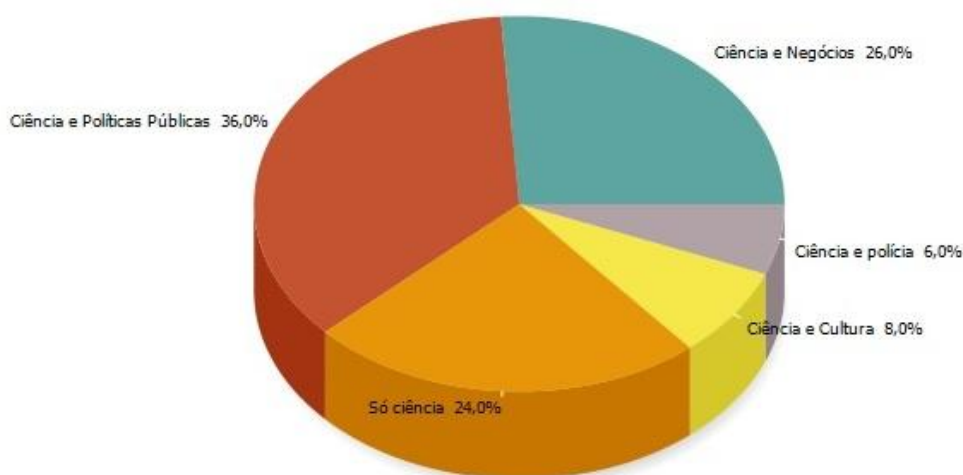
Enquadramentos combinados de ciência e políticas públicas foram encontrados em 36 matérias; de ciência e negócios, em 26; ciência e cultura, em 9; e ciência e polícia, em 7. No gráfico abaixo, mostramos estas correlações entre ciência e outros enquadramentos e a frequências destas combinações na amostra.

Ciência e cultura se imbricam quando matérias mostram os efeitos da liberação da maconha sobre o comportamento social. Um exemplo, é uma matéria sobre esporte, que envolve ciência e o tabu sobre a maconha: “Com maconha no debate, dor volta ao centro da discussão na NFL”.

Em maio, a liga anunciou uma série de medidas ligadas à saúde dos jogadores. Os times agora devem ter um especialista em dor e um clínico de saúde mental. Foi formado também um comitê de estudo para o tratamento de lesões. Mas nenhuma disposição chamou tanto a atenção quanto a inclusão de substâncias derivadas da maconha, como o canabidiol (CBD), no estudo. Isso está longe de significar uma permissão. A maconha continua proibida pela liga, mas sua mera presença nas pesquisas foi comemorada pelos entusiastas. Se os atletas ainda na ativa evitam falar abertamente sobre o assunto, alguns nomes importantes que já deixaram o esporte são fortes defensores da Cannabis medicinal (FOLHA, 2019u).

Gráfico 21 - Enquadramentos combinados com ciência

Enquadramentos combinados de ciência



Fonte: O autor.

A ciência está presente em matérias policiais, quando se publicam dados de segurança pública que utilizam métodos científicos, como estatísticas que servem para elaboração de estratégias e políticas de segurança. Como na matéria “Apreensões de drogas em rodovias federais dispararam com pandemia”.

Antigamente, as abordagens eram mais aleatórias [...] e nós confiávamos tão somente no policial que estava na abordagem”, afirma a agente Pâmela Vieira, porta-voz da PRF. Nós estamos aliando a isso informações de inteligência. Temos um banco de dados que nos mostram tendências, horários, rotas, uma série de informações que nos ajudam a focar a fiscalização para que o pessoal lá na ponta consiga abordar os alvos certos (FOLHA, 2020v).

4.4.3.3 Ciência e uso recreativo

A maioria das matérias com enquadramento em ciência trata de questões relacionadas ao uso medicinal. A ciência associada ao uso recreativo aparece em 15 dentre 86 matérias deste enquadramento. Pesquisas sobre a questão do uso recreativo presentes nas matérias estão mais relacionadas a ciências sociais e humanas e têm uma relação estreita com políticas públicas. São estudos que lançam um olhar crítico sobre a política de repressão a drogas ou sobre a história do uso da maconha.

A matéria “Brasil aposta no enfrentamento armado, que vitima jovens e negros”, da série especial Estados Alterados traz a ciência como argumento na discussão dos eventuais riscos de liberar o uso recreativo.

Estudos da epidemiologista psiquiátrica brasileira Sílvia Saboia Martins, da Universidade Columbia (EUA), [...] tomam por base o detalhado Levantamento Nacional sobre Uso de Drogas e Saúde dos Estados Unidos [...] e concluem que, mesmo onde se liberou o uso recreativo, houve aumento discreto de consumo só a partir dos 21 anos; entre adolescentes do sexo masculino, observou-se até mesmo um recuo (FOLHA, 2020t).

A reportagem “Negócios da maconha se consolidam no 1º estado a liberar venda”, que também integrou a série “Estados Alterados”, traz dados obtidos em pesquisa sobre os efeitos da legalização do uso também recreativo da maconha no estado do Colorado (EUA).

Apesar dos desafios, seis anos de legalização no Colorado mostraram que os maiores medos relativos à liberação da cannabis não se realizaram: levantamento de 2017 mostra que o uso de maconha nos 30 dias anteriores à pesquisa se manteve estável em torno de 19% entre estudantes do ensino médio; entre adultos, houve aumento da proporção dos que usam, de 13,6% em 2014 para 15,5% em 2017. Acidentes de trânsito e internações relacionadas à droga tampouco dispararam, segundo dados de um relatório preparado pelo governo do Colorado em 2018, no quinto ano após a lei que legalizou a substância (FOLHA, 2020z4).

A nota do blog Cannabis Inc “Rede social canábica ganha versão em português” informa sobre um aplicativo com o qual o usuário recreativo troca informações sobre variedades de cepas de maconha: “Trata-se de uma ferramenta digital que funciona por geolocalização. O usuário do aplicativo pode compartilhar a cepa preferida e o *feeling*– se a preferência é medicinal, *vape*, cachimbo e por aí vai” (FOLHA, 2020z5).

Na nota do blog Cannabis Inc intitulada “Cânhamo vira projeto de lei”, o aspecto moral na condenação do uso recreativo é evidente na fala do entrevistado, sugerindo que há uma pureza ou isenção da ciência acerca desta questão: “A polêmica em torno do tema foi vencida. Prevaleceu o debate científico e não moral, uma vez que não se trata da aprovação do uso recreativo da maconha”, diz o senador Alessandro Vieira (Cidadania – SE), que apresentou a sugestão na CDH (Comissão de Direitos Humanos)” (FOLHA, 2020z6).

4.4.4 Enquadramento de negócios

4.4.4.1 Um produto comercial

Avalizada pela ciência, demandada pela sociedade, prescrita por médicos e regulada pelo estado, a maconha, tratada pelo nome científico cannabis, se torna um produto comercial. Essa é, em linhas gerais, a argumentação recorrente das matérias com enquadramento de negócios. Neste ambiente favorável ao uso medicinal da agora cannabis, os negócios florescem no Brasil. A maconha passa a ser mais um negócio a ser explorado. A imprensa repercute esta dinâmica. Jornais entrevistam empresários do ramo, a *Folha* lança um blog sobre negócios envolvendo a maconha. Notícias sobre maconha ganham um enquadramento de notícia de negócios.

Já mostramos neste capítulo que as fontes de empresários são predominantes sobre as do poder público, da ciência e da sociedade civil. O resultado do levantamento dos enquadramentos traz mais um dado que ilustra o espaço que estas questões comerciais têm na cobertura sobre maconha. Na amostra que analisamos, o enquadramento em negócios (em laranja no gráfico abaixo) foi identificado em 74 do total de 220 matérias.

A maconha é notícia em seções de mercados e economia. A maioria das matérias com enquadramento em negócios (40 entre 74) foi publicada no blog Cannabis Inc., seção que já no título (Inc de incorporation) sugere uma relação com o mercado. A coluna de negócios Painel S.A. publicou 14 notas com este enquadramento, trazendo informações exclusivas obtidas em primeira mão junto ao empresariado.

Matérias com enquadramento em negócios trazem bastante conteúdo referente a cifras e outros dados comerciais. Dados comerciais estão presentes em mais matérias do que outros tipos de dados (científicos, de legislação, de segurança pública e de retrospecto), como já vimos no gráfico 8.

Dentre os dados comerciais trazidos em matérias de negócios estão projeções de mercado sobre o potencial de vendas relacionadas ao uso medicinal e outras oportunidades que se abrem na indústria farmacêutica e mesmo na indústria de cosméticos. As cifras chegam à casa dos bilhões de reais: “A estimativa de recursos a serem movimentados vai de R\$ 1,1 bilhão a R\$ 4,7 bilhões por ano, segundo estudo das empresas de dados do setor New Frontier e Green Hub” (FOLHA, 2019j).

4.4.4.2 Um *player* no mercado

A maconha chega à bolsa de valores com a criação de um fundo de investimento com meta de captar R\$ 100 milhões: “o Fundo Vitreo Canabidiol FIA IE é gerido pela Vitreo, uma fintech (empresa de tecnologia voltada ao setor financeiro), e investirá em mais de 80 empresas internacionais voltadas para a indústria de maconha”. (FOLHA, 2019y).

Matérias que trazem enquadramento de negócios levam a maconha para um nível de discussão que envolve questões de marketing e estratégia comercial e utilizam jargões de negócios como alocação de investimentos e *startup*:

Há 15 anos no Brasil, a americana Alvarez & Marsal é conhecida no mercado pela gestão e recuperação de grandes empresas [...] criou um fundo de Venture Capital, o Next A&M, para investir em startups em início das operações. [...] A mais nova transação do fundo foi a alocação de investimentos na Ease Lab, laboratório farmacêutico mineiro especializado em produtos de Cannabis medicinal full spectrum (integral, com todas as substâncias naturalmente próprias) (FOLHA, 2020z7).

O lançamento do primeiro medicamento à base de maconha produzido por uma empresa brasileira é tratado com um enquadramento de negócios, como uma propaganda.

Medicamento para epilepsia entre outras doenças, o Canadibiol da paranaense Prati-Donaduzzi chegou às drogarias. Trata-se da primeira empresa brasileira a conseguir o registro na Anvisa [...] e agora a primeira a aterrissar no mercado. [...] Solução oral de canabidiol puro, o produto é

vendido em um vidro de 30 ml com solução oral de 200 mg/ml, embalado por uma caixa sem nome fantasia. O preço promocional do Canabidiol na droga Raia é R\$ 2.150. Não há concorrente na prateleira (FOLHA, 2020z8).

Sob efeito da expectativa de ver o cultivo para fins medicinais aprovado, o mercado chegou a sonhar alto e prever que o Brasil poderia se tornar um grande exportador, o maior da América Latina, trazendo bilhões de dólares para a balança comercial.

Em parceria com a UFV [...], a startup quantificou as áreas com maior aptidão para o cultivo da erva, dividindo entre produção de fibras, flores e sementes. [...] Segundo o relatório, o Brasil tem aproximadamente 7,5 milhões de quilômetros quadrados de áreas disponíveis para o cultivo da planta. [...] Segundo as projeções do relatório, o Brasil tem o maior potencial na região e pode movimentar US\$ 2,4 bilhões (FOLHA, 2019u).

Como o uso da maconha trabalhada pelo mercado é medicinal, é preciso ter médicos especializados no uso medicinal que prescrevam as receitas. O mercado enxerga nisso uma oportunidade, como visto na notícia sobre uma parceria entre uma farmacêutica e a universidade privada Estácio de Sá: “Para a GreenCare, a parceria é vista como um caminho para fortalecer o mercado de canabinoides no Brasil ao difundir o conhecimento médico sobre o tema” (FOLHA, 2020z9).

O mercado tem sido um dos atores na questão do acesso à maconha para fins medicinais e sua regulação. O custo do acesso ao uso medicinal sob a perspectiva de negócios é assunto de reportagem na editoria Mercado: “A HempMeds Brasil, considerada a primeira habilitada a importar no país, encarou a medida como um passo importante para a indústria farmacêutica, em especial para reduzir o custo do produto, que tem 50% da formação em dólar”. (FOLHA, 2019v)

Assim como associações de pacientes, o mercado também reivindica acesso mais barato ao uso medicinal, acionando a Justiça, como registrado na matéria “Juiz autoriza empresa a plantar e vender cannabis após a decisão da Anvisa”: A Justiça [...] autorizou que a empresa brasileira Schoenmaker Humako [...] importe sementes, folhas e fibras de *hemp* (cânhamo industrial)” (FOLHA, 2019w).

O enquadramento em negócios permite tratar até o uso recreativo como um hábito a ser noticiado sem uma conotação negativa se ambientado em países que legalizaram a maconha. Uma matéria mostra o uso recreativo nos Estados Unidos como um hábito de consumo exótico e divertido.

O cardápio afirma que o cigarro pronto Kushberry Cheesecake traz uma grama da erva sativa e propriedades “revigorantes e ativas”, com 22% de

THC. Custa US\$ 20. Já um maço de 14 cigarros (2 gramas cada) chamado Focused Sativa vale US\$ 85 e promete “euforia e estímulo mental”. Para se sentir “social e divertido”, a sugestão é a flor seca Super Sour Diesel, com 27% de THC (3,5 gramas por US\$ 55) (FOLHA, 2019y).

4.4.5 Enquadramento de cultura

O enquadramento denominado cultura foi encontrado em 19 matérias da mostra. Nesta categoria foram reunidas matérias que mostram a maconha associada a figuras do meio artístico ou como um hábito de comportamento. A matéria “Jovens fumam maconha na praça Independência, em Montevideú”, da série Estado Alterado, é um exemplo desta categoria de enquadramento. Ela mostra o comportamento dos usuários de maconha após a regulação da venda de maconha para uso recreativo no Uruguai.

Fim de tarde de verão, um mês antes de a pandemia do coronavírus começar na América Latina. Nas praças verdes do parque Rodó, diante da “rambla” (calçadão), ao lado do Rio da Prata, há grupos de jovens, gente de meia idade, casais de idosos. Tomam mate, conversam, namoram, enquanto crianças correm e rolam descalças no gramado. Aqui e ali, sente-se o inconfundível cheiro –há grupos e casais fumando maconha. Não há policiais nem se percebe se há gente incomodada com o fato. Parece tão natural como sentar-se na mureta para ver o pôr do sol (FOLHA, 2020v).

O texto dá voz a pessoas que têm esse hábito. ““Eu planto maconha em casa, não compro na farmácia, porque acho que a que o governo vende é muito fraca. Eu gosto da lei porque não preciso buscar um traficante’ [...] diz um usuário ouvido pela *Folha*, ali com a namorada.”

Na seção online da Folha denominada f5, que é voltada para notas sobre celebridades de tv, música e cinema, a maioria estrangeira, os textos abordam principalmente o uso recreativo, porém sem se aprofundar em discussões sobre o tema, explorando mais o comportamento da celebridade. Nestes casos, a maconha não é apresentada como uma droga proibida e o hábito de fumar é tido como algo natural para um artista. Nesse tipo de matéria, o uso da maconha é tratado como uma opção pessoal e temas como legalização ou discussão de políticas públicas ficam apagados, uma característica que já havia sido identificada também por Souza e colegas (2018), em seu trabalho “Maconha e Representações Sociais em Matérias de Jornal”.

A maioria das notas da seção f5 publicadas é sobre artistas estrangeiros. Nestas notas, a maconha aparece como um chamariz para a leitura, muitas vezes

como um traço de rebeldia do artista, trazendo também um toque de sensacionalismo, como no texto com o título “Johnny Depp diz que já ofereceu maconha para filha quando ela tinha 13 anos” (FOLHA, 2020z91).

Artistas e celebridades brasileiros também são objeto destas notas, num enquadramento que procura fisgar o leitor pela carga de controvérsia que traz. Exemplos destes textos são as notas com os títulos “Fátima Bernardes revela que é favorável à legalização das drogas e do aborto” e “Carolina Ferraz vai cozinhar, cantar e falar sobre Cannabis no YouTube: ‘Quero é fazer loucura’” (FOLHA, 2020z92; 2019z).

4.4.6 Enquadramento policial

4.4.6.1 Um caso de polícia, não importa o uso

Apenas 18 entre 220 matérias sobre maconha trazem um enquadramento policial. Nelas, a maconha é tratada como uma substância ilícita. Até mesmo assuntos envolvendo o uso medicinal estão presentes em enquadramentos policiais, uma vez que o plantio individual ou coletivo é crime pela legislação brasileira. Um exemplo é a matéria “Pecuarista de Marília está preso há quase dois anos por transportar cannabis medicinal”.

O casal foi indiciado pelo crime de tráfico de drogas por transportar 150 gramas de maconha embaladas em forma de fármaco e uma quantidade de óleo de cannabis –eram sete vidros. Quando pesados, chegaram a 790 gramas. Só 5% eram cannabis, que foi diluída em azeite comum, segundo relatou o casal. Depois do indiciamento, a mulher foi solta, enquanto Pereira foi condenado em outubro do ano passado a oito anos de reclusão em regime fechado por tráfico de drogas. “A prisão continua sendo necessária para garantia da ordem pública (CPP, art. 312), sobretudo para evitar que a sentenciada continue delinquindo”, afirmou a sentença do juiz Glodner Luiz Pauletto, da 1ª Vara de Delitos de Tóxicos, do Fórum Criminal de Porto Velho (FOLHA, 2020z93).

Esta reportagem não foi um simples registro factual de apreensão. O contexto da situação é explorado. A história do casal em relação ao uso medicinal é contada na matéria: eles cultivavam a planta há anos, para tratamento de convulsões do filho. Faziam isso legalmente nos EUA, onde moravam. Quando voltaram ao Brasil, continuaram a fazer o plantio, mas sem autorização judicial. O

pecuarista preso se declarou um ativista pela causa do uso medicinal na reportagem.

O produtor rural se considera um ativista pelo uso medicinal da cannabis, mas considera que foi julgado como traficante. “Estou preso por levantar a bandeira desta planta, que nasceu livre. É hora de se beneficiar com seu uso medicinal. Enquanto eu tiver voz, não me cansarei. Sabendo usar, a cannabis é medicina. Temos que lutar por uma coisa que é nossa por natureza, é só jogar a semente. Legalize já”, escreveu na prisão no último dia 15 de julho (FOLHA, 2020z93).

O enquadramento policial foi encontrado também em matérias que têm como foco central a discussão de políticas públicas para drogas, como nas reportagens da série especial Estado Alterado. A reportagem sobre o Brasil desta série traz a afirmação de que “o Rio é uma espécie de microcosmo da violência nacional e emblema do fracasso do Estado brasileiro em lidar com as drogas ilegais ao privilegiar o enfrentamento e o encarceramento em massa” (FOLHA, 2020t).

A matéria traz dados para sustentar seu ponto de vista, como pesquisas que apontam que não houve aumento do consumo nos EUA, após a legalização em alguns estados do uso recreativo, ao se referir à resistência do governo federal em flexibilizar a legislação. Um delegado de polícia ouvido na matéria defende a legalização da maconha e outras drogas, alegando que o usuário é vítima do modelo de repressão. A matéria traz longo trecho que descreve o cotidiano de uma comunidade com presença do tráfico.

Orelha tem 22 anos e várias marcas de tiro no braço. Segurou um fuzil pela primeira vez aos 13. Desde então ele já comandou algumas bocas de fumo no Rio de Janeiro e hoje é um dos que chefiam a operação em parte de uma favela da capital fluminense. É uma comunidade como tantas outras, com um centro comercial agitado que mais lembra uma cidade do interior. Carros de som anunciam promoções, motociclistas circulam sem capacete e as pessoas se cumprimentam indo e voltando do trabalho. Mais para o alto do morro, nas lajes e janelas de prédios improvisados de três e quatro andares, rapazes com pistolas na cintura trocam informações por rádios transmissores sobre tudo o que acontece no chão. Vivem na expectativa de ataques de um grupo rival ou de invasões da polícia (FOLHA, 2020t).

4.4.6.2 Falas e contextos favoráveis à política de repressão

Nas matérias com enquadramento policial, as principais fontes são de policiais ou de autoridades de segurança pública. Na matéria “Apreensões de drogas

em rodovias federais dispararam com pandemia”, a polícia é a principal fonte da informação, trazendo dados de volume de apreensão de drogas. Foram apreendidas 316 toneladas de maconha, de janeiro a junho de 2020, segundo a polícia rodoviária federal, que realizou a operação (FOLHA, 2020v).

Na matéria, a porta-voz da PRF atribuiu o aumento ao aprimoramento da estratégia de investigação, com uma fala nesse sentido: “Temos um banco de dados que nos mostram tendências, horários, rotas, uma série de informações que nos ajudam a focar a fiscalização para que o pessoal lá na ponta consiga abordar os alvos certos” (FOLHA, 2020v). A matéria também ouviu especialistas em segurança pública, que analisam o fenômeno pelo ponto de vista policial.

A matéria traz bastante contexto, com informações sobre o aumento do plantio no Paraguai, apontado como o maior fornecedor para o Brasil. Ela também relaciona a legalização no Uruguai como um dos fatores para o aumento do volume de apreensões, uma vez que com a legalização no Uruguai, o mercado deste país não conseguiria suprir o aumento da procura pela maconha. E o Brasil seria uma rota para que a droga chegasse àquele país. Nesse sentido, a legalização no Uruguai foi abordada como um agravante para a questão policial, aparecendo na matéria com uma conotação negativa.

O que se quer destacar nestas observações acima é que a presença de contexto não implica em retirar a maconha da aura de ilegalidade, tampouco consiste em trazer dados para questionar a política de repressão às drogas adotada no Brasil. Pelo contrário, como observamos neste texto, o contexto reforça o enquadramento policial, assim como as falas de especialistas trazem a autoridade da ciência e o valor do conhecimento para este foco.

Nesse sentido, a matéria traz uma fala de um comandante da Polícia Militar, que associa o aumento do consumo ao isolamento social, fazendo conjecturas, tais como: “a chegada do coronavírus e o isolamento social imposto fizeram com que o uso recreativo migrasse para o interior das residências, o que, em razão do estresse da pandemia, do medo, do pânico social, conduziu a isso” (FOLHA, 2020v).

A fala de um professor de relações internacionais da USP, especialista em crime organizado, corrobora a fala do comandante, reforçando este aspecto da autoridade da ciência, embora tratando o consumo como medicinal, diferentemente do comandante da polícia: “As pessoas estão usando como medicamento, para

aliviar o estresse desse período, assim como o álcool, então a maconha a gente sabe que está num processo de aumento” (FOLHA, 2020v).

Em nenhum momento da reportagem é questionada a política de repressão às drogas no Brasil. Ou seja, esta discussão está apagada ou invisível. Os aspectos realçados - o volume de apreensão, os dados de segurança pública, as análises de “especialistas” - convergem para levar a questão a ser observada pelo prisma policial, reforçando a ideia de eficiência e legitimidade das operações.

4.4.6.3 ‘Quem fuma maconha ajudou a apertar o gatilho’

Em outra reportagem de enquadramento policial, “Reduzir a letalidade não é uma obrigação da polícia, diz Doria”, a questão da política de drogas é trazida com destaque, mas de uma maneira crítica. Ela tem como gancho a violência e as mortes que ocorrem em operações policiais, que vitimam, salienta o texto, como as provocadas por balas perdidas. A matéria, publicada na editoria Cotidiano, destaca no título a controversa fala do governador de São Paulo (FOLHA, 2019f).

A reportagem traz dados que contextualizam o assunto e colocam a fala em perspectiva, como no trecho: “Neste primeiro semestre de gestão do tucano, a polícia foi responsável por uma a cada três mortes violentas. Também cresceram 11,5% as mortes provocadas por PMs de serviço, na comparação com os primeiros seis meses do ano passado. Até agosto, a polícia matou ao menos 506 pessoas no estado”.

A matéria traz outra uma fala que leva ao paroxismo a associação da maconha ao ilícito e ao crime. Trata-se de declaração à imprensa do então governador do Rio, repercutindo a morte por bala perdida de uma menina de 11 anos. Segundo ele, “quem fuma maconha ou cheira cocaína ajudou a apertar o gatilho” (FOLHA, 2019f). É um argumento muito comum, de que o consumidor financia o tráfico de drogas.

Trata-se de uma matéria grande, que traz com bastante destaque, apesar do tom crítico, falas que tentam legitimar ou explicar a violência policial. Além das falas dos governadores do Rio e de São Paulo, o texto contém declarações do comandante da PM e do secretário de Segurança de São Paulo, tais como: “A opção do confronto é do infrator. Estamos atuando onde precisa, com os meios

necessários. A primeira orientação é proteger as pessoas. A segunda, seguir a lei. Somos legalistas. Ninguém sai de casa para matar” (FOLHA, 2019f).

Nesta matéria, o governo de São Paulo confronta a questão da letalidade com dados de segurança pública que apontam para uma queda no número de homicídios no estado.

Há fontes no texto que se contrapõem ao discurso do poder público, trazendo mais contextualização - embora sem extrapolar para discussão sobre o modelo de enfrentamento às drogas. São fontes da sociedade civil - integrantes de uma ONG, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública -, e da ciência e do empresariado, um professor da Fundação Getúlio Vargas. Nos dois casos, os entrevistados não contestam o modelo, mas o excesso do uso da força, contribuindo assim para caracterizar a questão das drogas como policial. Como observado em estudo sobre a cobertura do consumo de crack pelo *Jornal Nacional*, da TV Globo, um noticiário que realce apenas aspectos relacionados ao crime e ao ilícito, pode induzir a uma visão preconceituosa por parte da opinião pública (CARVALHO, 2009).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ciência vem resignificando a maconha, tornando-a aceitável, mas a aceitação é seletiva, só para uso medicinal. Setores da sociedade cobram este uso. O poder público autoriza, mas restringe. A maconha, controlada e renomeada com o nome científico *cannabis*, é embalada como produto e incorporada pelo mercado, enquanto o uso recreativo continua estigmatizado e fora de pauta. Este parágrafo poderia ser a síntese da análise da cobertura da *Folha de S.Paulo* sobre questões da maconha.

A ciência vem tendo um papel de destaque na resignificação e em uma maior aceitação da maconha. A maior aceitação da maconha, especialmente do uso medicinal, é resultado de processos que envolvem pesquisas de cientistas pioneiros e processos de produção de conhecimento como a expertise leiga das associações de pacientes. A própria cobertura da *Folha*, ao trazer para a sociedade informações científicas e debates sobre a aplicação deste conhecimento, faz parte destes meios e processos de divulgação científica.

O jornal, como revelado em seus editoriais, tem assumido uma posição de defesa da regulamentação do uso recreativo e de um maior debate sobre o assunto. Tanto que, mesmo com o anúncio da pandemia de uma nova doença que causou números assustadores de mortes, a cobertura sobre maconha continuou tendo visibilidade no jornal, ainda que tenha diminuído um pouco. Porém, a própria publicação dá mais ênfase a discussões sobre uso medicinal e sobre o potencial comercial.

A cobertura da *Folha* mostra que a aceitação do uso medicinal abriu caminho para a regulamentação do uso recreativo em alguns países. No Brasil se dará o mesmo? A presente pesquisa pode colaborar como uma referência para estudos futuros que acompanhem a evolução da aceitação da maconha e seus desdobramentos. Assim como estudos sobre outras publicações e outros públicos podem ser feitos para se verificar se há um processo de aceitação da maconha na sociedade brasileira, em que graus, em que estratos da sociedade e para quais tipos de uso.

O fato é que o presente estudo mostra que questões como acesso à chamada *cannabis medicinal* são discutidas por políticos, cidadãos, cientistas e empresários, indicando que há um interesse de setores da sociedade em debater o tema e uma

aceitação crescente sobre uso da maconha. A aceitação do uso medicinal pela sociedade, pelo menos no estrato social correspondente aos leitores da *Folha*, está refletida também na desenvoltura com que o mercado participa dos movimentos pela regulação do uso medicinal da maconha. É de se destacar o fato de as fontes de informação ligadas ao mercado serem as mais recorrentes na cobertura da *Folha*.

O volume de matérias com enquadramento em negócios e o lançamento do blog Cannabis Inc, com ênfase no mercado, são reflexos deste contexto em que a maconha passa de objeto de pesquisa científica promissora para um produto comercial com grande potencial. De uma planta proibida, uma droga temida, a maconha passou a ser matéria-prima para medicamentos e o uso medicinal passou a ser incorporado pelo mercado formal. Já há nas farmácias brasileiras medicamentos feitos à base de canabidiol, um dos princípios ativos da planta.

Estes movimentos de interesse de parte da sociedade, do mercado e da ciência, que refletem essa aceitação do uso medicinal, encontram ainda alguma resistência do poder público. Mesmo no meio acadêmico e médico, o uso medicinal não é unanimidade. O veto ao plantio para fins medicinais revela que há ainda muita resistência e controvérsia envolvendo a maconha.

Algumas matérias estudadas mostraram que se teme que a liberação do plantio com fins medicinais possa ser entendido como um sinal verde para o uso recreativo. Nesse sentido, o poder público atuou colocando um freio nestas reivindicações, exercendo um controle sobre esse processo.

Como mostraram os resultados do levantamento, o uso medicinal tem uma visibilidade muito maior do que o uso recreativo, sendo a tônica da cobertura. Políticas para uso medicinal foram assunto da maioria das matérias com enquadramento em políticas públicas, enquanto as políticas voltadas para o uso recreativo tiveram menos espaço.

Na cobertura, o uso recreativo aparece como hábito proibido ou extravagante (de celebridades principalmente internacionais), como situação mal resolvida como legislação, com discussão sempre adiada e com muita resistência do poder público e da sociedade; porém é natural de citar quando acontece em outro país.

O próprio uso recreativo também tem uma aceitação seletiva, sendo mais ou menos tolerado dependendo da condição social do usuário. A lei antidrogas em vigor reflete e alimenta esta aceitação seletiva. O usuário não é mais criminalizado. Crime

é vender, plantar ou traficar. Mas a distinção entre usuário e traficante não tem critérios claros e está sujeita a um julgamento pela condição econômica da pessoa.

Dentre os resultados da análise da cobertura da *Folha* que este estudo considera mais relevantes, está o que apontou a análise de nomenclatura. O levantamento mostrou que a palavra cannabis prevalece sobre o termo maconha, especialmente em matérias sobre uso comercial e medicinal. Quando se trata do uso recreativo ou do uso ilícito, se utiliza a palavra maconha. Nenhuma matéria com enquadramento policial sobre apreensão de drogas estudada utilizou a palavra cannabis.

O fato de a maconha passar a ser chamada com frequência e naturalidade pelo seu nome científico cannabis simboliza toda uma ressignificação trazida pela ciência, que respaldou ações da sociedade, do poder público e do mercado. Esta distinção na linguagem pode simbolizar não só a maior aceitação comentada neste capítulo, mas o valor da autoridade da ciência e seu papel central na discussão de políticas públicas para a questão do uso da maconha no Brasil.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APEPI. **Sobre a Apepi-Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em <<https://www.facebook.com/ApepiBR/>>. Acesso em: 4 nov.2021. 2021.

BARROSO, L.R. **Recurso extraordinário 635.659. Descriminalização do porte de drogas para consumo próprio. Anotações para o voto oral do ministro Luís Roberto Barroso**. Boletim de Notícias ConJur. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/leia-anotacoes-ministro-barroso-voto.pdf>>. 2015.

BASTOS, F. *et al.* (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT. 528 p. 2017.

BOITEUX, Luciana F.R. **Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade**. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito. Área de Concentração: Direito Penal, Medicina Legal e Criminologia) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2006.

BRASIL. **LEI** n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=790351&filename=LegislacaoCitada. 2006.

BROSSARD, D.; & LEWENSTEIN, B.. **A Critical Appraisal of Models of Public Understanding of Science: Using Practice to Inform Theory**. In: LeeAnn Kahlor & Patricia Stout (Eds.), *Communicating Science: New Agendas in Communication* (pp. 11-39). New York: Routledg, 2010.

CARLINI, EA, RODRIGUEZ E., GALDURÓZ, JCF. **A história da maconha. Cannabis sativa L. e substâncias canabinóides em medicina**. São Paulo: CEBRID, 2005.

CARLINI, E.A., GALDURÓZ, J.C.F., NOTO A.R., NAPPO S.A. **I levantamento domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil – 2001**. São Paulo: CEBRID, 2002.

CARLINI, Elisado Araújo. **Pesquisas com a maconha no Brasil**. Revista Brasileira de Psiquiatria, volume 32, páginas 53 e 54. 2010.

CARVALHO, C.A. **Sobre limites e possibilidades do conceito de enquadramento jornalístico**. Contemporanea, vol. 7, nº 2. Dez.2009

DÓRIA, Rodrigues, 1916. **Os fumadores de maconha, efeitos e males do vício**. Revista Americana, volume 2, página 72. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/052558/6056>>. 1916.

DR.CANNABIS. **O que é efeito entourage? Saiba mais sobre essa sinergia.** Blog Dr. Cannabis, 14 jan. 2021. Disponível em: <<https://blog.drcannabis.com.br/o-que-e-efeito-entourage-saiba-mais-sobre-essa-sinergia/>>. Acesso em: 4 nov. 2021. 2021.

ÉPOCA. **As novas e controversas teses sobre os efeitos da maconha.** Revista Época, São Paulo, 23 de maio de 2019. Disponível em <https://oglobo.globo.com/epoca/as-novas-controversas-teses-sobre-os-efeitos-da-maconha-23687144>. Acesso em 22 dez. 2021. 2019

ENTMAN, Robert M. **Framing: Toward clarification of a fractured paradigm.**

Journal of Communication; Autumn 1993; 43, 4; ABI/INFORM Global. 1993

ESTADO. **Câmara dos Deputados aprova legalização da maconha nos EUA.** O Estado de São Paulo, São Paulo. 4 dez. 2020. Disponível em <<https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,camara-dos-deputados-aprova-legalizacao-da-maconha-nos-eua,70003540338>>. Acesso em 22 dez. 2021. 2020a

ESTADO. **ONU decide retirar a cannabis da lista de medicamentos mais nocivos.** O Estado de São Paulo, São Paulo, 2 dez. 2020. Disponível em <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,onu-decide-retirar-a-cannabis-da-lista-de-medicamentos-mais-nocivos,70003537470>>. 2020b

FACHIN, E., 2015. **Recurso extraordinário 635.659 – Rel. Min. Gilmar Mendes Voto-Vista Min. Edson Fachin.** Boletim de Notícias ConJur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/leia-voto-ministro-fachin.pdf>. 2015

FERREIRA, F.V.; MOURA, D.O. **A presença de oscilações no enquadramento midiático e de interpretações fragmentadas na cobertura do consumo de crack.** Reccis Ref Eletron Comun Inf Inov Saúde, 2020 abr-jun; 14 (2): 431-43. Disponível em <<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/1912>>. 2020

FOLHA. **Manual da Redação** : Folha de S.Paulo : as normas de escrita e conduta do principal jornal do país. 22 ed. Barueri, SP: Publifolha, 2021.

FOLHA. **Saiba mais sobre a legislação sobre drogas em vigor no Brasil.** Folha de São Paulo, São Paulo, 24 out. 2018. Acesso em 22 dez. 21. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/10/saiba-mais-sobre-a-legislacao-sobre-drogas-em-vigor-no-brasil.shtml>. 2018

FOLHA. **Descriminalização de drogas na eleição dos EUA contrasta com falta de avanços no Brasil.** Folha de S.Paulo, São Paulo, 13 nov. 2020. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/11/descriminalizacao-de-drogas-na-eleicao-dos-eua-contrasta-com-falta-de-avancos-no-brasil.shtml>>. Acesso em 22 dez. 2021. 2020a

FOLHA. **Falta da legislação de cannabis medicinal constrange pacientes e dificulta acesso ao tratamento.** Folha de S.Paulo, São Paulo, 26 de novembro de

2020. Disponível em <<https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/11/26/falta-da-legislacao-de-cannabis-medicinal-constrange-pacientes-e-dificulta-acesso-ao-tratamento/>>. Acesso em 22 dez. 2020. 2020b

FOLHA. Anvisa aprova comercialização e fabricação de medicamentos à base de Cannabis. Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2019/12/03/anvisa-aprova-comercializacao-e-fabricacao-de-medicamentos-a-base-de-cannabis/>. Acesso em: 6 dez. 2021. 2020c

FOLHA. Grupos de pacientes buscam aval para cultivo de maconha. Folha de S.Paulo, 15 jun. 2019. Cotidiano. Natália Cancian. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/06/grupos-de-pacientes-buscam-aval-para-cultivo-de-maconha.shtml>>. Acesso em 22 dez. 21. 2019a

FOLHA. Folha chega aos 100 anos com liderança digital consolidada. Folha de São Paulo, São Paulo, 27 fev. 2021). Poder. Camila Marques. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/folha-100-anos/2021/02/folha-chega-aos-100-anos-com-lideranca-digital-consolidada.shtml>>. Acesso em 22 dez. 2021. 2021a

FOLHA. Folha é o jornal mais nacional do país e o de maior audiência e circulação. Folha de S.Paulo, 27 mar. 2021. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/folha-e-o-jornal-mais-nacional-e-o-de-maior-audiencia-e-circulacao.shtml>>. Acesso em 22 dez. 2021. 2021b

FOLHA. Livros e teses têm a Folha como fonte ou objeto de análises. Folha de São Paulo, São Paulo, 19 nov. 2021. Folha, 100 anos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha-100-anos/2021/11/livros-e-teses-tem-a-folha-como-fonte-ou-objeto-de-analises.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2021. 2021c

FOLHA. Anvisa aprova venda de produtos à base de Cannabis em farmácias, mas veta cultivo. Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez. 2019. Equilíbrio e Saúde. Natália Cancian. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/anvisa-aprova-venda-de-produtos-a-base-de-cannabis-em-farmacias.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2019b

FOLHA. Pandemia de coronavírus impulsiona mercado de maconha nos EUA e no Canadá. Folha de São Paulo, São Paulo, 4 maio 2020. Mundo. Nicolas Martin. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/05/pandemia-de-coronavirus-impulsiona-mercado-de-maconha-nos-eua-e-no-canada.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020d

FOLHA. Pandemia abriu a cabeça de muita gente sobre a liberação da maconha, diz deputado. Folha de São Paulo, São Paulo, 29 abr. 2020. Equilíbrio e Saúde. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/pandemia-abriu-a-cabeca-de-muita-gente-sobre-a-liberacao-da-maconha-diz-deputado.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020e

FOLHA. Anvisa aprova venda de produtos à base de Cannabis em farmácias, mas veta cultivo. Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez. 2019. Equilíbrio e Saúde.

Natália Cancian. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/anvisa-aprova-venda-de-produtos-a-base-de-cannabis-em-farmacias.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2019b

FOLHA. **Guerra contra as drogas não reduz consumo e favorece os donos de helicópteros.** Folha de São Paulo, São Paulo, 2 jul. 2020. Colunas e blogs. Djamila Ribeiro. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamila-ribeiro/2020/07/guerra-contra-as-drogas-nao-reduz-consumo-e-favorece-os-donos-de-helicopteros.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020e.

FOLHA. **Negro é traficante, branco é estudante que faz 'delivery' de drogas.** Folha de São Paulo, São Paulo, 16 jul. 2020. Colunas e blogs. Djamila Ribeiro. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamila-ribeiro/2020/07/negro-e-traficante-branco-e-estudante-que-faz-delivery-de-drogas.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020f

FOLHA. **Projeto de lei propõe o cultivo da Cannabis medicinal e do cânhamo industrial no Brasil.** Folha de São Paulo, São Paulo, 21 ago. 2020. Equilíbrio e Saúde. Valéria França. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/08/projeto-de-lei-propoe-o-cultivo-da-cannabis-medicinal-e-do-canhamo-industrial-no-brasil.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020g

FOLHA. **Pai da Cannabis explica a medicação revolucionária que desenvolveu.** Folha de São Paulo, São Paulo, 7 ago. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/08/07/pai-da-cannabis-explica-a-medicacao-revolucionaria-que-desenvolveu/>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020h.

FOLHA. **Pai da Cannabis explica a medicação revolucionária que desenvolveu.** Folha de São Paulo, São Paulo, 7 ago. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/08/07/pai-da-cannabis-explica-a-medicacao-revolucionaria-que-desenvolveu/>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020i.

FOLHA. **Folha estreia blog sobre o mercado da Cannabis.** Folha de S.Paulo, São Paulo, 30 jul. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/07/folha-estreia-blog-sobre-o-mercado-da-cannabis.shtml>. Acesso em 22 dez. 2021. 2019c

FOLHA. **Indústria farmacêutica tradicional se aproxima de maconha.** Folha de São Paulo, São Paulo, 20 out. 2019. Colunas e blogs. Painel S.A. Joana Cunha. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/07/folha-estreia-blog-sobre-o-mercado-da-cannabis.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2019d

FOLHA. **A burrice e o atraso.** Folha de São Paulo, São Paulo, 30 out. 2019. Colunas e blogs. Mariliz Pereira Jorge. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/marilizpereirajorge/2019/10/a-burrice-e-o-atraso.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2019e

FOLHA. **Uso ou tráfico.** Folha de São Paulo, São Paulo, 15 ago. 2020. Opinião. Editorial. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/08/uso-ou-traffic.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2020j

FOLHA. **Série de reportagens nasceu como 'Um mundo de muros' das drogas.** Folha de São Paulo, São Paulo, 30 ago. 2020. Mundo. Paula Leite. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/08/serie-de-reportagens-nasceu-como-um-mundo-de-muros-das-drogas.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2020l

FOLHA. **Reduzir a letalidade não é uma obrigação da polícia, diz Doria.** Folha de São Paulo, São Paulo, 27 set. 2019. Cotidiano. Thaiza Pauluze. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/reduzir-a-letalidade-nao-e-uma-obrigacao-da-policia-diz-doria.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2019f

FOLHA. **Supla dá pausa na maconha e diz que ser punk não é ter cabelo espetado, mas se arriscar.** Folha de São Paulo, São Paulo, 28 maio 2020. f5. Celebridades. Beatriz Vilanova. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/musica/2020/05/supla-da-pausa-na-maconha-e-diz-que-ser-punk-nao-e-ter-cabelo-espetado-mas-se-arriscar.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2020m

FOLHA. **Madonna comemora aniversário de 62 anos na Jamaica e posa com cigarro de maconha.** Folha de São Paulo, São Paulo, 17 ago. 2020. f5. Celebridades. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2020/08/madonna-comemora-aniversario-de-62-anos-na-jamaica-e-posa-com-cigarro-de-maconha.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2020n

FOLHA. **Marcelo D2 visita plantação de maconha em Los Angeles e defende uso do canabidiol.** Folha de São Paulo, São Paulo, 9 jan. 2020. f5. Celebridades. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2020/01/marcelo-d2-visita-plantacao-de-maconha-em-los-angeles-e-defende-uso-do-canabinoide.shtml>. Acesso em: 27 out. 2021. 2020o

FOLHA. **'Não mudaremos proposta de plantio de Cannabis por pressão, diz presidente da Anvisa'.** Folha de São Paulo, São Paulo, 2 out. 2019. Equilíbrio e Saúde. Natália Cancian. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/10/nao-mudaremos-proposta-de-plantio-de-cannabis-por-pressao-diz-presidente-da-anvisa.shtml>. Acesso em: 29 out. 2021. 2019g

FOLHA. **'Liberação de venda da maconha medicinal reduz preço no Brasil, diz pioneira da importação'.** Folha de São Paulo, São Paulo, 4 dez. 2019. Mercado. Paula Soprana. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/12/liberacao-de-venda-da-maconha-medicinal-reduz-preco-no-brasil-diz-pioneira-da-importacao.shtml>. Acesso em: 29 out. 2021. 2019h

FOLHA. **Para associação, paciente que planta Cannabis medicinal não está errado, mas sim a lei que proíbe.** Folha de São Paulo, São Paulo, 1 set. 2020.

Colunas e blogs. Cannabis Inc. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/09/01/para-associacao-paciente-que-planta-cannabis-medicinal-nao-esta-errado-mas-sim-a-lei-que-proibe/>. Acesso em: 29 out. 2021. 2020p

FOLHA. **Guerra contra as drogas não reduz consumo e favorece os donos de helicópteros**. Folha de São Paulo, São Paulo, 2 jul. 2020. Colunas e blogs. Djamilia Ribeiro. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamilaribeiro/2020/07/guerra-contra-as-drogas-nao-reduz-consumo-e-favorece-os-donos-de-helicopteros.shtml>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020q

FOLHA. **Legalização sem escalas**. Folha de São Paulo, São Paulo, 5 out. 2019. Colunas e blogs. Hélio Schwartzman. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartzman/2019/10/legalizacao-sem-escalas.shtml>. Acesso em: 29 out. 2021. 2019i

FOLHA. **Lei antidrogas, 14 anos**. Folha de São Paulo, São Paulo, 17 ago. 2020. Opinião. William Sampaio. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/08/lei-antidrogas-14-anos.shtml>. Acesso em: 29 out. 2021. 2020r

FOLHA. **Maconha e saúde**. Folha de São Paulo, São Paulo, 2 out. 2019. Opinião. Editorial. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/10/maconha-e-saude.shtml>. Acesso em: 29 out. 2021. 2019j

FOLHA. **Cannabis tardia**. Folha de São Paulo, São Paulo, 6 dez. 2019. Opinião. Editorial. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/12/cannabis-tardia.shtml>. Acesso em: 29 out. 2021. 2019h

FOLHA. **Entenda como a venda de maconha medicinal muda o setor farmacêutico no Brasil**. Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez. 2019. Mercado. Amanda Lemos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/12/entenda-como-a-venda-de-cannabis-medicinal-muda-o-setor-farmaceutico-no-brasil.shtml>. Acesso em: 30 out. 2021. 2019i

FOLHA. **Sem aval para plantio, mercado da maconha medicinal no país prevê R\$ 4,7 bi por ano**. Folha de São Paulo, São Paulo, 29 set. 2019. Equilíbrio e Saúde. Cláudia Colluci. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/09/sem-aval-para-plantio-mercado-da-maconha-medicinal-no-pais-preve-us-47-bi-por-ano.shtml>. Acesso em: 30 out. 2021. 2019j

FOLHA. **Primeiro café que vende produtos de maconha é aberto nos Estados Unidos**. Folha de São Paulo, São Paulo, 19 out. 2019. Mundo. Fernanda Ezabela. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/10/primeiro-cafe-que-vende-produtos-de-maconha-e-aberto-nos-estados-unidos.shtml>. Acesso em: 30 out. 2021. 2019k

FOLHA. **Governo da Holanda volta atrás e permite que lojas que vendem maconha continuem abertas.** Folha de São Paulo, São Paulo, 18 mar. 2020. Mundo. Ana Estela de Sousa Pinto. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/governo-da-holanda-volta-atras-e-permite-que-lojas-que-vendem-maconha-continuem-abertas.shtml>. Acesso em: 30 out. 2021. 2020s

FOLHA. **Brasil aposta no enfrentamento armado, que vitima jovens e negros.** Folha de São Paulo, São Paulo, 14 set. 2020. Mundo. Estado Alterado - Os efeitos das políticas para drogas no mundo. Thiago Amâncio, Eduardo Anizelli. Disponível em: <https://arte.folha.uol.com.br/mundo/2020/estado-alterado-as-politicas-para-drogas-pelo-mundo/brasil/efeitos-da-guerra-as-drogas/>. Acesso em: 1 nov. 2020t

FOLHA. **Veja perguntas e respostas sobre as regras para usar maconha medicinal no Brasil.** Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez.. 2019. Equilíbrio e Saúde. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/veja-perguntas-e-respostas-sobre-as-regras-para-usar-maconha-medicinal-no-brasil.shtml>. Acesso em: 4 nov. 2019l

FOLHA. **Políticas de uso medicinal puxam avanço da maconha nas Américas e Caribe.** Folha de São Paulo, São Paulo, 6 set. 2020. Mundo. Adriano Maneo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/09/politicas-de-uso-medicinal-puxam-avanco-da-maconha-nas-americas-e-caribe.shtml>. Acesso em: 3 nov. 2020u

FOLHA. **Apreensões de drogas em rodovias federais disparam com pandemia.** Folha de São Paulo, São Paulo, 27 jul. 2020. Cotidiano. Renato Machado. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/apreensoes-de-drogas-em-rodovias-federais-disparam-com-pandemia.shtml>. Acesso em: 4 nov. 2020v

FOLHA. **Mercado de maconha medicinal pode ser menor que o esperado, diz setor.** Folha de São Paulo, São Paulo, 4 dez. 2019. Painel S.A.. Joana Cunha. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2019/12/mercado-de-maconha-medicinal-pode-ser-menor-que-o-esperado-diz-setor.shtml/>. Acesso em: 1 nov. 2019k

FOLHA. **Indústria farmacêutica tradicional se aproxima de maconha.** Folha de São Paulo, São Paulo, 20 out. 2019. Painel S.A.. Joana Cunha. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2019/10/industria-farmaceutica-tradicional-se-aproxima-de-maconha.shtml>. Acesso em: 1 nov. 2019m

FOLHA. **Brasileiros abrem o primeiro fundo de investimentos internacional de Cannabis do país.** Folha de São Paulo, São Paulo, 29 out. 2019. Colunas e blogs. Cannabis Inc. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2019/10/29/brasileiros-abrem-o-primeiro-fundo-de-investimentos-internacional-de-cannabis-do-pais/>. Acesso em: 1 nov. 2019n

FOLHA. **Bancada evangélica pode travar proposta de plantio da Cannabis.** Folha de São Paulo, São Paulo, 10 dez. 2019. Equilíbrio e Saúde Valéria França. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/bancada-evangelica-pode-travar-proposta-de-plantio-da-cannabis.shtml>. Acesso em: 3 nov. 2019o

FOLHA. **Setor da Cannabis se adapta e começa a minimizar danos da pandemia.** Folha de São Paulo, São Paulo, 27 mar. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/03/27/setor-da-cannabis-se-adapta-e-comeca-a-minimizar-danos-da-pandemia/>. Acesso em: 26 out. 2021. 2020w

FOLHA. **À revelia da Justiça, associação do Rio fornece óleo de maconha a pacientes.** Folha de São Paulo, São Paulo, 2 out.. 2019. Equilíbrio e Saúde. Claudia Colluci. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/bancada-evangelica-pode-travar-proposta-de-plantio-da-cannabis.shtml>. Acesso em: 3 nov. 2019p

FOLHA. **Médicos pesquisadores rebatem documento do CFM contra o uso terapêutico da Cannabis.** Folha de São Paulo, São Paulo, 6 out.. 2019. Colunas e blogs. Cannabis Inc.. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2019/10/26/medicos-pesquisadores-rebatem-documento-do-cfm-contra-o-uso-terapeutico-da-cannabis/>. Acesso em: 3 nov. 2019q

FOLHA. **Califórnia brasileira, Paraíba tem plantio de maconha para 2.500 pacientes.** Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez.. 2019. Equilíbrio e Saúde. Cláudia Colluci. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/09/california-brasileira-paraiba-tem-plantio-de-maconha-para-2500-pacientes.shtml>. Acesso em: 4 nov. 2019r

FOLHA. **Pesquisadores enfrentam via-crúcis para estudar maconha no Brasil.** Folha de São Paulo, São Paulo, 1 dez.. 2019. Equilíbrio e Saúde. Natália Cancian e Danielle Brant. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/pesquisadores-enfrentam-via-crucis-para-estudar-maconha-no-brasil.shtml>. Acesso em: 4 nov. 2019s

FOLHA. **Ações para acesso à Cannabis crescem 1.750% em quatro anos em São Paulo.** Folha de São Paulo, São Paulo, 5 out. 2019. Equilíbrio e Saúde. Cláudia Colluci. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/10/aco-es-para-acesso-a-cannabis-crescem-1750-em-quatro-anos-em-sao-paulo.shtml>. Acesso em: 4 nov. 2019t

FOLHA. **Utilitarismo, drogas e família.** Folha de São Paulo, São Paulo, 8 set. 2020. Opinião. Angela Vidal Gandra da Silva Martins e Quirino Cordeiro Junior. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opinia-o/2020/09/utilitarismo-drogas-e-familia.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z

FOLHA. **Cannabis medicinal é esperança.** Folha de São Paulo, São Paulo, 16 set. 2020. Opinião. Carla Zambelli Salgado. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/09/cannabis-medicinal-e-esperanca.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z1

FOLHA. **Maconha estatal no Uruguai ainda decepciona usuários.** Folha de São Paulo, São Paulo, 31 ago. 2020. Mundo. Estado Alterado - Os efeitos das políticas para drogas no mundo. Sylvia Colombo e Danilo Verpa. Disponível em: <https://arte.folha.uol.com.br/mundo/2020/estado-alterado-as-politicas-para-drogas-pelo-mundo/uruguai/desafios-da-legalizacao/>. Acesso em: 5 nov. 2020z2

FOLHA. **Negócios da maconha se consolidam no 1º estado a liberar venda.** Folha de São Paulo, São Paulo, 24 ago. 2020. Mundo. Estado Alterado - Os efeitos das políticas para drogas no mundo. Paula Leite, Danilo Verpa. Disponível em: <https://arte.folha.uol.com.br/mundo/2020/estado-alterado-as-politicas-para-drogas-pelo-mundo/estados-unidos/negocios-da-maconha-se-consolidam-no-primeiro-estado-a-liberar-venda/>. Acesso em: 5 nov. 2020y.

FOLHA. **Conhecido como o canabinoide do sono, o CBN é a nova aposta do mercado.** Folha de São Paulo, São Paulo, 6 set. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc.. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/09/06/conhecido-como-o-canabinoide-do-sono-o-cbn-e-a-nova-aposta-do-mercado/>. Acesso em: 5 nov. 2020z3.

FOLHA. **Com maconha no debate, dor volta ao centro da discussão na NFL.** Folha de São Paulo, São Paulo, 28 out. 2019. Esporte. Marcos Guedes. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2019/10/com-maconha-no-debate-dor-volta-ao-centro-da-discussao-na-nfl.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2019u

FOLHA. **Negócios da maconha se consolidam no 1º estado a liberar venda.** Folha de São Paulo, São Paulo, 24 ago. 2020. Mundo. Estado Alterado - Os efeitos das políticas para drogas no mundo. Paula Leite, Danilo Verpa. Disponível em: <https://arte.folha.uol.com.br/mundo/2020/estado-alterado-as-politicas-para-drogas-pelo-mundo/estados-unidos/negocios-da-maconha-se-consolidam-no-primeiro-estado-a-liberar-venda/>. Acesso em: 5 nov. 2020z4

FOLHA. **Rede social canábica ganha versão em português.** Folha de São Paulo, São Paulo, 3 jul. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc.. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/07/03/rede-social-canabica-ganha-versao-em-portugues/>. Acesso em: 5 nov. 2020z5

FOLHA. **Cânhamo vira projeto de lei.** Folha de São Paulo, São Paulo, 26 set. 2019. Colunas e blogs. Cannabis Inc.. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2019/09/26/canhamo-vira-projeto-de-lei/>. Acesso em: 5 nov. 2020z6

FOLHA. **Alvarez & Marsal abre fundo e investe em startup mineira de Cannabis.** Folha de São Paulo, São Paulo, 15 jul. 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc.. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/07/15/alvarez->

marsal-abre-fundo-e-investe-em-startup-mineira-de-cannabis/. Acesso em: 5 nov. 2020z7

FOLHA. **Primeiro Canabidiol nacional registrado pela Anvisa chega ao mercado.** Folha de São Paulo, São Paulo, 6 maio 2020. Colunas e blogs. Cannabis Inc.. Valéria França. Disponível em: <https://cannabisinc.blogfolha.uol.com.br/2020/05/06/primeiro-canabidiol-nacional-registrado-pela-anvisa-chega-ao-mercado/>. Acesso em: 5 nov. 2020z8

FOLHA. **Liberação de cultivo da maconha pode colocar Brasil como grande exportador.** Folha de São Paulo, São Paulo, 24 dez. 2019. Mercado. Amanda Lemos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/12/liberacao-de-cultivo-da-maconha-pode-colocar-brasil-como-grande-exportador.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z1. 2019u

FOLHA. **Estácio se une a farmacêutica de maconha para dar aulas para médicos.** Folha de São Paulo, São Paulo, 10 ago. 2020. Colunas e blogs. Painel S. A. Joana Cunha. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2020/08/estacio-se-une-a-farmaceutica-de-maconha-para-dar-aulas-para-medicos.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z1. 2020z9

FOLHA. **Liberação de venda da maconha medicinal reduz preço no Brasil.** Folha de São Paulo, São Paulo, 4 dez. 2019. Mercado. Paula Soprana. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/12/liberacao-de-venda-da-maconha-medicinal-reduz-preco-no-brasil-diz-pioneira-da-importacao.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z1. 2019v

FOLHA. **Juiz autoriza empresa a plantar e vender Cannabis após a decisão da Anvisa.** Folha de São Paulo, São Paulo, 3 dez. 2019. Equilíbrio e Saúde. Matheus Moreira. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/juiz-autoriza-empresa-a-plantar-e-vender-cannabis-apos-a-decisao-da-anvisa.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2019w

FOLHA. **Primeiro café que vende produtos de maconha é aberto nos Estados Unidos.** Folha de São Paulo, São Paulo, 19 out. 2019. Mundo. Fernanda Ezabela. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/10/primeiro-cafe-que-vende-produtos-de-maconha-e-aberto-nos-estados-unidos.shtml>. Acesso em: 30 out. 2021. 2019y

FOLHA. **Johnny Depp diz que já ofereceu maconha para filha quando ela tinha 13 anos.** Folha de São Paulo, São Paulo, 7 jul. 2020. f5/Celebridades. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2020/07/johnny-depp-diz-que-ja-ofereceu-maconha-para-a-filha-de-13-anos.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z91

FOLHA. **Fátima Bernardes revela que é favorável à legalização das drogas e do aborto.** Folha de São Paulo, São Paulo, 20 jun. 2020. f5/Celebridades. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2020/06/fatima-bernardes-revela-que-e-favoravel-a-legalizacao-das-drogas-e-do-aborto.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z92

FOLHA. **Carolina Ferraz vai cozinhar, cantar e falar sobre Cannabis no YouTube: 'Quero é fazer loucura.** Folha de São Paulo, São Paulo, 22 out. 2019. f5/Celebridades. Beatriz Vilanova. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2019/10/carolina-ferraz-vai-cozinhar-cantar-e-falar-sobre-cannabis-no-youtube-quer-e-fazer-loucura.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2019z

FOLHA. **Pecuarista de Marília está preso há quase dois anos por transportar cannabis medicinal.** Folha de São Paulo, São Paulo, 27 jul. 2020. Cotidiano. Ramon Barbosa Franco. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/pecuarista-de-marilia-esta-preso-ha-quase-dois-anos-por-transportar-cannabis-medicinal.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2020z93

FRAGA, P.C.P; MARTINS R.S.; RODRIGUES, L.B.. **Discursos sobre a maconha na imprensa brasileira na primeira metade do Século XX.** Teoria e Cultura. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF v. 15 n. 2 Julho. 2020 ISSN 2318-101x (on-line) ISSN 1809-5968 (print). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/32745/21559>. 2020.

GLOBO. **Acervo O Globo.** Jornal O Globo, Rio de Janeiro. Disponível em <https://acervo.oglobo.globo.com/>. 2020

GONTIÉS, Bernard. **Maconha: uma perspectiva histórica, farmacológica e antropológica.** Mneme - Revista de Humanidades. V.4 - N.7 - fev./mar. de 2003. Rio Grande do Norte. 2003

JORNAL DO BRASIL, 1916. **Sessão Publicações.** Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_03&pesq=maconha&pasta=ano%20191&pagfis=36367>. Pág.9. 1916

JORNAL DO COMMERCIO, 1916. **A medicina brasileira no Congresso Pan-americano.** Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/364568_10/34635. 1916

KEPSKI, Piotri. **Defining the 'marijuana problem': An Analysis of the Polish daily press, 2015–2016.** Nordic Studies on Alcohol and Drug Disponível em: <https://journals.sagepub.com/loi/nada>. 2020.

KIM, Hwalbin; Kim, Sei-Hill. **Framing marijuana_ How U.S. newspapers frame marijuana legalization stories (1995–2014).** Preventive Medicine Reports, páginas 196-201. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2211335518301165?via%3Dihub>>. 2018.

LEMGRUBER, J.; FERNANDES, M. 2019. **Tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro: Prisão provisória e direito de defesa.** Boletim Segurança e Cidadania, n. 17, 2019.

LEWIS, N.; BROITMAN, D., SZNITMAN, S.R.. **Medical Cannabis: A Framing Analysis of Israeli Newspaper Coverage**. Science Communication, University of Haifa Library, 2015 DOI: 10.1177/1075547015608507. Disponível em: <scx.sagepub.com>. 2015.

MACHADO, Marcelo Gigliotti. **A maconha na imprensa brasileira - Uma análise da cobertura da Folha de São Paulo e O Globo**. Monografia (Especialização *latu sensu*) - Casa de Oswaldo Cruz, Fiocruz, Rio de Janeiro. 2020

MASSARANI, Luisa, RAMALHO, Marina. (org.). **Ciência em telejornais: uma proposta de ferramenta para análise de conteúdo de notícias científicas**. Monitoramento e capacitação em jornalismo científico: a experiência de uma rede ibero-americana, 1ª edição, Rio de Janeiro, Museu da Vida/Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz, Centro Internacional de Estudios Superiores de Comunicación para América Latina (Ciespal), 2012.

MÅNSSON, J.. **The same old story? Continuity and change in Swedish print media constructions of cannabis**. Nordic Studies on Alcohol and Drugs. <<https://journals.sagepub.com/loi/nada>>. 2020

MENDES, G.. **Recurso extraordinário 635.659. Voto do ministro Gilmar Mendes**. Boletim de Notícias ConJur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/re-posse-drogas-pra-consumo-voto-gilmar.pdf>. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros**. Serviço Nacional de Educação Sanitária Brasília (DF): Imprensa Nacional; Ministério da Saúde, 1958

NISBET, Matthew; BROSSARD, Dominique; KROEPSCH, Adrienne. **Framing science: the stem cell controversy in na age of press/politics**. The Harvard International Journal of Press/Politics, New York, v.8, n.2, p.36-70. 2003

NOTO, A. *et al.* **Drogas e saúde na imprensa brasileira: uma análise de artigos publicados em jornais e revistas**. Cadernos de Saúde Pública, v. 19, no.1, p.69-79, 2003.

OLIVEIRA, L.T.; CARVALHO, A.. **O framing na construção social do risco e da incerteza na ciência**. Revista Comunicando, v.1, n.1, Dezembro, 2012. Portugal. 2012.

OLIVEIRA, M. **A regulamentação do canabidiol no Brasil - como nasceu a expertise leiga**. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.13, n.1, p. 190-204, maio 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3749/3216>. Acesso em 11 nov. 2021. 2017

REBECCA J. Haines-Saah, Joy L. Johnson, Robin Repta, Aleck Ostry, Mary Lynn Young, Jeannie Shoveller, Richard Sawatzky, Lorraine Greaves & Pamela A. Ratner (2014) **“The privileged normalization of marijuana use – an analysis of Canadian newspaper reporting, 1997–2007”**. Critical Public Health, 24:1, 47-61, DOI:

10.1080/09581596.2013.771812. Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.1080/09581596.2013.771812>. 2014.

REVISTA AMERICANA. **Revista Americana**. Rio de Janeiro, número 2, Ano 1916. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=052558&pagfis=5994>>. 1916

RIBEIRO, S. **Tempo de cérebro**. Estud. av. , São Paulo, v. 27, n. 77, pág. 22 jul, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142013000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 8 dez. 2020. <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142013000100002> >. 2013

RONZANI, T.M.; FERNANDES, A.G.B.; GEBARA, C.F.P.; OLIVEIRA, S.A.; SCORALICK, N.M.; LOURENÇO, L.M. **Mídia e drogas: análise documental mídia escrita brasileira sobre o tema entre 1999 a 2003**. Ciência e Saúde Coletiva, volume 14 (págs 1751-1762.), 2009.

SOUSA, Yuri Sá Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; ALESSIO, Renata Lira dos Santos. **Maconha e Representações Sociais em Matérias de Jornal**. Psicologia: Teoria e Pesquisa., Brasília , v. 44, e34420, 2018 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722018000100519&lng=en&nrm=iso>. acesso 18 Nov. 2020. Epub Nov 29, 2018. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e34420>. 2018.